



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 947 - SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e a Polícia Militar de Santa Catarina. **Objeto:** Este Aditivo tem por finalidade alterar na Cláusula Segunda, inciso V – Da Polícia Militar de Santa Catarina, Readequar o Anexo II, do Convênio nº 002/2012/SEPLAN-CV – DA PROGRAMAÇÃO DE ABASTECIMENTO – Da Secretaria De Administração e Substituir a figura do Interveniente, CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, por ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de Agosto de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, Ivo Vanderlinde, Antônia Maria Grigol, Armando Lorga, Márcio Murilo de Cysne, pelo Município e Nazareno Marcineiro, pela PMSC.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio nº 064/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga. **Objeto:** Rescindi, de pleno direito, o Convênio nº 064/2011/SEPLAN-CV. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Vanessa da Rosa, pelo Município e Renato Tomelin, pela AMORABI.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.487, de 20 de agosto de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 09 de agosto de 2012:
Denizia Marcelino Severino, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.488, de 20 de agosto de 2012.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO – JURAT.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o § 1º, do art. 10 da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Exonera da Junta de Recursos Administrativos -Tributários do Município - JURAT, a partir da publicação do Decreto nº 19.307, de 05 de julho de 2012, os seguintes membros suplentes, da ordem representativa da Fazenda Pública:

Rosilaine Bokorni - matrícula 22.641-2; e
Giorgia Paula Paese, matrícula 21.997-7.

Art. 2º Fica nomeado Laércio Haroldo Bauer, em substituição a Thiago de Oliveira Vargas, para exercer a função de membro suplente representante dos contribuintes perante a Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por indicação da AJORPEME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº. 19.489, de 20 de agosto de 2012.

Revoga o Decreto nº 19.311, de 05 de julho de 2012, que promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.311, de 05 de julho de 2012, que demite do cargo público a servidora Márcia Leonir Publitz Gorss, matrícula nº 28.911, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.490, de 20 de agosto de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2012:

Sandra de Oliveira Zimmermann, matrícula nº 30735;
Flávia Ribeiro dos Santos, matrícula 35327.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.495, de 22 de agosto de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 21 de agosto de 2012:

- Josival Silva de Oliveira, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19496, de 23 de agosto de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 116 (cento e dezesseis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Karen Cristine Tonini, Matrícula 42429, Farmacêutico, a partir de 4 de julho de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 254/2012

Portaria divulgação dos Resultados do Edital de Chamada Pública 02/2012 - Concessão de Patrocínio

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com o disposto na Resolução 005/2011, de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar oficialmente o resultado do Edital de Chamada de Pública 02/2012:

Ao todo foram recebidos 14 (quatorze) projetos, sendo 10 (dez) na cota de R\$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 4 (quatro) na cota de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Após análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, a classificação final dos projetos foi a seguinte:

Cota de R\$ 40 mil (uma cota pelo Edital)

Proponente	Projeto	Contemplado
Rudi e Willy Produções Ltda	Rudi e Willy e Escaminha no mundo da água limpa	Sim, com R\$ 40.000,00
Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil	Ciclo da Água	Não
25º Grupo de Escoteiro Dom Pedro I	Gestão das Águas: testar, agir, proteger, isso é problema meu?	Não
Tucunaré Desenvolvimento Cultural	Água Vida	Não
Wilmar Dordet e Companhia Ltda ME	Educação Ambiental e Arte: a formação do sujeito ecológico	Não
Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ	VIII Congresso Mercosul de Direito Ambiental	Não
Associação Empresarial de Joinville – ACIJ	5º Simpósio de Sustentabilidade – Núcleo de Gestão Ambiental	Não
Fundação Turística de Joinville	Viva Ciranda – De mãos dadas pelo Turismo Comunitário	Não
Federação Catarinense de Ciclismo	Circuito Águas de Joinville	Não
ANPET – Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transporte	XXVI Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes	Não

Cota de R\$ 25 mil (uma cota pelo Edital)		
Proponente	Projeto	Contemplado
Fundação Educacional da Região de Joinville	Principais Bacias Hidrográficas da região de Joinville: Publicações de Educação Ambiental	Sim, com R\$ 25.000,00
Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães	Nós colaboramos com a Natureza	Não
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	E o lixo para onde vai? Circulação do espetáculo "Aprendendo sobre a correta destinação e seleção do lixo"	Não
ONG Impacto Social	Coleta de Embalagens Metalizadas	Não

Cota de R\$ 5 mil (duas cotas pelo Edital)
Não houve inscritos nesta cota.

Todos os projetos passarão pela análise da Assessoria Jurídica da Companhia Águas de Joinville para efeito de elaboração dos Termos de Responsabilidade;
A partir do dia 23 de agosto de 2012, todos os contemplados serão contatados para uma reunião de reforço das regras, entrega da avaliação individual e assinatura do Termo de Responsabilidade;
Caso algum proponente não deseje fazer uso da cota recebida, solicitamos a comunicação até o dia 22 de agosto de 2012 pelo e-mail: sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br

Joinville, 16 de agosto de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 51/2012

Retifica Portaria nº 25 de Nomeação para Comissão Pericial.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980, considerando a parceria desta Fundação com o Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação da portaria de nomeação das Comissões Periciais para Avaliação de Processos Administrativos de Tombamentos, Nº 25/2012 ,de 25 de maio de 2012.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Pericial para Avaliação dos Processos Administrativos de Tombamentos: **FCJ. CPC. 2010-001**, autuado em 17 de março de 2010, referente ao imóvel situado à Rua Independência, 642; **FCJ. CPC. 2009-014**, autuado em 29 de abril de 2009, referente ao imóvel situado à Rua Ottokar Doerffel, 2211; **FCJ.CPC.2009-013**, autuado em 29 de abril de 2009, referente ao imóvel situado à Rua Ottokar Doerffel, 2159; **FCJ. CPC. 2009-015**, autuado em 29 de abril de 2009, referente ao imóvel situado à Rua Ottokar Doerffel, 2233; **FCJ. CPC.2009-012**, autuado em 29 de abril de 2009, referente ao imóvel situado à Rua Ottokar Doerffel, 1970; **FCJ. CPC. 2009-011**, autuado em 29 de abril de 2009, referente ao imóvel situado à Rua Tenente Antônio João, 580; os seguintes membros:

Ana Lúcia Ribeiro
Ana Paula Giostri de Andrade
Brigitte Brandenburg
Camila Cristina Silva

Daiana Riechel
Denise Maria Gomes Rocha
Douglas Neander Sambati
Giomar Felipe Zerguer
Karla Adriana Nascimento Cunico
Katia Regina da Silva Baeta
Laura Meireles Gomes Moura

Lindolfo Charles Chaves Monteiro
Luciane Piai
Marcia de Oliveira Melo
Pedro Elias Neto
Rodrigo Garcia Lufiego
Rosane Patrícia Fernandes
Siele Haynosz
Talita Cardoso Borges

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e não importa no cancelamento da portaria nº 25/2012, de 25 de maio de 2012.

Joinville, 08 de agosto de 2012.
Atenciosamente,

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 248/2012, que tem por objetivo a execução das obras do Parque Morro do Finder, ficando assim constituída:

Alessandra Daniela Deud
Daniel Luís Lepka
Paulo Custódio Domingos Junior
Vânio Lester Kuntze

Joinville, 25 de julho de 2012.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 31/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 21 de agosto de 2012, que ficará assim constituída:

Presidente: Makelly Diani Ussinger

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng
Thiago Roberto Pereira
Silvia Mello Alves

Membros Suplentes: Simone Rieper

Art. 2º - fica revogada a Portaria nº 21/2012, de 26 de junho de 2012.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 32/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 21 de agosto de 2012, que ficará assim constituída:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng
Thiago Roberto Pereira
Silvia Mello Alves

Membros Suplentes: Simone Rieper

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 24/2012 de 26 de junho de 2012.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 33/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 21 de agosto de 2012, que ficará assim constituída:

Presidente: Daniela Civinski Nobre

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng
Thiago Roberto Pereira
Silvia Mello Alves

Membros Suplentes: Simone Rieper

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 22/2012, de 26 de junho de 2012.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 34/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 21 de agosto de 2012, que ficará assim constituída:

Presidente: Teresinha Prachthauser Rodrigues

Membros Efetivos: Renata da Silva Aragão
Edineide Mello de Ávila
Luciana Maria de Oliveira

Membros Suplentes: Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 17/2012, de 01 de junho de 2012.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 35/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 21 de agosto de 2012, que ficará assim constituída:

Presidente: Daniela Civinski Nobre

Membros Efetivos: Renata da Silva Aragão
Edineide Mello de Ávila
Luciana Maria de Oliveira

Membros Suplentes: Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 25/2012, de 18 de julho de 2012.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2012 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, e conforme Decreto Nº 18.214, de 08 de setembro de 2011, Art. 7º

DESIGNA,
O servidor Julio César Ribeiro Malschitzky, Matrícula nº 40.995, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira para a concessão de diárias para os Servidores da Secretaria Municipal da Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2012.

Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 009/2012.

Joinville, 16 de agosto de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais, atendendo a exigência do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE, artigo 37, inciso III, do REGULAMENTO, autoriza o afastamento do país da servidora:
JULIANA CEMIN, matrícula nº 26457, atualmente em licença sem vencimentos a afastar-se do país, no período de 15 de setembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, para realização de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), na Universidade de Paris 3 – Sorbonne – Nouvelle.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Joinville, 21 de agosto de 2012.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 051 de 26 de julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 26 de julho de 2012.
Considerando o Parecer nº. 009/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Lar Abdon Batista	06
APISCAE Convênio 85/2011	06
APISCAE Convênio 79/2011	05
ADESD	06
ADEJ	03
Água da Vida	06
Essência de Vida	05
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	06

Joinville, 26 de julho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 052 de 26 de julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 26 de julho de 2012;
Considerando que o CMAS para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro 2011, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro de análise e informações repassadas pela Gerencia da Unidade de Administração e Finanças referente à comprovação de gastos dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a título de Serviço de Ação Continuada de Assistência Social no exercício de 2011 e seus saldos reprogramados;
Considerando a Prestação de Contas Financeira do Demonstrativo SUASWEB 2011, foram analisados os seguintes documentos: Relatório Anual de Execução Financeira por conta bancária e por piso básico e especial; relatório de repasse Federal, Estadual e Transferência Municipal; prestação de contas da execução financeira 2011; prestação de contas de restos a pagar 2011; prestação de contas de reprogramação de 2010.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2011 no SUAS/WEB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 053 de 26 de julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 26 de julho de 2012;
Considerando que o IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012.
Considerando que o IGDSUAS, caracteriza-se como uma estratégia essencial para o aprimoramento da gestão do SUAS.
Considerando que o índice é uma forma de medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. Ao mesmo tempo, visa incentivar a obtenção de resultados positivos na gestão e o alcance de patamares de qualidade do Sistema.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento IGDSUAS elaborado pela Gerencia de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 054 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012;
Considerando a resolução nº 011/2012 do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º Referendar a resolução nº 011/2012 do CMPBF que aprova o parecer referente à prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) de 2011, do Programa Bolsa Família, como também o Planejamento de aplicação dos recursos do ano vigente.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 055 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012;
Considerando a resolução CMAS nº 052 de 26/07/2012 que aprova a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2011 no SUAS/WEB.

Considerando que o CMAS para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro 2011, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro de análise e informações repassadas pela Gerencia da Unidade de Administração e Finanças referente à comprovação de gastos dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a título de Serviço de Ação Continuada de Assistência Social no exercício de 2011 e seus saldos reprogramados;
Considerando a Prestação de Contas Financeira do Demonstrativo SUAS/WEB 2011, foram analisados os seguintes documentos: Relatório Anual de Execução Financeira por conta bancária e por piso básico e especial; relatório de repasse Federal, Estadual e Transferência Municipal; prestação de contas da execução financeira 2011; prestação de contas de restos a pagar 2011; prestação de contas de reprogramação de 2010.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor, conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2011 no SUAS/WEB e aprovar as respostas do questionário constante na aba Conselhos a ser lançado no SUAS/WEB conforme segue anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Questionário I: analisado pela comissão de Legislação, Normas e Financiamento e aprovado na reunião ordinária do dia 14/08/2012.

Todos os serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular? A prestação de determinados serviços socioassistenciais, assim como está estabelecido nas portarias 442/05 e 440/05 é garantida pelos repasses de recursos fundo a fundo dos pisos de transferência. Para exemplificar, o Piso Básico Fixo precisa ser gasto com ações e serviços listados na portaria 440/05 e assim sucessivamente.

Sim. Conforme prestação de contas e informações do órgão gestor houve dificuldades no processo licitatório com atraso na contrapartida e licitações desertas, no entanto, o atendimento população foi mantido pelo município sem descontinuidade.

Os recursos destinados foram utilizados, na finalidade para os quais foram disponibilizados? Os recursos de co-financiamento são destinados para o cumprimento de finalidades constantes nas Portarias e nas regulamentações de serviços, que são expressões da Política Nacional de Assistência Social e NOB SUAS. O Conselho comprovou a aplicabilidade desses recursos repassados?

Sim. Conforme informações repassadas pelo órgão gestor, a utilização do recurso foi realizada de acordo com as legislações para manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

3. Segundo a avaliação do Conselho, houve melhorias na qualidade e na quantidade dos serviços ofertados à população?

Sim. De acordo com informações do órgão gestor, houve ampliação da central de cadastro único, a implantação do sexto CRAS e a melhoria dos espaços físicos dos serviços de média complexidade. No que diz respeito à população em situação de rua, não houve oferta do serviço de acolhimento pelo município, entretanto há planejamento para a execução em 2012.

4. Os documentos ou relatórios apresentados para a apreciação do Conselho são de fácil compreensão e possibilitam as análises do Conselho? O Conselho precisa ser informado, de forma regular e de forma compreensível, sobre todas as operações que tratam da execução física e financeira. Os documentos devem considerar a natureza do Conselho que, não sendo um órgão técnico, necessita de instrumentos simplificados.

Sim: Além dos documentos impressos organizados, quando a comissão do conselho tem duvidas, o órgão gestor está disponível para saná-las.

5. O Conselho acompanha a elaboração e execução do orçamento municipal para a área? O acompanhamento e fiscalização da alocação e aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social é atribuição legal dos Conselhos, que deve ser feita de forma periódica.

Sim. O conselho participa da elaboração do PPA, LOA e LDO.

O Conselho tem conhecimento sobre a aplicação dos recursos da receita própria do município na Política de Assistên-

cia? Estados e municípios possuem a obrigação legal de alocar recursos no Fundo de Assistência Social para a aplicação. Isso é acompanhado pelo Conselho?

Sim. De acordo com informações do órgão gestor houveram períodos de atraso no repasse.

Parecer do Conselho sobre a prestação de contas para o exercício:

Favorável
Questionário II: Aplicativo IGD – Parecer do conselho do Programa Bolsa Família referente a Prestação de Contas de 2011.
Referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária do dia 14/08/2012.

Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração publica? Sim.

2. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou do Índice de Gestão Descentralizada - IGD? Sim.

3. Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados? Sim.

4. Segundo avaliação do Conselho, o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações? Sim. O município vem avançando com relação à intersectorialidade, onde podemos destacar o 1º Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família. Neste evento, que foi realizado em 11/05/2012, cerca de 400 servidores da secretaria de assistência social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação. No evento, cada setor apresentou as condicionalidades referentes à sua atuação, e os participantes tiveram a oportunidade de aproveitar a troca de informações e conhecimento. O PBF tem que estar em constante aperfeiçoamento para que as famílias, que dele necessitam, possam ser atendidas em sua totalidade.

5. Segundo avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município? Sim.

6. Parecer Deliberativo: O conselho aprova a deliberação de 2011, dizendo que os recursos foram aplicados devidamente dentro dos programas; a intersectorialidade vem sendo desenvolvida de maneira adequada, apesar da morosidade da burocracia e vale salientar que há formação do pessoal da ponta.

Tipo de Deliberação
Aprovação total

Resolução nº. 056 de 14 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do CMAS para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2012. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente; Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 028 de 06 de junho de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do CMAS, referente ao exercício de 2013, que consubstancia o anexo I, II e III desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

ANEXO I – ESTIMATIVA DE RECEITA E RESUMO GERAL

Fundo Municipal de Assistência Social								
RECEITA	FONTE	2007	2008	2009	2010	2011	MÉDIA GERAL	ESTIMATIVA PARA 2013
Fonte: 0100		504.147,49	934.306,52	696.729,67	495.089,13	752.730,52	676.600,67	3.921.100,00
Transf.Financeiras - PMJ - Sem identific.	0100-0000-000	504.147,49	934.306,52	0,00	0,00	0,00	287.690,80	0,00
Transf.Financeiras - PMJ p/ Conselho/FMAS	0100-0000-000	0,00	0,00	49.892,65	62.346,21	38.504,62	30.148,70	114.800,00
Transf.Financeiras - PMJ Porto SeguroPAC II - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	35.000,00	25.397,86	37.456,43	19.570,86	41.200,00
Transf.Financeiras - PMJ Peti Jornada PVMC - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	35.250,00	18.552,53	12.375,75	13.235,66	16.700,00
Transf.Financeiras - PMJ MSE PFMC III - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	7.238,00	13.628,67	24.505,76	9.074,49	0,00
Transf.Financeiras - PMJ CRAS PBF - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	29.250,00	120.272,02	166.386,88	63.181,78	222.400,00
Transf.Financeiras - PMJ Abrigo PAC I - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	31.500,00	23.432,69	32.388,91	17.464,32	37.200,00
Transf.Financeiras - PMJ CREAS PFMC - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	35.000,00	29.142,74	47.511,20	22.330,79	279.200,00
Transf.Financeiras - PMJ CREAS PFMC V - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	32.795,89	6.559,18	0,00
Transf.Financeiras - PMJ PCD PTMC - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	35.039,74	26.428,28	36.470,89	19.587,78	41.400,00
Transf.Financeiras - PMJ Creche/Idoso PBT - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	338.759,73	3.883,61	3.870,58	69.302,78	3.800,00
Transf.Financeiras - PMJ Idoso de 0a 6PBV - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	0,00	19.684,43	28.684,72	9.673,83	32.500,00
Transf.Financeiras - PMJ Projovem Adolesc - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	15.075,00	31.084,58	22.254,45	13.682,81	26.100,00
Transf.Financeiras - PMJ PAEFI - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	0,00	16.321,61	37.240,99	10.712,52	0,00
Transf.Financeiras - PMJ Conv. Entidades - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731.300,00
Transf.Financeiras - PMJ Conv. Estadual - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	23.040,00	104.913,90	231.772,93	71.945,37	0,00
Transf.Financeiras - PMJ Conv. Federal - CONTRAPARTIDA	0100-0000-000	0,00	0,00	61.684,55	0,00	510,52	12.439,01	374.500,00
Fonte: 0200		271.335,56	162.385,42	146.766,50	698,76	0,00	116.237,25	2.200,00
Outras Receitas - FMAS	0200-0000-000	215.785,47	100,80	0,41	38,46	0,00	43.185,03	1.000,00
Outras Restituições - FMAS	0200-0000-000	0,00	0,00	11.354,63	660,30	0,00	2.402,99	1.000,00
Rem. Outros Depósitos Receita Não Vinc. - F. 200 - FMAS	0200-0000-000	55.550,09	162.284,62	135.411,46	0,00	0,00	70.649,23	200,00
Fonte: 0247		955.667,60	1.194.584,50	1.053.292,42	328.896,61	140.034,35	734.495,10	147.900,00
Creche - Idoso		955.667,60	1.194.584,50	1.053.292,42	240.660,55	39.337,67	696.708,55	39.400,00
Piso Protecao Soc. Basico Trans. - FM - Creche/Idoso	0247-0000-000	955.667,60	1.194.584,50	1.029.650,50	205.930,10	0,00	677.166,54	0,00
Rem.Outros Dep. Banc. Rec. Vincul. - F.247	0247-0000-000	0,00	0,00	23.641,92	34.730,45	39.337,67	19.542,01	39.400,00
Outras Restituições - FMAS Idoso/Criança	0247-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Idoso e/ou Criança de 0 a 6 anos		0,00	0,00	0,00	88.236,06	100.696,68	37.786,55	108.500,00
Piso Protecao Soc. Basico Var. - FMAS	0247-0000-000	0,00	0,00	0,00	86.189,40	94.024,80	36.042,84	103.500,00
Rem.Outros Dep. Banc. Rec. Vincul. - F.247	0247-0000-000	0,00	0,00	0,00	2.046,66	6.671,88	1.743,71	5.000,00
Outras Restituições - FMAS Idoso/Criança	0247-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: 0248		0,00	0,00	22.748,00	70.190,51	85.070,13	35.601,73	0,00
Medidas Sócio Educativa		0,00	0,00	22.748,00	70.190,51	85.070,13	35.601,73	0,00
Piso Prot. Soc. Esp. Fixo Média Comp. III - MSE	0248-0000-000	0,00	0,00	22.748,00	67.276,00	77.000,00	33.404,80	0,00
Rem. Outros Dep. Rec. Vinculados - F.248	0248-0000-000	0,00	0,00	0,00	2.914,51	8.070,13	2.196,93	0,00
Fonte: 0249		90.102,06	147.532,74	110.124,74	127.455,69	138.667,15	122.776,48	138.500,00
PCD		90.102,06	147.532,74	110.124,74	127.455,69	138.667,15	122.776,48	138.500,00
Piso Prot. Soc. Esp. Trans. Média Comp.-PCD - F.249	0249-0000-000	90.102,06	147.532,74	110.124,74	120.136,08	130.147,42	119.608,61	132.200,00

Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados - F.249	0249-0000-000	0,00	0,00	0,00	7.319,61	8.414,55	3.146,83	6.300,00
Outras Restituições - F.249	0249-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	105,18	21,04	0,00
Fonte: 0250		101.060,00	0,00	117.129,44	81.766,54	62.717,00	72.534,60	55.400,00
Peti Jornada		101.060,00	0,00	117.129,44	81.766,54	62.717,00	72.534,60	55.400,00
Piso Prot. Soc. Esp. Var. Média Comp. - F.250	0250-0000-000	101.060,00	0,00	114.500,00	76.500,00	55.000,00	69.412,00	52.800,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados - F.250	0250-0000-000	0,00	0,00	2.629,44	5.266,54	7.717,00	3.122,60	2.600,00
Fonte: 0252		105.200,00	1.280.586,72	451.478,64	1.122.298,14	1.339.397,84	859.792,27	2.511.400,00
CRAS		0,00	627.188,22	99.000,00	509.567,22	583.430,52	363.837,19	746.200,00
Piso Proteao Soc. Basico Fixo - CRAS - F.252	0252-0000-000	0,00	627.188,22	99.000,00	495.000,00	540.000,00	352.237,64	712.800,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	14.567,22	43.430,52	11.599,55	33.400,00

Fundo Municipal de Assistência Social								
RECEITA	FONTE	2007	2008	2009	2010	2011	MÉDIA GERAL	ESTIMATIVA PARA 2013
CREAS		90.000,00	220.100,00	112.528,64	128.235,92	197.304,60	149.633,83	937.000,00
Piso Prot. Soc. Esp. Fixo Média Comp. - CREAS F.252	0252-0000-000	90.000,00	220.100,00	110.000,00	122.000,00	182.000,00	144.820,00	895.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS- CREAS - F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	2.528,64	6.235,92	15.304,60	4.813,83	42.000,00
CREAS Expansão		0,00	0,00	0,00	0,00	119.998,43	23.999,69	0,00
Piso Prot. Soc. Esp. Fixo Média Comp. 4 - Exp. CREAS F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	23.400,00	0,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS- Exp. CREAS - F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998,43	599,69	0,00
Abrigo		15.200,00	363.298,50	99.000,00	111.953,33	131.633,12	144.216,99	124.500,00
Piso Prot Soc Esp Alta Compl. 1-Abrigo - F.252	0252-0000-000	15.200,00	363.298,50	99.000,00	108.000,00	126.000,00	142.299,70	118.800,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - Abrigo - F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	3.953,33	5.633,12	1.917,29	5.700,00
Outras restituições (dev. Entidade) F. 252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Porto Seguro		0,00	70.000,00	110.000,00	125.531,16	154.712,16	92.048,66	138.300,00
Piso Prot Soc Esp Alta Compl. 2- Porto Seguro - F.252	0252-0000-000	0,00	70.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00	88.000,00	132.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - P. Seguro- F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	5.531,16	14.712,16	4.048,66	6.300,00
BPC na Escola		0,00	0,00	800,00	10.018,90	782,15	2.320,21	18.000,00
Piso Prot Soc Básica - BPC na Escola F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	800,00	9.675,00	0,00	2.095,00	17.800,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - BPC- F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	343,90	782,15	225,21	200,00
Projovem Adolescente		0,00	0,00	30.150,00	157.881,88	26.302,23	42.866,82	86.400,00
Piso Prot Soc Básica Variável I - Projovem Adolesc. F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	30.150,00	150.750,00	12.562,50	38.692,50	83.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - Proj.Adol- F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	7.131,88	13.739,73	4.174,32	3.400,00
PAEFI		0,00	0,00	0,00	79.109,73	125.234,63	40.868,87	0,00
Piso Prot Soc Esp Fixo de Média Comp. - PAEFI F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	78.000,00	117.000,00	39.000,00	0,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - PAEFI- F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	1.109,73	8.234,63	1.868,87	0,00
IGD SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00
IGD SUAS - F. 252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - IGDSUAS- F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Acessuas Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.700,00
Acessuas Trabalho - F. 252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.700,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados do FNAS - Acessuas Trabalho - F.252	0252-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fonte: 0253		174.376,72	0,00	246.877,27	246.510,72	276.794,54	188.911,85	1.749.900,00
Convênio União		0,00	0,00	0,00	11.303,61	0,00	2.260,72	1.392.600,00
Outras Transf. de Conv. da União - Desp. Cap. - FMAS	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.900,00
Outras Transf. de Conv. da União - Custeio - FMAS	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc- Conv. União - F.253 Custeio	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	11.303,61	0,00	2.260,72	14.500,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc- Conv. União - F.253 Invest	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Convênio Estado		174.376,72	0,00	246.877,27	235.207,11	276.794,54	186.651,13	357.300,00
Outras Transf. De Conv. Dos Estados - desp.cap. - F.253	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	235.207,11	270.649,40	101.171,30	R\$ 118.400,00
Outras Transf. De Conv. Dos Estados - F.253	0253-0000-000	174.376,72	0,00	246.877,27	0,00	0,00	84.250,80	214.600,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc- Conv. Estado- FMAS custeio	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,14	1.229,03	15.600,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc- Conv. Estado- FMAS invest	0253-0000-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Fonte: 0263		0,00	0,00	145.324,21	107.790,37	118.623,80	74.347,68	226.800,00
Bolsa Família		0,00	0,00	145.324,21	107.790,37	118.623,80	74.347,68	226.800,00
Piso Proteção Soc. Basico Variável - IGD - FMAS	0263-0000-000	0,00	0,00	145.324,21	101.437,13	110.122,41	71.376,75	218.300,00
Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados 0F.263	0263-0000-000	0,00	0,00	0,00	6.353,24	8.501,39	2.970,93	8.500,00
		2.201.889,43	3.719.395,90	2.990.470,89	2.580.696,47	2.914.035,33	2.881.297,60	8.753.200,00

RESUMO DAS RECETAS	VALOR	FUNDO	FONTE
COMSEAN - Manutenção/políticas	R\$ 110.100,00	FUMSEAN	0100
COMSEAN - Manutenção/políticas	R\$ 1.100,00	FUMSEAN	0200
COMDE - Manutenção/políticas	R\$ 110.000,00	FMDPPD	0100
COMDE - Manutenção/políticas	R\$ 1.100,00	FMDPPD	0200
CMDM - Manutenção/políticas	R\$ 110.010,00	FMEDM	0100
CMDM - Manutenção/políticas	R\$ 1.100,00	FMEDM	0200
CMAS - Manutenção/políticas	R\$ 114.800,00	FMAS	0100
CMAS - Manutenção/políticas	R\$ 2.200,00	FMAS	0200
Fundo a Fundo - Rede SAC - Contrapartida	R\$ 700.500,00	FMAS	0100
Convênios com Entidades Sem fins lucrativos - Manutenção	R\$ 2.731.300,00	FMAS	0100
Convênio Federal - Contrapartida	R\$ 374.500,00	FMAS	0100
Fundo a Fundo - Rede Sac - FNAS	R\$ 2.770.900,00	FMAS	247/249/250/252
Fundo a Fundo - IGD Suas	R\$ 82.300,00	FMAS	252
Fundo a Fundo - IGD Bolsa Família	R\$ 226.800,00	FMAS	263
Fundo a Fundo - FEAS	R\$ 357.300,00	FMAS	253
Convênio Federal	R\$ 1.392.600,00	FMAS	253
TOTAL ORÇADO - FMAS	R\$ 9.086.610,00		



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.753.200,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	R\$ 111.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 111.200,00
FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	R\$ 111.110,00
	R\$ 9.086.610,00

Obs.: Para que o Conselho possa realizar todas as ações definidas no Plano de Ação faz-se necessário o acréscimo de R\$ 1.457.100,00 de transferência municipal (fonte 0100) conforme justificado no Anexo III.

ANEXO II – FIXAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0001			
PROGRAMA:		APOIO ADMINISTRATIVO – FMAS			
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001210			
NOME DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMAS			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Contratar ou aditar contrato para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 19.073,00
2	- Contratar ou aditar contrato para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Assistência Social;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 12.715,00
3	- Contratar ou aditar contrato para locação de Impressora/Copiadora com manutenção suprimentos;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 2.212,00
4	- Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais que não cobram honorários para palestrar ou participar de evento promovido pelo CMAS tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 1.500,00
5	- Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 5.000,00
		Recursos Próprios - doação	Fonte 0200	3.3.90	R\$ 2.200,00
6	- Contratar ou aditar contrato para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 5.000,00
7	- Contratar ou aditar contrato para publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 4.000,00
8	- Contratar ou aditar contrato para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 8.000,00
9	- Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Assistência Social;	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 19.000,00
10	- Contratar empresa para realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse.	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 4.000,00
11	- Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 1.300,00
12	- Contratar empresa que forneça veículo e motorista.	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 33.000,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 117.000,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0001			
PROGRAMA:		APOIO ADMINISTRATIVO – FMAS			

CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001262			
NOME DA AÇÃO:		Aprimoramento da Gestão do SUAS			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Aquisição de custeio para manutenção da sistemática do índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social – IGDSUAS disponibilizando ao CMAS 3% do valor orçado.	IGD SUAS - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 2.469,00
2	- Adquirir material permanente e equipamentos com 97% do valor orçado para manutenção da Gestão do SUAS (O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial).	IGD SUAS - Recurso Federal	Fonte 0252	4.4.90	R\$ 79.831,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 82.300,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0022			
PROGRAMA:		QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMAS			
CÓDIGO DA AÇÃO:		1.001034			
NOME DA AÇÃO:		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO – FMAS			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Finalizar a construção do 2º Restaurante Popular.	Contrato de Repasse nr. 0299.986-28/2009/MDS/CAIXA Recurso Federal	Fonte 0253	4.4.90	R\$ 811.200,00
		Contrato de Repasse nr. 0299.986-28/2009/MDS/CAIXA Contrapartida Municipal	Fonte 0100	4.4.90	R\$ 100.235,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 911.435,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0019			
PROGRAMA:		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS			
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001211			
NOME DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Repassar subvenções às entidades sem fins lucrativos mediante convênio firmado para atendimento dos serviços de média complexidade.	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.50	R\$ 541.900,00
2	- Adquirir materiais de consumo/ serviços de terceiros para os serviços de média complexidade a fim de custear os programas da Secretaria de Assistência Social do município.	Termo de Adesão Fundo a Fundo - CREAS - Recurso Estadual	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 67.300,00
3	- Adquirir materiais permanentes para os serviços de média complexidade a fim de custear os programas da Secretaria de Assistência Social do município.	Termo de Adesão Fundo a Fundo - CREAS - Recurso Estadual	Fonte 0253	4.4.90	R\$ 44.900,00

4	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC (destina-se aos serviços especializados:I – Ofertados pelo CREAS: - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI; - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC; - Serviço Especializado em Abordagem Social; II – Ofertado pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua: - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua)	SAC - CREAS - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 937.000,00
		SAC - CREAS - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 279.200,00
5	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC (destina-se aos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência).	SAC - PCD - Recurso Federal	Fonte 0249	3.3.90	R\$ 138.500,00
		SAC - PCD - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 41.400,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 2.050.200,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO:	0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0019
PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001212
NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Adquirir materiais de consumo/ serviços de terceiros para os serviços de alta complexidade a fim de custear os programas da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville.	Termo de Adesão Fundo a Fundo - ALTA COMPLEXIDADE - Recurso Estadual	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 123.300,00
2	- Adquirir materiais permanentes para os serviços de alta complexidade a fim de custear os programas da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville.	Termo de Adesão Fundo a Fundo - ALTA COMPLEXIDADE - Recurso Estadual	Fonte 0253	4.4.90	R\$ 82.200,00
3	- Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros com vista à obtenção de apoio financeiro para a execução da ação 6812 – Capacitação de profissionais para o Enfrentamento à violência contra as mulheres em situação de violência.	Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 4.200,00
		Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Recurso Federal	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 107.200,00
4	- Aquisição de Equipamentos com vista à obtenção de apoio financeiro para a execução da ação 6812 – Capacitação de profissionais para o Enfrentamento à violência contra as mulheres em situação de violência.	Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	4.4.90	R\$ 5.600,00
5	- Adquirir os materiais de consumo para um melhor funcionamento da Casa Abrigo com vista à obtenção de apoio financeiro a ações de promoção de políticas públicas para as mulheres	Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Recurso Federal	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 1.100,00
		Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 5.600,00
6	- Adquirir equipamentos necessários para um melhor funcionamento da Casa Abrigo com vista à obtenção de apoio financeiro a ações de promoção de políticas públicas para as mulheres	Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Recurso Federal	Fonte 0253	4.4.90	R\$ 267.100,00
		Proposta de convênio com Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	4.4.90	R\$ 18.200,00

7	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso de Alta Complexidade II – PAC II (destina-se ao apoio à oferta de Serviços de Acolhimento Institucional e do Serviço de Acolhimento em República para pessoas em situação de rua).	República - Contrapartida Municipal			
		SAC - Porto Seguro - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 138.300,00
8	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso de Alta Complexidade I – PAC I (destina-se a reordenar os serviços de acolhimento e implantar novas formas de atendimento adequadas à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso).	SAC - Abrigo - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 124.500,00
		SAC - Abrigo - Contrapartida Municipal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 37.200,00
9	- Repassar subvenções às entidades sem fins lucrativos mediante convênio firmado para atendimento dos serviços de alta complexidade	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.50	R\$ 1.350.200,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 2.305.900,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO:	0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0019
PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001213
NOME DA AÇÃO:	POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Adquirir material de custeio para manutenção do Piso Variável de Média Complexidade - PVMC (destina-se à garantia da inserção e permanência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Tipificação).	SAC - Peti - Recurso Federal	Fonte 0250	3.3.90	R\$ 55.400,00
		SAC - Peti - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 16.700,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 72.100,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO:	0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0020
PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001215
NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
1	- Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o 2º Restaurante Popular (custeio).	Contrato de Repasse nr. 0299.986-28/2009/MDS/CAIXA - Recurso Federal	Fonte 0253	4.4.90	R\$ 98.800,00
		Contrato de Repasse nr. 0299.986-28/2009/MDS/CAIXA - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	4.4.90	R\$ 240.665,00

2	- Adquirir utensílios, material de consumo e inauguração do 2º Restaurante Popular (investimento).	Contrato de Repasse nr. 0299.986-28/2009/MDS/CAIXA - Recurso Federal	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 107.200,00
3	Repassar subvenções às entidades sem fins lucrativos mediante convênio firmado para atendimento dos serviços da básica e ações complementares	Transferência Municipal	Fonte 0100	3.3.50	R\$ 839.200,00
4	- Adquirir materiais de consumo/ serviços de terceiros para benefícios eventuais de Assistência Social do município.	Termo de Adesão Fundo a Fundo - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Recurso Estadual	Fonte 0253	3.3.90	R\$ 39.600,00
5	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso Básico Fixo – PBF (destina-se destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social).	SAC - CRAS - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 746.200,00
		SAC - CRAS - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 222.400,00
6	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso Básico Variável II – PBV II (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos).	SAC - IDOSO E/OU CRIANÇA DE 0A 6 ANOS - Recurso Federal	Fonte 0247	3.3.90	R\$ 147.900,00
		SAC - IDOSO E/OU CRIANÇA DE 0A 6 ANOS - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 36.300,00
7	- Adquirir material de custeio para manutenção dos programas atendidos pelo Piso Básico Variável I – PBV I (Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo).	SAC - Projovem Adolescente - Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 86.400,00
		SAC - Projovem Adolescente - Contrapartida Municipal	Fonte 0100	3.3.90	R\$ 26.100,00
8	- Adquirir material de custeio para manutenção do programa BPC na Escola	SAC – BPC na Escola – Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 18.000,00
9	- Adquirir material de custeio para articulação do Acessuas Trabalho	SAC – Acessuas – Recurso Federal	Fonte 0252	3.3.90	R\$ 378.700,00
10	- Adquirir custeio para manutenção do programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família), sendo que 3% será destinado ao Conselho do Bolsa.	IGD - Bolsa Família - Recurso Federal	Fonte 0263	3.3.90	R\$ 70.000,00
11	- Adquirir equipamentos para manutenção do programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família).	IGD - Bolsa Família - Recurso Federal	Fonte 0263	4.4.90	R\$ 156.800,00
VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 3.214.265,00

VALOR TOTAL FIXADO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 8.753.200,00
--	-------------------------

ANEXO III – JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE RECURSO MUNICIPAL

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0019			
PROGRAMA:		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS			
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001211			
NOME DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS			
Nº.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO (R\$)
1	- Dar continuidade na parceria entre instituições privadas sem fins lucrativos e o Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos serviços de média complexidade.	- Desde 2008 os valores repassados para as entidades permanecem inalterados, havendo uma necessidade urgente de correção dos valores em razão do aumento de custos de manutenção dos nossos usuários nos últimos 4 anos.	Transferência Municipal F. 0100	3.3.50	R\$ 350.000,00

VALOR SOLICITADO	R\$ 350.000,00
-------------------------	-----------------------

ORGÃO RESPONSÁVEL:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CÓDIGO DO ORGÃO:		0017.041			
FUNÇÃO DE GOVERNO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		0019			
PROGRAMA:		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS			
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001212			
NOME DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS			
Nº	META	JUSTIFICATIVA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO (R\$)
2	- Dar continuidade na parceria entre instituições privadas sem fins lucrativos e o Município de Joinville através do Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos serviços de alta complexidade.	- Desde 2008 os valores repassados para as entidades permanecem inalterados, havendo uma necessidade urgente de correção dos valores em razão do aumento de custos de manutenção dos nossos usuários nos últimos 4 anos.	Transferência Municipal F. 0100	3.3.50	R\$ 1.107.100,00
VALOR SOLICITADO					R\$ 1.107.100,00

VALOR TOTAL SOLICITADO	R\$ 1.457.100,00
-------------------------------	-------------------------

Em anexo segue lista de presença dos conselheiros participantes do plano de aplicação.

Heloísa Walter de Oliveira Nádia Mascarello Presidente do CMAS Secretaria Executiva do CMAS	
---	--

Resolução nº. 057 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e CMAS nº 101/2006 e nº 005/2011; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Capacitação Socioprofissional na modalidade de Proteção Social Básica da entidade Centro Educacional Conde Modesto Leal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira Presidenta CMAS	Maura Ferreira Ferraz Davies Vice Presidente do CMAS
--	--

Resolução nº. 058 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e CMAS nº 005/2011; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Sociabilidade com crianças, adolescentes e idosos na modalidade de Proteção Social Básica da entidade Clube de Mães Esperança.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 059 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010, nº 33/2011 e CMAS nº 005/2011;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Programa CIEE Aprendiz da entidade Centro Integrado Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

JURAT

SESSÃO DO DIA : 22 de maio de 2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 619/2011/JURAT
RECORRENTE : RUST ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 105/2010.
MATÉRIA : LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ISSQN
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO n. : 41/2012/JURAT

EMENTA: ISSQN – 1) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 105/2010 – NULIDADE EM FUNÇÃO DA AUSENCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS NO LANÇAMENTO QUE RESTOU VICIADO EM SUA MOTIVAÇÃO – OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL – INCORRETO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DA IMPUGNANTE NO ITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/2003 – COMPROVADA NA DEFESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS À CONSTRUÇÃO CIVIL- CAPITULAÇÃO CORRETA NO ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/2003 – ISSQN DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por RUST ENGENHARIA LTDA, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer da reclamação e, por unanimidade de votos, dar provimento total a impugnação para cancelar a Notificação de Tributos n. 105/2010, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 22 de maio de 2012

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram do presente julgamento, o Membros:
Jussara Nascimento Domingos,
Hilton Ricardo Probst e

Ivo Márcio Uhlig

Acórdão n. 41/2012 – Formalizado em 22maio de 2012.

SESSÃO DO DIA : 14 de agosto de 2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 607/2010/JURAT
RECORRENTE : SÉRGIO STAHN AUDITORES INDEPENDENTES S/S
ASSUNTO : ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FIXA (ISS).
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO N. : 42/2012/JURAT
EMENTA: ISSQN – SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS COMPOSTA POR CONTADORES – SERVIÇOS DE AUDITORIA – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONTRIBUINTE DO ISS PELA MODALIDADE FIXA – CONSTATADO O NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NO ART. 15, § 1º, II E ALÍNEAS DA LEI COMPLEMENTAR 155/2003. CARACTERÍSTICAS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSIGNADAS EM SEU CONTRATO SOCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por SÉRGIO STAHN AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, conhecer da impugnação e, por maioria de votos,

Em sede de preliminar, o julgador Rodrigo Gazzana de Almeida, votou para que a instrução fiscal fosse desentranhada do processo, alegando sua prolixidade. Sustentou que a mesma poderia influenciar na convicção do julgador. Foi acompanhado pelo julgador Hilton Ricardo Probst e por esta Relatora, que o acompanhou no que tange a prolixidade, porém discorda que a instrução fiscal possa exercer algum tipo de influência em seu voto.
Apresentado relatório e voto, após nova instrução fiscal, esta relatora solicitou a Presidência que a instrução fiscal desentranhada fosse mantida, em envelope fechado à contra capa do processo, em respeito ao princípio da publicidade e transparência. Submetido a votação, a julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanhou esta relatora, divergindo os julgadores Rodrigo Gazzana de Almeida e Hilton Ricardo Probst. Com voto de qualidade da Presidência, decidiu-se por manter a instrução fiscal desentranhada, à conta capa do processo.
No mérito, decidiu-se, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, por NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto da relatora. Divergindo em seu voto, o julgador Hilton Ricardo Probst, sustentando a admissibilidade da Tributação pela alíquota fixa, para assegurar a aplicabilidade do regime diferenciado incidente na exação tributária do ISSQN sobre o número de profissionais existentes na sociedade. Acompanhou o voto divergente o julgador Rodrigo Gazzana de Almeida. A Julgadora Jussara Nascimento Domingos, acompanhou o voto da Relatora.

Formalizado em 14 de agosto de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Acórdão nº 42/2012/JURAT – Formalizado em 14/ago/2012.
CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 05/06/2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 600/2010
RECLAMANTE : Dubon Administradora de Bens e Comércio Ltda.
ASSUNTO : Revisão da TLL 2004-2009
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO: 43/2012
EMENTA: TLL. EXERCÍCIOS DE 2004 A 2009. PEDIDO DE REVISÃO REALIZADO EM 2010. IMÓVEL LOCA-

DO PARCIALMENTE A OUTRAS EMPRESAS. EVENTUAIS DIFERENÇAS NAS ÁREAS TRIBUTADAS. INDEFERIMENTO. RECLAMATÓRIA. INTEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO ORIGINÁRIO. NÃO ATENDIMENTO AOS PRAZOS CONTIDOS NOS EDITAIS DE LANÇAMENTO. ART. 96, § 1º DA LEI 1.715/79 E ART. 100 CTN. IMPROVIMENTO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005.
Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso (PTAC) em que é parte Dubon Administradora de Bens e Comércio Ltda.,

ACORDAM os membros da 1ª Câmara por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória, e no mérito, por maioria de votos e mediante Voto Minerva, negar-lhe provimento, pois intempestivo o requerimento originário do contribuinte, ante a inobservância do prazo recursal contido nos editais de lançamento do tributo, de acordo com o art. 96, § 1º, da Lei nº 1.715/79 e art. 100 CTN, e ainda, pelo reconhecimento de ofício da prescrição relativa aos exercícios de 2004 e 2005. Votos divergentes da relatora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Susana Mastella Couto, que votaram por não reconhecer de ofício a prescrição dos créditos tributários relativos aos exercícios de 2004 e 2005. Votos vencidos dos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Luis André Bechkauser, que votaram pela superação da preliminar de intempestividade do requerimento originário, e no mérito, pelo improvimento da Reclamatória, visto que o contribuinte não apresentou elementos probatórios substanciais no sentido de seu pleito.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

SESSÃO DO DIA : 05/06/2012
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
PROCESSO Nº.....: 661/2011
RECLAMANTE.....: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A
ASSUNTO.....: Notificações De Tributos nºs 138, 139, e 140/2011
RELATORA.....: Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO: 44/2012

EMENTA: ISSQN. ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING FINANCEIRO). NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. PRELIMINAR SUSCITADA: EXCESSO DE EXAÇÃO EM RAZÃO DE ADOÇÃO DE BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. AFASTAMENTO. ART. 7º, LC 116/2003 E ART. 15 DA LCM 155/2003. LOCAL DA INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR. ESTABELECIMENTO PRESTADOR IRREGULAR, PORÉM CARACTERIZADO: ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NA SEDE DA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CONJUNTO PROBATÓRIO. BASE DE CÁLCULO. VALOR TOTAL DO CONTRATO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A , acordam, os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer Reclamação, e deixar de apreciar a preliminar de excesso de exação suscitada pelo contribuinte em razão de confundir-se com o próprio mérito, e, por maioria de votos, pelo seu improvimento, para manter integralmente as Notificações de Tributos n.ºs 138, 139, e 140/2011. Voto divergente do julgador Luis André Beckhauser, que votou pela procedência da Reclamatória, ante a incompetência do Município de Joinville para cobrança do imposto, tendo em vista que, tanto a transferência do numerário via TED à conta da vendedora, bem como, que a análise de crédito do contribuinte se dá na sede do estabelecimento prestador. Ademais, considera que a base de cálculo do imposto não pode ser o valor total do contrato, já que implica em extinção do instituto do leasing, e também o estabelecimento de guerra fiscal entre municípios.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	
Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold Relatora	Susana Mastella Couto Relatora	
Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luiz André Beckhauser, e Susana Mastella Couto, sob a Presidência de Adriano Gesser.	SESSÃO DO DIA : 05/06/2012 PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser PROCESSO Nº : 500/2010/JURAT RECLAMANTE : Vivaldo João Martini ASSUNTO : IPTU – Imóvel Rural - Revisão RELATOR (A) : Luís André Beckhauser ACORDÃO : 47/2012	ASSOCIADOS ASSUNTO.....: ISSQN – MODALIDADE DE RECOLHIMENTO RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS ACÓRDÃO Nº.....: 49/2012 EMENTA: ISSQN – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN NA FORMA DIFERENCIADA (ALÍQUOTA FIXA) NOS TERMOS DO § 3º DO DECRETO-LEI 406/68 C/C INCISO II, DO § 1º, DO ART. 15 DA LCM 155/2003, COM ALTERAÇÃO PELA LCM 222/2006 – POSSIBILIDADE – RESPONSABILIDADE ILIMITADA DOS SÓCIOS PERANTE O TOMADOR DE SERVIÇOS – ADEMAIS, CARÁTER EMPRESARIAL NÃO DEMOSTRADO, NO CASO CONCRETO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
CÂMARA :1ª SESSÃO DO DIA :03/05/2012 PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser PROCESSO Nº :608/2010 RECORRENTE :Joinville Park Estacionamento Ltda ASSUNTO :ISSQN (Notificação de Tributos Nº.076/2010 e Auto de Infração Nº.0164/2010) RELATOR (A) :Susana Mastella Couto ACÓRDÃO Nº. : 045/2012 EMENTA: ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS - NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PERÍODO LANÇADO – AUTO DE INFRAÇÃO INCISO I, §6º,ART.39 LC/155/2003 – PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA NÃO AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTRO DO ISSQN NO PERÍODO FISCALIZADO – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Joinville Park Estacionamento Ltda. ACORDAM, os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos pelo conhecimento e cancelamento do Auto Infração Nº.164/2010 e por maioria com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento Sr. Adriano Gesser mantendo a integralidade da Notificação de Tributos Nº.76/2010 pelo provimento parcial da Reclamação. Participaram do julgamento a julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que acompanhou o voto da Relatora e os julgador Thiago de Oliveira Vargas que divergiu seu voto,dando provimento pelo cancelamento da notificação, sendo acompanhado pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo. Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de junho 2012.	ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por UNANIMIDADE, pela procedência do pedido do Contribuinte para revisar o lançamento do IPTU do ano de 2009 da Inscrição nº13.10.22.92.3001-000 e por consequência declarar o Contribuinte isento do ITPU na forma do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 79/1999. Joinville, 05 de junho de 2012.	Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Córdova e Reis Advogados Associados, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento à reclamação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Em relação ao pedido de deixar na contracapa do processo o documento desentranhado (instrução fiscal), levado a julgamento, houve empate, sendo proferido voto Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que votou pela manutenção do documento na contracapa dos presentes autos, devidamente lacrado.
Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento
Susana Mastella Couto Relatora	Luís André Beckhauser Relator	Jussara Nascimento Domingos Relatora
CÂMARA :1ª SESSÃO DO DIA :03/05/2012 PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser PROCESSO Nº :612/2010 RECORRENTE :Fast Parts Protótipos Ltda ASSUNTO :ISSQN (Notificação de Tributos Nº.075/2010) RELATOR (A) :Susana Mastella Couto ACÓRDÃO Nº : 046 /2012	SESSÃO DO DIA : 12/06/2012 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER PROCESSO Nº.....: 735/2012 JURAT RECLAMANTE.....: SERGIO PAULO BUZZACHERA ASSUNTO.....: IPTU - 2012 RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS ACÓRDÃO Nº.....: 48/2012 EMENTA: IPTU-2012 – PEDIDO DE REDUÇÃO NO VALOR DO IMPOSTO COM BASE EM FATOS NÃO LEVADOS, PREVIAMENTE, À ANÁLISE DA FAZENDA MUNICIPAL – INEXISTÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO – ART. 1º DA LEI 4.857/2003 c/c ART. 9º DO DECRETO 11.880/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.	Formalizado em 12 de junho de 2012. Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Ivo Márcio Uhlig.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Sergio Paulo Buzzachera, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Para que não ocorra nenhum prejuízo ao Contribuinte, no que se refere a análise da pretensão suscitada, pela Secretaria da Fazenda, após a baixa do presente processo nesta Casa, a solicitação formulada pelo Contribuinte (fls. 08-17), os originais, deverão ser encaminhados ao setor competente, ficando nos presentes autos as respectivas cópias dos documentos. E, a Fazenda Municipal deve cientificar o Contribuinte, como de praxe, quanto a resposta do referido pedido.	Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PAHL & PAHL CEI – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ME. ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, pela extinção do feito sem julgamento do mérito, por perda de seu objeto.	Formalizado em 12 de junho de 2012.
Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento
Jussara Nascimento Domingos Relatora	Jussara Nascimento Domingos Relatora	Mara Regina Machado Moura Relatora
Formalizado em 12 de junho de 2012. Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Rodrigo Gazzana de Almeida.	SESSÃO DO DIA : 12/06/2012 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER PROCESSO Nº.....: 627/2011 JURAT RECLAMANTE.....: CORDOVA E REIS ADVOGADOS	Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Jussara Nascimento Domingos, Rodrigo Gazzana de Almeida e Ivo Márcio Uhlig.
ACÓRDÃO Nº: 50/2012/JURAT – Formalizado em		

12jun2012.
SESSÃO DO DIA: 12/06/2012
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 699/2011/JURAT
IMPUGNANTE: PCPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ASSUNTO: ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 170/2011.
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO N. : 51/2012/JURAT

EMENTA: EMENTA: ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS COMO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM EMPRESA CUJA ÚNICA ATIVIDADE É A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 3º DO ART. 3º DA LEI 2305/89 C/C § 2º DO ART. 37 DO CTN. ADEMAIS, CONTRIBUINTE NÃO LOGROU ÊXITO EM AFASTAR A BASE DE CÁLCULO LANÇADA PELO FISCO MUNICIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PCPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da impugnação, negando-lhe total provimento.

Formalizado em 12 de junho de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: **Jussara Nascimento Domingos, Rodrigo Gazzana de Almeida e Hilton Ricardo Probst.**

ACÓRDÃO Nº: 51/2012/JURAT – Formalizado em 12jun2012.
SESSÃO DO DIA: 19/06/2012
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 605/2010/JURAT
RECLAMANTE: CLARICE LAUER
ASSUNTO: IPTU – Revisão de Lançamento e Restituição
RELATOR: CARLOS EDUARDO KLEIN
ACÓRDÃO: 52/2012
EMENTA: IPTU. LANÇAMENTO. REVISÃO DE ALÍQUOTA DE TERRENO BALDIO PARA ALÍQUOTA PADRÃO. POSSIBILIDADE. CIENCIA DO FISCO MUNICIPAL QUANTO A EDIFICAÇÃO EM MOMENTO ANTERIOR AO FATO GERADOR QUE OCORRE EM 1º DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO. DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
O fato gerador do IPTU ocorre no dia 01 de janeiro de cada exercício, a teor do art. 42, parágrafo único da Lei Municipal 1.719/79.
Ocorrência de Despacho da Autoridade Administrativa para expedição do Certificado de Conclusão ocorrido em período anterior ao lançamento enseja a possibilidade de revisão do lançamento.
Reclamação conhecida e provida para determinar a revisão do cálculo do IPTU e deferir o pedido de restituição do contribuinte, cujo crédito será atualizado pelos mesmos critérios de cobrança do imposto.

Vistos, relatados e discutidos a presente Reclamação Administrativa, interposta por CLARICE LAUER, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, conhecer da Reclamação Administrativa e dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Participaram do presente julgamento os Senhores Luis André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold.
Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de junho de 2012.

ADRIANO GESSER
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento em Exercício

CARLOS EDUARDO KLEIN
Relator

SESSÃO DO DIA: 19/06/2012.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº: 698/2011/JURAT.
RECLAMANTE: ESPERANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 165/2011 (IMUNIDADE – ITBI – REALIZAÇÃO DE CAPITAL).
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
ACÓRDÃO: 53/2012.

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ATIVIDADE PREPONDERANTE. RECEITA OPERACIONAL. ALUGUEL E VENDA DE IMÓVEIS. COMPROVAÇÃO. ART. 156, II, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 37, §§ 1º, 2º E 3º DO CTN. IMPOSTO DEVIDO SOBRE O VALOR VENAL DO BEM À DATA DA AQUISIÇÃO. DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA QUE A AUTORIDADE FISCAL OBSERVE A BASE DE CÁLCULO (VALOR VENAL) CONSTANTE ÀS GUIAS DE INFORMAÇÃO DO ITBI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ARTIGOS 150, I E 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 97, IV, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E ARTIGO 79 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. SÚMULA 473 DO STF. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da reclamação interposta por ESPERANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da JURAT, por maioria de votos, julgar improcedente a reclamação do contribuinte, determinando-se, de ofício, à autoridade fiscal que observe a base de cálculo (valor venal) utilizada para o deferimento da imunidade do ITBI, tal qual Guias de Informação acostadas às fls. 38; 39; 40 e 41 dos autos a fim de se apurar o valor do imposto devido, ex vi do §3º do artigo 37 do Código Tributário Nacional, vencida a eminente julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtoldt que apenas recomendava, sem determinar, a observância da aludida base de calculo.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
Relator

SESSÃO DO DIA: 19/06/2012.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº 553/2010/JURAT.
RECLAMANTE: KOPSCH CONFECÇÕES LTDA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123/2010.
MATÉRIA: MULTA DO ART. 39, §10, III, DA LC Nº 155/2003.
RELATORA: SUSANA MASTELLA COUTO.
RELATOR PARA O ACÓRDÃO: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
ACÓRDÃO: 54/2012.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À NORMA TIDA COMO VIOLADA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO MAIS BENÉFICO AO CONTRIBUINTE. ART. 112 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Decisão: após o voto da relatora, que julgava improcedente a reclamação com base nos artigos 113 e 136 do CTN, no

que foi acompanhada pela julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold por fundamentos diversos, abriu divergência o julgador Thiago de Oliveira Vargas julgando procedente a reclamação diante da nulidade formal do Auto de Infração n. 123/2010 representada pela tipificação equivocada, bem como pela possibilidade de aplicação ao caso do artigo 112 do Código Tributário Nacional, fazendo remissão aos fundamentos expostos em seu voto proferido quando do julgamento do PTAC n. 504/2010, no que lhe acompanhou o julgador Cristiano de Oliveira Schappo.
Diante do empate havido proferiu oralmente voto-minerva o eminente presidente, Sr. Adriano Gesser, acompanhando a divergência a fim de reconhecer a nulidade formal do Auto de Infração nº 123/2010.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Reclamação onde é reclamante a empresa KOPSCH CONFECÇÕES LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, na conformidade do voto minerva proferido pelo eminente Presidente, em conhecer da reclamação e julgar procedente o pedido nela formulado no sentido de se anular o Auto de Infração nº 123/2010.

ADRIANO GESSER
Presidente da Junta Plena em exercício

THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
Relator para o Acórdão

SESSÃO DO DIA : 19/06/2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 704/2011/JURAT
IMPUGNANTE : C. O. PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 179/2011 (ITBI)
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 55/2012

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LANÇAMENTO DO TRIBUTO. POSSIBILIDADE. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ERRO MATERIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO QUANTO AO MÉRITO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por C. O. PARTICIPAÇÕES LTDA.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar improcedente a impugnação do contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 13/12/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 545 e 564/2010
RECORRENTE : Audit Consultores Ltda
ASSUNTO :RECURSO ORDINÁRIO (Decisão de Ofício Nº.205/2010 e Notificação de Tributos Nº.033/2010)
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº 56/2012

EMENTA:ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – RECURSO ORDINÁRIO – APENSAMENTO DOS AUTOS N. 509/2010 E 545/2010 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE QUE AS LEIS 155/2003 E 222/2006 NÃO ESTÃO AFRONTANDO A LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR NACIONAL (DL 406/68)- NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 15, PARÁGRAFO 1º, II, LETRAS “A”, “G” E “J”

DALCM N. 155/2003- HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS DIVERSA DO OBJETO SOCIAL DO RECORRENTE - EMPRESA NÃO CARACTERIZADA COMO SOCIEDADES SIMPLES – EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO - RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.”

Vistos, relatados e discutidos o presente RECURSO ORDINÁRIO interposto por AUDIT CONSULTORES LTDA.

ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, **por maioria de votos** NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO nos termos do Voto da Relatora, o qual foi acompanhado pelos votos da Julgadora Mara Regina Machado Moura e Jussara Nascimento Domingos, Ana Carolina Kroeff. A julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold também acompanhou o voto da relatora, acrescentando que o auxílio de terceiros é permitido na sociedade simples sempre que não desnature o serviço intrínseco a pessoalidade. Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Hilton Ricardo Probst também acompanharam o voto da relatora, todavia, fazendo ressalva quanto aos possíveis lançamentos anteriores a vigência da Lei Complementar nº 222/06, período em que não haveria legislação abordando a matéria, fato que redundaria em tributação na forma fixa neste período. Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser que votou por conhecer do recurso voluntário e dar-lhe total provimento no entendimento que o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB permite o exercício da função de consultoria, inclusive a consultoria contábil, não existindo qualquer limitação ao exercício da atividade em razão do artigo 15, §1º, inc. II, alínea “g”, da LC nº 222/06. Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de junho 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA: 28/06/2012.
PRESIDÊNCIA: SUSANA MASTELLA COUTO.
PROCESSO Nº 618/2010/JURAT.
RECORRENTE: LAB CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA EPP.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 101/2010 (ISS FIXO X ISS VARIÁVEL).
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
ACÓRDÃO Nº: 57/2012.

ISS. RECURSO ORDINÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 101/2010 E AUTO DE INFRAÇÃO N. 166/2010. NULIDADE DO RELATÓRIO FISCAL COMPLEMENTAR E, POR CONSEQUÊNCIA, DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NELE SE ARRIMA. INOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO ATO FISCAL APÓS A IMPUGNAÇÃO DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO, BEM COMO DA LEI N. 4.857, DE 2003, ESPECIALMENTE DE SEUS ARTIGOS 3º E 18. AUSÊNCIA DE REMESSA OBRIGATÓRIA PARA NOVO JULGAMENTO. RETORNO DOS AUTOS PARA NOVA DISTRIBUIÇÃO E APRECIÇÃO. DECISÃO EX OFFICIO.

1. Não cabe ao fiscal responsável pelo ato impugnado defendê-lo, por meio de manifestação exarada após a apresentação de reclamação/impugnação do contribuinte, completando e inovando seu ato com argumentos não ventilados quando da confecção da Notificação de Tributos e Auto de Infração, assim como dos Relatórios Fiscais a estes correspondentes.

2. Cabe à JURAT, órgão único do contencioso administrativo-tributário em Joinville, nos termos do art. 3º da Lei n. 4.857, de 2003, a análise e julgamento do ato fiscal praticado, bem como à Procuradoria Geral do Município, por meio de seus integrantes, a defesa da Fazenda Pública, ex vi do art. 18 do mesmo Diploma Legal, e não ao fiscal que exarou o ato, sob pena de usurpação de função e exercício de competência a ele não deferida por lei.

3. Ao se basear nas inovações e complementações empreendidas por meio do Relatório Fiscal Complementar, sobretudo

do após a apresentação da reclamação/impugnação do contribuinte e não abertura de prazo para manifestação deste quanto àquelas, incorreu em nulidade a decisão de primeira instância.

4. Recurso conhecido e, de ofício, anulado o relatório fiscal complementar e a decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Ordinário interposto por LAB CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA EPP,

ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, anular a decisão de primeira instância, nos termos do relatório e voto do Relator.

Votos divergentes da julgadora Mara Regina Machado Moura e do julgador Roniel Vieira dos Anjos que superavam a preliminar argüida quanto à nulidade do Relatório Fiscal Complementar.

SUSANA MASTELLA COUTO
Presidente em exercício neste julgamento da Junta Plena

THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
Relator

SESSÃO DO DIA : 28/06/2012
PRESIDÊNCIA : Rosilaine Bokorni (em exercício)
PROCESSO Nº : 328/2008
RECORRENTE : Metalab Análise de Materiais Ltda. EPP.
REMESSA DE OFÍCIO: 25/2010
ASSUNTO : Impugnação às Notificações de Tributos nº 114, 115, e 116/2008 e Auto de Infração nº 07/2008
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº: 58/2012

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS DE MATERIAIS. SUB-ITEM 17.09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LCM 155/2003. NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RECLAMATÓRIA. PRELIMINARES. DECADÊNCIA PARCIAL RECONHECIDA. ART. 150, § 4º, E 173, I, CTN. AVANÇO DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO INDICADO NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO. FALTA DE NORMA LEGAL MUNICIPAL. FARTA APURAÇÃO DOCUMENTAL. SUPERAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MÉRITO: ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO DA ATIVIDADE COMO CONSULTORIA (SUB-ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LCM 155/2003). ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL IMPRÓPRIA: RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. INFRAÇÕES APONTADAS: ESCRITURAÇÃO INCORRETA DOS LIVROS FISCAIS; AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL APURADA EM PROCEDIMENTO FISCAL; ADOÇÃO DE DADOS INCORRETOS NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO. PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte METALAB ANÁLISE DE MATERIAIS LTDA. EPP, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso e acolher parcialmente a preliminar de decadência, para fatos geradores anteriores a 30/08/2003, consoante art. 150, § 4º e art. 173, I, CTN, com efeitos sobre a Notificação de Tributos nº 114/2008, e, por maioria de votos, mediante Voto Minerva da Presidência, afastar a preliminar de excesso de prazo na fiscalização, por ausência de norma legal municipal que referende o termo para conclusão dos trabalhos de fiscalização. Votos vencidos dos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Thiago de Oliveira Vargas, Hilton Ricardo Probst, e Ana Carolina Kroeff, que votaram pela nulidade dos lançamentos tributários em razão da fiscalização ter excedido seu prazo de término indicado no Termo de Início de Fiscalização, sem solicitação de prorrogação ao contribuinte, além da analogia ao prazo previsto pela lei de processo administrativo fiscal federal. No mérito, em relação às Notificações de Tributos nºs 114, 115, e 116/2008, por maioria de votos, decidiu-se

pelo improvimento do Recurso e da Remessa de Ofício nº 25/2010. Voto divergente do julgador Thiago de Oliveira Vargas, que votou no sentido de dar parcial provimento ao Recurso, no sentido de substituir a penalidade aplicada na Notificação de Tributos nº 115/2008 relativa ao art. 24, II, da Lei nº 1.715/79 pela penalidade contida no art. 39, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, com fulcro no art. 106, II, c, CTN. Em relação ao Auto de Infração nº 07/2008, por maioria de votos, decidiu-se dar parcial provimento ao Recurso e à Remessa de Ofício nº 25/2010, a fim de afastar a penalidade atribuída pelo art. 39, § 4º, II, da Lei Complementar nº 155/2003 com base nos princípios da anterioridade e legalidade, e, em relação à penalidade cominada no art. 39, § 7º, I, da Lei Complementar nº 155/2003, afastar seus efeitos sobre os fatos geradores anteriores a 30/08/2003 porque decaídos; ademais, mantido o ato fiscal em sua integralidade. Votos vencidos do julgador Cristiano de Oliveira Schappo e Hilton Ricardo Probst, que votaram pela substituição da penalidade aplicada com fulcro no art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar nº 155/2003, pela estabelecida no inciso I do mesmo dispositivo.

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos, Roniel dos Anjos Vieira, Susana Mastella Couto, e Thiago de Oliveira Vargas, sob a Presidência de Rosilaine Bokorni (em exercício).

Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de junho de 2012.

Rosilaine Bokorni
Presidente da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (em exercício)

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

SESSÃO DO DIA : 28/06/2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 399/2009
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA : JPM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA
ASSUNTO : ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 56/2009
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO nº : 59/2012/JURAT

EMENTA: ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.56/2009 – NOVOS DOCUMENTOS – ACEITAÇÃO POR PARTE DO FISCO – NOVO CÁLCULO E PLANILHA APRESENTADAS NA MANIFESTAÇÃO FISCAL – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO CONTRIBUINTE PASSADO IN ALBIS – PARCIAL PROVIMENTO PARA CONSIDERAR OS NOVOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO FISCO COMO CORRETOS – RECONHECIMENTO PARCIAL DO LANÇAMENTO PELO CONTRIBUINTE - IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE FISCAL DO LANÇAMENTO DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PTAC – REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que é Recorrente o Presidente das Câmaras de Julgamento e Recorrida JPM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, por negar provimento ao apelo obrigatório, mantendo a decisão de primeiro grau, para excluir do lançamento os valores comprovadamente recolhidos, na forma dos cálculos, efetuados pelo fiscal de tributos, juntados na contracapa do caderno processual, no valor de R\$ 30.132,70, que deverá ser atualizado até a data do recolhimento.

Formalizado em 28 de junho de 2012.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram, ainda, deste julgamento os membros: Jussara Nascimento Domingos, Luís André Beckhauser, Susana Mastella Couto, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Cristiano de Oliveira Schappo, Tiago de Oliveira Vargas e Ana Carolina Kroeff.

Acórdão n. 59/2012/JURAT. Formalizado em 28jun2012.

SESSÃO DO DIA : 17/07/2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 727/2012/JURAT
IMPUGNANTE : INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE ISS
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 60/2012

EMENTA: ISS. RETENÇÃO NA FONTE. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. EQUÍVOCO DE ENQUADRAMENTO NO ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE DÉBITO. INDEFERIMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM QUE O SERVIÇO É PRESTADO. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA. EXCEÇÃO À REGRA GERAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA : 29/05/2012
PRESIDÊNCIA : Rosilaine Bokorni
PROCESSO Nº : 531/2010/JURAT
RECLAMANTE : Sistema de Identificação Animal Ltda.
ASSUNTO : Auto de Infração nº 76/2010
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO : 61/2012
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À NORMA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. CAPITULAÇÃO LEGAL IMPRÓPRIA A SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA DE OFÍCIO NEGADA.

ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por negar provimento à remessa de ofício, confirmando o cancelamento da multa de 10 UPMs, lançada no auto de infração nº 076/2010. Voto com fundamento divergente do julgador Roniel Vieira dos Anjos que acompanhou o voto vencedor apenas quanto à existência de erro na tipificação. Votos divergentes das Julgadoras Daniela C. L. de Brito Bachtold, Suzana Mastela Couto e Mara Regina Machado Moura. Joinville, 28 de junho de 2012.

Rosilaine Bokorni
Presidente Especialmente Designada

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 17/07/2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 725/2012/JURAT

IMPUGNANTE : INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE ISS
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 62/2012

EMENTA: ISS. RETENÇÃO NA FONTE. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. EQUÍVOCO DE ENQUADRAMENTO NO ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE DÉBITO. INDEFERIMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM QUE O SERVIÇO É PRESTADO. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA. EXCEÇÃO À REGRA GERAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2003. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA : 03/07/2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 614/2010/JURAT
RECLAMANTE : LEONCIO ALFREDO DUVOISIN
ASSUNTO : ISENÇÃO E REMISSÃO IPTU
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 63/2012

EMENTA: - IPTU. ISENÇÃO DO IMPOSTO. EXERCÍCIO 2009. SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL 01/2009. INTEMPESTIVIDADE/PRECLUSÃO DO DIREITO DO CONTRIBUINTE. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 115/2001. - IPTU. REMISSÃO DE DÉBITOS. COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA NO IMÓVEL. ANOS DE 1999 E 2000. DIREITO RECONHECIDO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 115/2001. - IPTU. EXECERCÍCIO 2000. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 174 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Por se tratar de benefício fiscal, para que seja analisado o requerimento de isenção tributária, este pedido deverá respeitar rigorosamente os trâmites legais, sob pena de preclusão. No Município de Joinville a isenção deve ser formulada a cada novo exercício fiscal e, no prazo estabelecido no Calendário Tributário Municipal, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 79/99, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 115/2001.
2. A LCM nº 115/2001, em seu artigo 5º, concedeu remissão de IPTU relativo aos débitos provenientes de lançamentos de exercícios anteriores a sua vigência, incidentes sobre os imóveis utilizados para fins de exploração da pecuária. Comprovado pelo contribuinte o exercício da atividade agropecuária no imóvel, este tem direito à remissão dos débitos, mesmo que ajuizados ou inscritos em dívida ativa (exercícios 1999 e 2000).
3. Não ajuizado o crédito tributário, no quinquênio legal, deve-se reconhecer, de ofício, a prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do CTN.
4. Reclamação conhecida e parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por LEONCIO ALFREDO DUVOISIN.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar parcialmente procedente a reclamação do contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CÂMARA :1ª
SESSÃO DO DIA :15/05/2012
PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser
PROCESSO Nº :660/2011
RECORRENTE :Trauer,Herculano & Conceição Advogados SC
ASSUNTO :ISSQN (Revisão de Enquadramento)
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº : 64/2012
EMENTA: ISSQN – ENQUADRAMENTO NO REGIME FIXO CALCULADO PELO Nº DE PROFISSIONAIS – RETROATIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE - – ENTENDIMENTO QUE O CONTRIBUINTE DEVE REQUER O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NO ART. 15, §1º, INC. II DA LC 155/2003- RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Trauer,Herculano & Conceição Advogados SC. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos pelo conhecimento da Reclamação e no mérito por maioria negar provimento a Reclamação. A julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold acompanhou o voto da Relatora o julgador Luís André Beckhauser divergiu seu voto no entendimento que seria obrigatório o enquadramento da Reclamante nos termos do art.24 da LCM Nº155/03.
Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de julho de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 03/07/2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 695/2011
RECLAMANTE : Elmecca Eletromec Sulbrasileira
ASSUNTO : Isenção de IPTU 2011
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO : 65/2012

EMENTA: IPTU. 2011. ISENÇÃO CONCEDIDA NO EXERCÍCIO DE 2006. PARCELA DO IMÓVEL PERTENCENTE AO SETOR ESPECIAL DE ÁREAS VERDES (COTA 40). ART. 124, LC 29/96. SITUAÇÃO MANTIDA DOS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2010. 2011: TRIBUTAÇÃO INTEGRAL DO IMÓVEL. FUNDAMENTO NO ART. 10 DA LC 79/99, COM REDAÇÃO DA LC 265/2008. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E JURÍDICAS INALTERADAS. MODIFICAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. ART. 146 CTN. INVIABILIDADE. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E PROVIDA.

1. A nova redação atribuída ao art. 10 da LC 79/99 pela LC 265/2008 não revogou as disposições do art. 124, da LC 29/96, pelo que ambos vigentes no ordenamento municipal.
2. As disposições do art. 124 da LC 29/96 são direcionadas a situações excepcionais, em que a extensão territorial é classificada como setor especial de áreas verdes, ao passo que o constante no art. 10 da LC 79/99 é um benefício mais amplo, que desconsidera a localização do imóvel para privilegiar a relevância da cobertura vegetal (preservação permanente), desde que averbada no registro do imóvel.
3. As modificações introduzidas pela autoridade administrativa nos critérios jurídicos pertinentes ao lançamento tributário somente produzem efeitos no exercício seguinte,

resguardada a prévia ciência do contribuinte, nos termos do art. 146 CTN.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte ELMECA ELETROMEC SULBRASILEIRA, ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória e dar-lhe provimento, a fim de revisar o lançamento do IPTU do exercício de 2011, no sentido de aplicar ao imóvel em questão o benefício constante no art. 124, da Lei Complementar nº 29/96, a exemplo dos exercícios anteriores; face a inviabilidade de aplicação da Lei Complementar nº 79/99 ao caso concreto, com base no art. 146 CTN. E ainda, recomendo à Unidade de Cadastro Técnico que avalie o pedido relativo à alteração da inscrição imobiliária do imóvel, tal como consta à fl. 82.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, e Susana Mastella Couto, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

SESSÃO DO DIA : 12/06/2012
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 640/2011 JURAT
RECLAMANTE.....: MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARREND. MERCANTIL S/A
ASSUNTO.....: ISSQN - NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nºs 116, 117 e 118/2011
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 66/2012
EMENTA: ISSQN - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING FINANCEIRO) - NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. 1) DECADÊNCIA – NÃO OCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 116 E 118/2011, PERÍODO FISCALIZADO QUE NÃO COINCIDE COM O PERÍODO LANÇADO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 117/2011, OBSERVÂNCIA AO INCISO I, DO ART. 173 DO CTN. 2) LEASING FINANCEIRO – CONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DO ISSQN DECLARADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL (RE nº 592.905-SC). 3) IMPOSTO DEVIDO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – CONFIGURAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR NESTE MUNICÍPIO, AINDA QUE, NÃO REGULARIZADO PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL. E, AINDA, EFETIVAÇÃO DOS CONTRATOS NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO. 4) BASE DE CÁLCULO – VALOR TOTAL DO CONTRATO. 5) ARBITRAMENTO (NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 117 E 118/2011). BUSCA DO VALOR TOTAL DA AVENÇA. CÁLCULO DEMONSTRADO. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. ADEMAIS, A RECLAMANTE TEVE OPORTUNIDADE DE APRESENTAR OS RESPECTIVOS CONTRATOS DE LEASING E SILENCIOU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARREND. MERCANTIL S/A, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da reclamação. A decadência foi afastada por unanimidade de votos. Em relação ao mérito, divergiu da Relatora, quanto à questão da incidência do leasing e o arbitramento, o membro Rodrigo Gazzana de Almeida, que foi acompanhado pelo membro julgador Hilton Ricardo Probst, que votou no sentido de afastar da incidência do ISSQN, sobre o leasing operacional, caso exista. E, quanto ao arbitramento, para excluir o percentual de 32,01% das Notificações de Tributos nºs 117 e 118/2011. Essas questões restaram empatadas, sendo proferido voto Minerva pelo Presidente das Câmaras, Sr. Adriano Gesser, que proferiu

voto Minerva por escrito, acompanhando a Relatora. Nos demais quesitos do julgamento houve unanimidade. Assim, decidiu-se pela improcedência da Reclamação, nos termos do relatório e votos que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 10 de julho de 2012.
Participou, ainda, do presente julgamento, o Membro: Mara Regina Machado Moura.

SESSÃO DO DIA : 14 de AGOSTO de 2012
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSOS Nº : 549 e 560/2010/JURAT (julgamento por conexão)
RECORRENTE : MERKO SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 32/2010 e DECISÃO DE OFÍCIO 203/2010.
MATÉRIA : ISS POR ESTIMATIVA FIXA – SOCIED. PROFISSIONAIS
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO N. : 67/2012

EMENTA: ISSQN – IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 32/2010 E DECISÃO DE OFÍCIO 203/2010. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS COMPOSTA POR CONTADORES – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - SERVIÇOS DE SECRETARIA GERAL ITEM 17.02 NÃO CARACTERIZADO – ATIVIDADE MEIO DO OBJETO DA SOCIEDADE – ISS FIXO POR NÚMERO DE PROFISSIONAIS -NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NO ART. 15, § 1º, II E ALÍNEAS DA LEI COMPLEMENTAR 155/2003. CARACTERÍSTICAS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSIGNADAS EM SEU CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS CONTÁBEIS EXAMINADOS – RECONHECIMENTO DA DECADENCIA REFERENTE AO PERÍODO DE 1º JAN2005 A 22JUN2005 – EXCLUSAO DOS VALORES INSERTOS NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS, REFERENTES AO SERVIÇO DE SECRETARIA GERAL - IMPUGNAÇÃO CONHECIDA A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MERKO SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, conhecer da impugnação e DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do relatório, voto da relatora. Divergindo em seu voto, o julgador Hilton Ricardo Probst, sustentando a admissibilidade da Tributação pela alíquota fixa, para assegurar a aplicabilidade do regime diferenciado incidente na exação tributária do ISSQN sobre o número de profissionais existentes na sociedade, no período de 17nov a 31dez2005.Foi acompanhado pelo julgador Rodrigo Gazzana de Almeida. A Julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanhou a relatora, porém discorda que os valores lançados como serviço de secretaria geral devem ser agregados a base de cálculo dos serviços de consultoria, vez que o lançamento fiscal apresenta erro material.

Formalizado em 14 de agosto de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Acórdão nº 67/2012/JURAT – Formalizado em 14/ago/2012.

CÂMARA : 1ª

SESSÃO DO DIA : 17/07/2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 701/2011
RECLAMANTE : RLT Participações Ltda.
ASSUNTO : Impugnação à Notificação de Tributos nº 169/2011
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO: 68/2012

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. ART. 37, CTN, C/C ART. 3º LEI 2.305/89. TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL. INTIMAÇÃO FISCAL: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCO-CONTÁBEIS. VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. NOTIFICAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte RLT PARTICIPAÇÕES LTDA., ACORDAM os membros da C. 1ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos, e mediante Voto Minerva da Presidência, conhecer da Reclamatória e negar-lhe provimento, haja vista a identificação de preponderância de atividades de natureza imobiliária pelo contribuinte, nos termos do art. 37 CTN, e 3º, da Lei nº 2.305/89.
Votos divergentes do julgador Luis André Beckhauser, no sentido de considerar a venda do imóvel como receita não operacional, visto entender que o mesmo fazia parte do ativo permanente da mesma; e do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, que não vislumbrou caracterizada a atividade imobiliária do contribuinte.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, e Moacir Francisco de Assis, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de julho de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 17/07/2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 700/2011
RECLAMANTE : Insbruck Participações Ltda.
ASSUNTO : Impugnação à Notificação de Tributos nº 168/2011
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº: 69/2012

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. ART. 37, CTN, C/C ART. 3º LEI 2.305/89. TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL. INTIMAÇÃO FISCAL: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCO-CONTÁBEIS. VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. NOTIFICAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte INSBRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA., ACORDAM os membros da C. 1ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória e negar-lhe provimento, haja vista a identificação de preponderância de atividades de natureza imobiliária pelo contribuinte, nos termos do art. 37 CTN, e 3º, da Lei nº 2.305/89.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, e Moacir Francisco de Assis, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de julho de 2012.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold Relatora SESSÃO DO DIA : 17/07/2012 PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER PROCESSO Nº : 726/2012/JURAT IMPUGNANTE : INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSUNTO : CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE ISS RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO ACÓRDÃO : 70/2012 EMENTA: ISS. RETENÇÃO NA FONTE. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. EQUÍVOCO DE ENQUADRAMENTO NO ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE DÉBITO. INDEFERIMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM QUE O SERVIÇO É PRESTADO. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA. EXCEÇÃO À REGRA GERAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por INFRASUL INFRAESTRUTIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do contribuinte, nos termos do voto do relator. ADRIANO GESSER Presidente das Câmaras de Julgamento CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO Relator SESSÃO DO DIA : 17/07/2012 PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS (em exercício) PROCESSO Nº : 750/2012/JURAT IMPUGNANTE : OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA. ASSUNTO : SIMPLES NACIONAL RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO ACÓRDÃO : 71/2012 EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXERCÍCIO 2012. TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO. ALEGAÇÃO DE PENDÊNCIAS FISCAIS PERANTE A MUNICIPALIDADE. DÉBITOS DE ISS POSTERIORES AO PRAZO LIMITE À OPÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS (31/01/2012). INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 C/C ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 94 DO CGSN. REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PELA AUTORIDADE FISCAL APÓS A IMPUGNAÇÃO. DEFERIMENTO DA OPÇÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do contribuinte, nos termos do voto do relator. MOACIR FRANCISCO DE ASSIS Presidente das Câmaras de Julgamento (em exercício) CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO Relator SESSÃO DO DIA : 24/07/2012 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER PROCESSO Nº.....: 703/2011 JURAT RECLAMANTE.....: CAMILO FRANCISCO GUEDES	VIEIRA ASSUNTO.....: ITBI RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS ACÓRDÃO Nº.....: 72/2012 EMENTA: ITBI - PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO – POSSIBILIDADE – PROVAS NO CADERNO PROCESSUAL A EMBASAR O PEDIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposto por Camilo Francisco Guedes Vieira, acordam os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e dar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Base de cálculo do ITBI R\$ 180.000,00. Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento Jussara Nascimento Domingos Relatora Formalizado em 24 de julho de 2012. Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Rosilaine Bokorni, Ana Carolina Kroeff e Rodrigo Gazzana de Almeida. CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DO DIA.....: 10/04/2012 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER PROCESSO N.: 576/2010 RECLAMANTE.....: POSTO BEMER LTDA ASSUNTO.....: AUTO DE INFRAÇÃO N. 149/2010 RELATORA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA ACORDÃO N. 73 /2012 EMENTA: INTIMAÇÃO FISCAL – NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO – AUSÊNCIA DE PRÉ-VIO PROCEDIMENTO FISCAL INSTAURADO – EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL NÃO CARACTERIZADO – AUTO DE INFRAÇÃO COM ERRONEA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – NULIDADE – RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte Posto Bemer Ltda. Acordam os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos conhecer a reclamação, e por maioria de votos, dar-lhe total provimento, cancelando o auto de infração n. 149/2010. Vencido o voto da relatora Mara Regina Machado Moura. Acompanharam o voto divergente proferido pela Julgadora Ana Carolina Kroeff os julgadores Hilton Ricardo Probst e Roniel Vieira dos Anjos. Adriano Gesser Presidente da 2ª. Câmara de Julgamento Ana Carolina Kroeff Julgadora CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DO DIA.....: 10/04/2012 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER PROCESSO N.: 629/2011 RECLAMANTE.....: IORANA ADMINISTRA-DORA DE BENS LTDA ASSUNTO.....: ITBI RELATORA.....: ANA CAROLINA KROEFF ACORDÃO N. 74 /2012 EMENTA: ITBI - IMUNIDADE – EMPRESA CUJO OBJETO SOCIAL É A ADMINISTRAÇÃO DE BENS E A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E OUTROS EVENTOS	– POSSIBILIDADE – ART. 36 E 37 DO CTN E ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL 2305/89 – INEXISTENCIA DE NULIDADE EM RAZÃO DA FALTA DE ASSINATURA DA AUTORIDADE FISCAL NA CÓPIA DA DECISÃO ENTREGUE AO CONTRIBUINTE – ORIGINAL DEVIMENTE ASSINADO NOS AUTOS - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte Iorana Administradora de Bens Ltda. Acordam os membros da 2ª Câmara, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e por maioria de votos dar-lhe provimento parcial , nos termos do art. 36 e 37 do CTN e art. 3º. da Lei Municipal 2305/89. Adriano Gesser Presidente da 2ª. Câmara de Julgamento Ana Carolina Kroeff Relatora CÂMARA : Segunda Câmara SESSÃO DO DIA : 24/07/2012 PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser PROCESSO Nº : 694/JURAT RECORRENTE : Edson Luis Ferreira ASSUNTO : Impugnação ITBI RELATOR (A) : Rodrigo Gazzana de Almeida ACÓRDÃO Nº : 75/2012 EMENTA: ITBI. NULIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPERADAS EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA. FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI ATRIBUÍDA PELO CONTRIBUINTE RECLAMANTE COM DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIAL PROVIDA. Após o voto do relator, que suscitou, em sede de preliminar, nulidades que tornariam nulo o PTCA, entre elas, a ausência de comprovação da cientificação da decisão ao reclamante, da ausência de informação ao reclamante que seria possível promover recurso à Jurat, indicando o prazo legal para este fim, por afronta ao princípio da publicidade, ausência de menção expressa da base legal permissiva ao arbitramento do ITBI e omissão quanto ao valor lançado e devido pelo contribuinte para pagamento do imposto, com ressalvas neste ponto promovidas pelas Julgadoras Jussara Nascimento Domingos, Rosilaine Bokorni e Ana Carolina Kroeff, decidindo superar tais nulidades por expresse atendimento dos princípios da economia processual, razoabilidade e da eficiência, eis que este procedimento implica na protelação do exame do mérito. No mérito, por maioria de votos, decidiu-se conhecer da reclamação e dar-lhe provimento parcial, vencido o relator que entendeu aplicar ao bem o valor de R\$ 250.000,00, para adotar como base de cálculo o ITBI, o valor médio constante nas avaliações apresentadas pelo recorrente às fls. 44 e 45, atribuindo à transação imobiliária o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), devidamente atualizado, desconsiderando, assim, a avaliação imobiliária trazida pela municipalidade. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Reclamação Administrativa Tributária, interposta por Edson Luis Ferreira. ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos-Tributários, por maioria de votos, afastar as preliminares aventadas e, no mérito, por maioria de votos, dar provimento parcial a Reclamação, face a inviabilidade de manutenção da avaliação realizada pela comissão avaliadora, atribuindo à base de cálculo do ITBI o valor de R\$ 255.000,00 verificado pelas médias de avaliações constante nos autos, devidamente atualizada. Participaram deste julgamento os membros Rodrigo Gazzana de Almeida, Ana Carolina Kroeff, Rosilaine Bokorni,
--	---	--

sob a Presidência de Adriano Gesser.

ADRIANO GESSER.
PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO.

RODRIGO GAZZANA DE ALMEIDA.
RELATOR.

CÂMARA : Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA : 08/05/2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 680/JURAT
RECORRENTE : Osni João Rudnick
ASSUNTO : Impugnação ITBI
RELATOR (A) : Rodrigo Gazzana de Almeida
ACÓRDÃO Nº : 76/2012

EMENTA: ITBI. NULIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPERADAS EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA. FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI ATRIBUÍDA PELO CONTRIBUINTE RECLAMANTE COM DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIAL PROVIDA.

Após o voto do relator, acompanhado pelo Julgador Hilton Ricardo Probst, que suscitou, em sede de preliminar, nulidades que tornariam nulo o PTCA, entre elas, a ausência de comprovação da cientificação da decisão ao reclamante, da ausência de informação ao reclamante que seria possível promover recurso à Jurat, indicando o prazo legal para este fim, por afronta ao princípio da publicidade, ausência de menção expressa da base legal permissiva ao arbitramento do ITBI e omissão quanto ao valor lançado e devido pelo contribuinte para pagamento do imposto, divergiram do voto as Julgadoras Jussara Nascimento Domingos e Mara Regina Machado Moura, então, ao Presidente das Câmaras de Julgamento Sr. Adriano Gesser, que proferiu oralmente voto-minerva, decidindo superar tais nulidades por expresse atendimento dos princípios da economia processual, razoabilidade e da eficiência, eis que este procedimento implica na protelação do exame do mérito. No mérito, por unanimidade de votos, decidiu-se conhecer da reclamação e dar-lhe provimento parcial, para adotar como base de cálculo o ITBI o valor médio constante nas avaliações apresentadas pelo recorrente às fls. 38, 39 e 40, atribuindo à transação imobiliária o valor de R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil reais), devidamente atualizado, desconsiderando, assim, a avaliação imobiliária trazida pela municipalidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Reclamação Administrativa Tributária, interposta por Osni João Rudnick.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos-Tributários, por maioria de votos, na conformidade do voto minerva proferido pelo eminente Presidente, afastar as preliminares aventadas e, no mérito, por unanimidade de votos, dar provimento parcial a Reclamação, face a inviabilidade de manutenção da avaliação realizada pela comissão avaliadora, atribuindo à base de cálculo do ITBI o valor de R\$ 218.000,00 verificado pelas médias de avaliações constante nos autos, devidamente atualizada.

Participaram deste julgamento os membros Rodrigo Gazzana de Almeida, Hilton Ricardo Probst, Mara Regina Machado Moura e Jussara Nascimento Domingos, sob a Presidência de Adriano Gesser.

ADRIANO GESSER.
PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO.

Rodrigo gazzana de almeida.
RELATOR.

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 51/12, contra o servidor Sérgio Baggenstoss, matrícula 38.112, Recepcionista Turístico, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Fundação Turística de Joinville, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 185/2012 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 19/12, a fim de apurar os fatos e responsabilidades pela não realização de licitação após a conclusão do processo administrativo que reconheceu o inadimplemento parcial do contrato de prestação de serviços nº 187/2006, que resultou na rescisão do referido contrato, celebrado entre a empresa Aporte Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação Ltda., e o Município de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, X, 156, inciso V e 172, incisos IV e IX, da LC 266/08, bem como o art. 2º e 3º caput e 90 da Lei 8.666/93.

Portaria nº 187/2012 – Determina a revisão do processo administrativo disciplinar nº 09/09, face a ocorrência de suposto fato novo, apurando as supostas irregularidades quanto a Concessão de Licença Prévia nº 008/09, de 30 de janeiro de 2009, Autorização para Corte de Vegetação – AUC nº 0002/2009/COR, de 26 de fevereiro de 2009, pagamento de uma das ARTs, datada de 27/11/2008, referente a este procedimento, bem como suposta prestação de Serviços de Consultoria, relativo a esse processo, em data de 21/08/2008, envolvendo o servidor Jamil El Khaitib, matrícula 16.448, Engenheiro Florestal, lotado na FUNDEMA, constantes do referido processo. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, inciso II e VIII, 133, incisos VI, VII e 145, incisos I, IV, XI e XIII, da LC 21/95 e 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VII, VIII e XII, 172, incisos I, IV, X e XII, da LC 266/08 e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92.

RESUMO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 28/11 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 28/11, devido a não ocorrência de evidente infração disciplinar, em observância ao art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 23 de agosto de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 081/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais para implantação da ETL – Estação de Tratamento de Lodo na ETA – Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, em Pirabeiraba, Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira ADJUDICANDO o objeto às seguintes empresas:

Lotes 01: CBEIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.670.050/0001-65, pelo valor global de R\$ 5.749,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Lote 02 : TIGRE SA - TUBOS E CONEXOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0069-51, pelo valor global de R\$ 499,86 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: A. A. DA SILVA COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.524.601/0001-70, pelo valor global de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Lote 05: DESERTO

Lote 06: DESERTO

Lote 07:DESERTO

Lote 08: TIGRE SA - TUBOS E CONEXOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0069-51, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Joinville, 17 de abril de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 094/2012, cujo objeto é a aquisição de itens de caldeiraria para o SAA – Sistema de Abastecimento de Água e o SES – Sistema de Esgotamento Sanitário de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa MARCENARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS RIEGER LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.582.520/0001-07, pelo valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Joinville, 20 de agosto de 2012.

Luiz Alberto De Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

TERMO DE CONTRATO nº 026/2012

Inexigibilidade nº 030/2012

Termo de Contrato que celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE inscrita no C.N.P.J. 81.141.046/0001-22, ora denominada FUNDAÇÃO e a LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, inscrita no C.N.P.J. 84.716.588/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de arbitragem das competições: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012, PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO.

Aos 21 dias do mês de junho de 2012, na sede da Fundação de Esportes, lazer e Eventos de Joinville, presente o Sr. Flávio Sergio Pscheidt, Presidente da Fundação, CPF nº 551565509-59, compareceu o Sr. LAUDIR ZERMIANNI, CPF nº 304.539.179-68, para como representante legal da contratada, firmar com a FUNDAÇÃO o presente contrato, pelo qual se obriga a desenvolver as atividades constantes no objeto, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Objeto de Contrato
– O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **arbitragem das seguintes** competições:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	ARBITRAGEM DOS JOGOS DA PRIMEIRONA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012	123.220,00	123.220,00

– Os desembolsos serão efetuados em conformidade com a realização dos eventos e das atividades previstas na cláusula segunda.
– Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2012, e à proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução
- A execução do presente contrato será pelo regime de exe-

cução indireta de empreitada por preço unitário, de acordo com a execução do cronograma de atividades fixado pela Fundação. A execução deverá respeitar sempre os valores máximos definidos na cláusula primeira, com desembolsos quinzenais de acordo com a realização das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 - O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de pagamento

4.1 – A FUNDAÇÃO responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que previamente autorizados.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo com valor e a referência ao objeto, que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número deste contrato, da licitação/dispensa/inexigibilidade, empenho e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.2.1 – A nota fiscal deverá estar acompanhada, ainda, da apresentação simultânea do relatório das atividades executadas, constando local dos jogos e equipes participantes.

4.2.2 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-,conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Observação I: Em operações em que seja incidente, o Município de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de serviços deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues a contratada mensalmente.

Observação II: Se devido, o Município de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato, de acordo com o que estabelece a Lei 169/04, Decretos Municipais nºs 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005, e prejudgado nº 1.815 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.3 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unid. de Contabilidade.

4.5 - É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Prazos

5.1 – O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.

5.2 - O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atender as Despesas

6.1. As despesas provenientes do objeto desta Inexigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **00027.0081 2.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00 – despesa 22 00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0 – despesa 10**

CLÁUSULA SÉTIMA – Direito de Fiscalização

7.1 – A FUNDAÇÃO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Penal e de Defesa do Consumidor.
7.2- A FUNDAÇÃO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo- lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidades da Fundação

- 8.1** Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;
- 8.2** Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- 8.3** Intervir no fornecimento dos veículos licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 8.4** Fornecer todas as informações e esclarecimentos formalmente solicitados, bem como documentos e condições necessárias para o bom e fiel cumprimento na entrega do equipamento.
- 8.5** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;
- 8.6** Conferir, e aprovar os serviços entregues pela Contratada;

CLÁUSULA NONA- Responsabilidades da CONTRATADA

- 9.1 -** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 9.2 -** Fornecer os relatórios de execução dos serviços no local determinado pela FUNDAÇÃO, arcando com todos os custos e despesas incidentes, inclusive tributários e trabalhistas;
- 9.3 -** Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.
- 9.4 -** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes da execução contratual, inclusive perante terceiros.
- 9.5 -** Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.
- 9.6 -** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 9.7 -** Arcar com todas as despesas com pessoal, material, encargos previdenciários e trabalhistas, não havendo solidariedade da FUNDAÇÃO nestas responsabilidades;
- 9.8 -** Realizar todos os eventos programados sem nenhum custo para os atletas, torcida e público;
- 9.9 –** Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário para a execução das atividades , assumindo integral responsabilidade pelos custos, inclusive Tributários Fiscais e Previdenciários;
- 9.10 -** Responsabilizar-se pela segurança de atletas, dirigentes e público, inclusive contratação de seguro de acidentes pessoais, se necessário;
- 9.11 –** Manter no local dos eventos material de divulgação do apoio do Município, obedecendo-se a Legislação vigente, devendo sempre haver prévia autorização da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

- 10.1 – Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados, e a critério da FUNDAÇÃO, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes penalidades:
 - a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato por dia de atraso na execução dos serviços ou na entrega dos relatórios, objeto deste contrato.
 - b) multa de 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato, pela inexecução do mesmo por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
- 10.2-O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a FUNDAÇÃO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 10.3- As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fundação até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão

- 11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;

- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo do processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando o houver sofrido;
- f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- g) a rescisão do presente de que trata o inciso 78, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.
- 10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da FUNDAÇÃO, a rescisão importará em:
 - a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da FUNDAÇÃO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurado a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da legislação aplicável

- 12.1** Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
 - a) Lei nº 10.520/02
 - b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - a) Código de Defesa do Consumidor;
 - b) Código Civil;
 - c) Código Penal;
 - d) Código Processo Civil;
 - e) Código Processo Penal;
 - f) Legislação trabalhista e previdenciária;
 - g) Estatuto da Criança e do adolescente; e
 - h) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da Publicidade

13.1 Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro

- 14.1** Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 14.2** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.„

Joinville, 21 de junho de 2012

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Liga Joinvilense de Futebol

Laudir Zermianni
Presidente da Liga Joinvilense de Futebol

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2012

OBJETO E PRAZO:
OBJETO: prestação de serviços de arbitragem dos Jogos da Primeira, Segunda e Terceira Divisão do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Edição 2012.
PRAZO: A execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente fixados pela FELEJ.
O prazo de vigência contratual será até dia 31/12/2012, contados a partir da data da sua assinatura.
EMPRESA: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL Inscrita no CNPJ: 84.716.588/0001-74
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR TOTAL: R\$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Joinville, 21 de junho de 2012.

Flávio Sérgio Pscheidt

Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl

Gerente Unidade Adm. e Financeira

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 026/2012
Inexigibilidade nº 030/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DA LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM PARA EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: JOGOS CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012, PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere a arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 123.220,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e vinte reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer 174 de 11 de junho de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 21 de junho 2012.

Flávio Sergio Pscheidt

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Sexto Termo de Prorrogação ao Contrato nº 001/2009, contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, que são partes a Fundação de Esportes,Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Credenciada 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A., cujo termo inicial foi assinado em 01/03/2009.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 150 dias, cuja a vigência terá início 30/07/2012, com término em 30/12/2012, de acordo com a Cláusula Terceira e art.57 da Lei nº 8.666/93.

2º) O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 01/03/2009 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 27.00122.000 01.2.1156.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Joinville, 30 de Julho de 2012

Flávio Sergio Pscheidt

Diretor Presidente

Lairto José dos Santos

Gerente de Vendas Regional Sul

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 013/2012
Empresa: Duraline Tecnologia Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, item 02 do edital.
Pregão Presencial nº 004/2012.
Valor: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco dias) a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.9.34490-52 Fonte: 200

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 014/2012
Empresa: Provillle Informática Ltda-ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, itens 03, 04, 05, 06 e 07 do edital.
Pregão Presencial nº 004/2012.
Valor: R\$ 23.515,00 (vinte e três mil quinhentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco dias) a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.9.34490-52 Fonte: 200

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000088/2011
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000088/2011, cláusula 29.6, aditar em até 25% o fornecimento do item, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 002/2012, firmada em 30/01/2012.
CONTRATADO: VILFREDO SCHULZ.
CPF/MF N.º 154.473.839-00.

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	ARBITRAGEM DOS JOGOS DA PRIMEIRONA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012	123.220,00	123.220,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2012.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

Armando Vieira Lorga

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011
PROCESSO 0000132011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MATERIAL GRÁFICO
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000132011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 033/2011, firmada em 29/08/2011.

EMPRESA: GRAFICA PRINCIPE LTDA.
CNPJ/MF N.º 01.749.956/0001-53.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
2	40	25%	10	BL	621	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75G, COR 1X0, TAM 15X21, BLOCO 1X50.	R\$ 1,50	15,00
19	220	25%	55	BL	703	SOLICITACAO DE SERVICOS HEMOTERAPICOS (50 FOLHAS) PAPEL SULFITE 75G, COR 1X0, TAM 21X30, BLOCO 1X50.	R\$ 1,69	92,95
20	4.900	25%	1225	BL	705	RECEITUARIO BRANCO - FRENTE E VERSO (50 FOLHAS) PAPEL SULFITE 75G, COR 1X1, TAM 9,5X20, BLOCO 1X50, ACABAMENTO GOMADO NA CABEÇA.	R\$ 0,44	539,00
25	180	25%	45	BL	740	SERVICO DE ANESTESIOLOGIA- FRENTE E VERSO(50 FOLHAS) - FRENTE E VERSO- PAPEL SULFITE 75G, COR 1X1, TAM 21X30, BLOCO 1X50.	R\$ 1,74	78,30
31	750	24%	180	BL	771	EVOLUCAO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (50 FOLHAS)- PAPEL SULFITE 75G, COR 2X1, TAM 21X30, BLOCO 1X50 FRENTE E VERSO.ACABAMENTO GOMADO NA CABEÇA.	R\$ 1,79	322,20
40	250	25%	62	BL	802	SOLICITACAO DE SERVICOS (50 FOLHAS)	R\$ 0,55	34,10
Total								1081,55

EMPRESA: HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF N.º 83.614.651/0001-07.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
7	250	25%	62	BL	652	RECEITUARIO ENTORPECENTES (A) (50 FOLHAS)	0,79	48,98
22	8.000	25%	2000	FL	718	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA (CARTOLINA VERDE) - PAPEL CARTOLINA VERDE 240G, COR 1X1, TAM 10,5X30 VINCADAS NO MEIO.	0,06	120,00
89	600	25%	150	PC	12062	ETIQUETA ADESIVA PARA LIXO INFECTANTE 16 x 20 CM , MEDIDAS 16 X20 CM; CORTE AUTOMÁTICO, GUILHOTINA; FOLHA EM ADESIVO FOSCO 180G/M2 COM 4 X 0 CORES.	0,34	51,00
90	600	25%	150	PC	12171	ETIQUETA ADESIVA PARA LIXO COMUM 16 X 20 CM; CORTE AUTOMÁTICO, GUILHOTINA; FOLHA EM ADESIVO FOSCO 180G/M2 COM 4 X 0 CORES.	0,34	51,00
91	400	25%	100	PC	12061	ETIQUETA ADESIVA PARA LIXO RECICLÁVEL 16 X20 CM , MEDIDAS 16X 20 CM; CORTE AUTOMATICO; GUILHOTINA; FOLHA EM ADESIVO FOSCO 180G/M2 COM 4 X 0 CORES.	0,65	65,00
Total								335,98

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA J GRAF LTDA
CNPJ/MF N.º 07.572.693/0001-36.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
10	7000	25%	1750	BL	667	IDENTIFICACAO DE MEDICACAO (50 FOLHAS)	0,11	192,50
65	1.000	25%	250	PC	7631	CAPA DE LAUDO DE EXAMES DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA-TAMANHO 42 CMX29,7 CM, SULFITE, 240 GRS, VINCADAS NO MEIO, 1X0 COR.	0,25	62,50
84	8.000	25%	2000	PC	14716	CAPA PARA ULTRASSONOGRAMA TAMANHO ABERTO 42X30 FECHADO 21X30, PAPEL TRIPLEX 250GR IMPRESSAO 1X0 COR EM ACABAMENTO 01 VINCO.	0,28	560,00
Total								815,00

EMPRESA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME
CNPJ/MF N.º 78.218.187/0001-91.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
30	400	25%	100	BL	769	ROTULO DA FARMACIA (50 FOLHAS) PAPEL SULFITE 75G, COR 1X0, TAM 10X5,5 BLOCO 1X50.	R\$ 0,27	27,00
37	3.000	25%	750	BL	797	ROTULO DE SORO (50 FOLHAS) TAMANHO 10,5X7,5, SULFITE, GRAMATURA 75 GRS, 1X0 COR, BLOCO 1X50, ACABAMENTO GOMADO NA CABEÇA.	R\$ 0,21	157,50
66	25	24%	6	BL	9390	SOLICITACAO DE FERIAS - PAPEL SULFITE 75G, COR 1X0, TAM 18X15, BLOCO 1X50.	R\$ 2,60	15,60
86	8.000	25%	2000	PC	14718	CAPA PARA ECOCARDIOGRAMA TAMANHO ABERTO 42X30 FECHADO 21X30, PAPEL TRIPLEX 250GR IMPRESSAO 1X0 COR EM ACABAMENTO 01 VINCO.	R\$ 0,25	500,00
92	3.000	25%	750	PC	15246	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 180 G, COR 1X1 TAMANHO 15X21 COM VINCO	R\$ 0,03	22,50
93	3.000	25%	750	PC	15247	CARTAO DE CONTROLE DE ADMINISTRACAO DE QUIMIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 180 G, COR 1X1 TAMANHO 15X21 COM VINCO	R\$ 0,03	22,50
Total								745,10

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pre-

ção nº 033/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 21 de agosto de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 005/2009
Contrato Administrativo n.º 057/2009
Contratado: Eurogen Geradores Ltda.
CNPJ/MF: 10.278.101/0001-82.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Termo Inicial: 20 de agosto de 2012.
Termo Final: 20 de agosto de 2013.

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 032/2011
Contrato Administrativo n.º 045/2011
Contratado: Maná do Brasil Restaurante Ltda.
CNPJ/MF: 08.742.760/0001-86.
Objeto: Serviço de Produção e Distribuição de Refeições.
Valor: R\$ 238.761,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).
Data da assinatura: 22/08/2012.
Prazo: até 27/11/2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial S.R.P n.º 037/2011
Contrato Administrativo n.º 048/2011
Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78.
Objeto: Aquisição de Gases Medicinais (recarga de cilindros).
Valor: R\$ 17.507,40 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 21/08/2012.
Prazo: até 18/10/2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800037/2012
PROCESSO 000115/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Farináceos para Preparo de Dieta Enteral					
Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	190	GR - FLOCOS DE CEREAIS PRODUTO PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAU A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS: TRIGO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES. Marca: NESTLE	64.000	R\$ 0,0152	R\$ 972,80

FORNECEDOR: MEDILAR IMP E DISTR DE PRODUTOS MED HOSPITALAR, inscrito sob o CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro Imigrantes, Município de Vera Cruz, RS.
VALOR TOTAL: R\$ 972,80 (Novecentos e setenta e dois reais, e oitenta centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.
Joinville, SC, 21 de agosto de 2012.

Dr. Armando Vieira
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800038/2012
PROCESSO 000113/2012
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de Coxim para Cirurgia de Coluna

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL unit.	VL total
1	14295	PC - COXIM PARA CIRURGIA DE COLUNA - CONFECCIONADO EM COXIM PARA CIRURGIA DE COLUNA - CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE PERMITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESIGN RADIOPAÇO 360º PERMITINDO RX EM AP/PERFIL/OBLÍQUO, PODENDO UTILIZAR RX CONVENCIONAL OU INTENSIFICADOR DE IMAGEM. AJUSTES LATERAIS PARA LIBERAR O ABDOME. EVITANDO COMPRESSÕES. PROTEÇÃO LATERAL COM ESPUMA DE INTENSIDADE RESISTENTE QUE NÃO DEFORME COM O CORPO DO PACIENTE. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MESA DE CIRURGIA OU MACA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO MÁXIMO: 74 CM; PESO APROXIMADAMENTE 8250 G; LARGURA DA BASE: 41 CM; DENSIDADE DA ESPUMA: D-33; ALTURA NORMAL: 19 CM; ALTURA COM INCLINAÇÃO: 31 CM; RAIO DE INCLINAÇÃO: 90º.	1	R\$ 14.484,00	R\$ 14.484,00

FORNECEDOR: PRO-HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 25.312.620/0001-97, com sede na Severino Lara, 09 - Bairro São João Batista, Município de Belo Horizonte, MG. VALOR TOTAL: R\$ 14.484,00. (Catorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.
Joinville, SC, 21 de agosto de 2012.

Dr. Armando Vieira
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800039/2012
PROCESSO 000092/2012
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL unit.	VL total
1	188	GR- PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO PRODUTO PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO, VALIDADE DE NO MINIMO 6 SEIS MESES. Marca: NESTLE	100.000	R\$ 0,017	R\$ 1.700,00
2	200	GR- PRODUTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO PRODUTO PRE-COZIDO A BASE DE MILHO, PARA PREPARO DE MINGAU, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO, VALIDADE DE NO MINIMO 6 SEIS MESES. Marca: NESTLE	48.000	R\$ 0,017	R\$ 816,00
3	388	GR- FARINHA LÁCTEA PRODUTO PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAU, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO, VALIDADE DE NO MINIMO 6 SEIS MESES Marca: JANDIAIA	96.000	R\$ 0,012	R\$ 1.152,00
4	112	GR- LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL Marca: AURORA	80.000	R\$ 0,012	R\$ 960,00

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, número 31, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande - PR. VALOR TOTAL: R\$ 4.628,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.
Joinville, SC, 21 de agosto de 2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800040/2012
PROCESSO 000116/2012
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL unit.	VL total
1	14778	PC - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V. LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V PARA ALTA TENSÃO, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000V, COM CERTIFICADO DO TESTE, COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE CA. Marca: ORION	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00

FORNECEDOR: TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 57.558.918/0001-78, com sede na Rua Tijuco Preto, número 860, Bairro Tatuapé, Município de São Paulo, SP. VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.
Joinville, SC, 21 de agosto de 2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800041/2012
PROCESSO 000109/2012
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo

24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Saneante à base de Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL unit.	VL total
1	15900	L - ACIDO PERACETICO 4% A 6% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 15% A 30% - ESTERELIZANTE QUIMICO A BASE DE ACIDO PARACETICO 4% A 6% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 15% A 30% PARA LIMPEZA, DESINFEECAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS DE OXIGENIO TERAPIA NA CONCENTRACAO DE 1 % COM TEMPO DE IMERSAO DE 30 MINUTOS E DESINFEECAO DE SUPERFICIES FIXAS NA CONCENTRACAO DE 0,5% COM TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS. O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUIDO COMPROVANDO EFICACIA ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATORIOS CREDENCIADOS. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. APRESENTAR ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ACORDO COM A ANVISA RESOLUCAO RE N.3169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006. GALÃO COM 5 A 6 LITROS. DEVE ACOMPANHAR BOMBA DOSADORA PARA CORRETA DILUICAO DO PRODUTO E POSSIBILIDADE DE AFERICAO DE DOSAGEM E TEOR DO PRINCIPIO ATIVO.	180	R\$ 183,33	R\$ 32.999,40

Fabricio Machado
Diretor Executivo

FORNECEDOR: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.022.656/0001-01, com sede na Rua Eduardo Carlos Pereira, número 3229, Bairro Portão, Município de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 32.999,40. (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento de Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome do Hospital Municipal São José. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

MOTIVAÇÃO: Considerando que a Solução de Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio é um desinfetante Hospitalar, essencial no fator de prevenção de infecções hospitalares; considerando a necessidade de adoção de agentes desinfetantes de alto desempenho no controle de transmissão de infecções em ambiente hospitalar; considerando que este material é usado em diferentes procedimentos de desinfecção de artigos semi-críticos, tais como materias de oxigenoterapia, máscaras de inalação, traqueias e na desinfecção de superfícies, materiais e equipamento, sendo o único produto padronizado para utilização em todas estas áreas; considerando que o material em questão, no seu descritivo atual, foi fracassado nos PEs 020/2012 e 020/2012 (repúblicação); considerando que o processo 000110/2012, que irá substituir o PP 020/2012, foi protocolado no Serviço de Licitação em 28/06/2012 e atualmente encontra-se em fase de elaboração do edital, com previsão de Homologação em Setembro/2012; não é possível aguardar o trâmite do novo processo Licitatório, razão desta Dispensa.

Joinville (SC), 22 de Agosto de 2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

Fabricio Machado
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800042/2012
PROCESSO 000099/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL unit.	VL total
1	3863	F/A - MITOMICINA 5MG	13	R\$ 84,00	R\$ 1.092,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.790.724/0001-37, com sede na Avenida Wenceslau Escobar, número 1138, Bairro Cristal, Município de Porto Alegre - RS. VALOR TOTAL: R\$ 1.092,00 (Mil e noventa e dois reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.
Joinville, SC, 21 de agosto de 2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

Fabricio Machado
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800044/2012
PROCESSO 0000732012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação de serviço de Comissionamento de Dados do Equipamento de Cobalto 60, para o sistema de planejamento Prowess Panther 5.1. FORNECEDOR: UNIFISICA - FISICA DE RADIAÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.226.449/0001-35, VALOR TOTAL: : R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
0 - código 08.

Joinville, 23 de agosto de 2012.

Dr. Armando Lorga
Diretor Presidente

Fabricio Machado
Diretor Executivo

INSTITUTO de TRÂNSITO E TRÂNSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDO MUNICIPIAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

069/2012 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 21/08/2012

OBJETO: Aquisição de carrinhos de mão reforçados para atender as obras de revitalização de praças, construção e adequação de calçadas e passeios.
PRAZO: 4 (quatro) dias após assinatura
VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)
070/2012 – FERNANDO DE AVIZ – EPP
DATA: 21/08/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças, tonners e tintas para impressoras do setor de trânsito e calçadas do ITTRAN.
PRAZO: 21/08/2012 ate 31/12/2012
VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

065/2012 – J.P DE LIMA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA EPP
DATA: 16/08/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades nos banheiros públicos e parques da cidade
PRAZO: 16/08/2012 ate 31/12/2012
VALOR: R\$ 7.764,00 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

067/2012 – EXCLUSIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-

TOS ELETRÔNICOS LTDA EPP
DATA: 16/08/2012
OBJETO: a) Locação de 01 (uma) multifuncional laser monocromática nova sem uso anterior com franquias de 50.000 mil cópias mensais. b) 01 (uma) multifuncional color com franquias coloridas de 3.000 mil cópias mensais.
PRAZO: 16/08/2012 até 16/08/2013
VALOR: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

068/2012 – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP
DATA: 21/08/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades nos banheiros públicos e parques da cidade.
PRAZO: 21/08/2012 até 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.812,40 (dois mil, oitocentos e doze reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

TERMOS DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO
Termo n.: 430/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Armarinhos Pequena Princesa ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 4º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Armarinhos Pequena Princesa ME
Adotante

Termo n.: 431/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Armarinhos Pequena Princesa ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 5º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Armarinhos Pequena Princesa ME
Adotante

Termo n.: 432/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Farmácia Antério
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 9º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Farmácia Antério
Adotante

Termo n.: 432/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Farmácia Antério
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro triangular localizado na Rua Júpiter, próximo a rotatória do Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Farmácia Antério
Adotante

Termo n.: 434/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Valmir Inácio da Costa
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 1º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Valmir Inácio da Costa
Adotante

Termo n.: 435/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Valmir Inácio da Costa
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 2º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Valmir Inácio da Costa
Adotante

Termo n.: 436/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Adain José da Cunha
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do 3º canteiro localizado na Rua Júpiter, no Jardim Paraíso, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 13/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Adain José da Cunha
Adotante

AVISO

PREGÃO Nº 025/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através da sua Comissão de Licitação Permanente, devidamente constituída pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na moda-

lidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo regime de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIDORES E VIRTUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.**

O envelope nº **1 – PROPOSTA** e o envelope nº **2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2012**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 23 de agosto de 2012.
MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do **IPREVILLE**

AUTORIZAÇÃO Nº 196/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011
CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas nacionais	02	576,76

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 576,76 (Quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA: 04/07/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente **IPREVILLE**

AUTORIZAÇÃO Nº 196/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011
CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas nacionais	04	1.847,83

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 1.847,83 (Hum mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
DATA: 16/08/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente **IPREVILLE**

AUTORIZAÇÃO Nº 184/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012
CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de limpeza:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
4	Esponja em poliuretano, dupla face para lavagem de louça Tipo: scotch brite 3M	10	Unid.	0,52	5,20
5	Esponja sanitária em poliuretano, dupla face, para limpeza de banheiros Tipo: scotch brite 3M	5	Unid.	0,66	3,30
6	Lã de aço, para lavagem de utensílios domésticos Tipo: Bombril	2	Pct c/ 8 un.	1,48	2,96
7	Escovas de mão, com cerdas de nylon, base de plástico resistente, confortável e anatômica, com textura antiderrapante	3	Unid.	1,60	4,80
9	Panos para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, atalhado, com duas faces, fechado, medindo aproximadamente 43x65cm e acabamento nas bordas	8	Unid.	3,95	31,60
10	Flanelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas	8	Unid.	1,70	13,60
11	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	2	Fardo c/ 64 rolos	68,00	136,00
12	Papel higiênico rolo, de boa qualidade, branco, 100% fibras celulósicas, macio, absorvente, isento de substancias nocivas à saúde;	1	Fardo c/ 8 rolos de 500m	64,00	64,00
13	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	5	Pct. c/ 2000 fls.	44,70	223,50
14	Sabonete líquido, biodegradável, com aroma suave (a definir posteriormente), com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	8	Refil c/ 800 ml	5,10	40,80
16	Saco plástico marrom ou preto para lixo orgânico, com capacidade para 100 litros	2	Pct c/ 100 un.	14,00	28,00
18	Suporte com refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	12	Unid.	4,95	59,40
19	Refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	12	Unid.	3,95	47,40
21	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA;	8	Frasco c/ 500 ml	1,42	11,36

23	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	8	Frasco c/ 500 ml	6,50	52,00
24	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	8	Frasco c/ 500 ml	1,85	14,80
28	Sabão em pó de boa qualidade destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, aroma agradável e inócuo à pele, boa formação de espuma e completa dissolução em água, remover gorduras e manchas e não deixar resíduos após o enxágüe, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	2	Cx. c/ 1 kg	4,98	9,96
30	Sabão em barra glicerinado e perfumado, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	1	Pct c/ 5 barras	5,30	5,30
31	Sapólio cremoso com detergente, acondicionado em embalagem plástica resistente, essência limão, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	6	Frasco c/ 300 ml	2,00	12,00
33	Desodorizador de ambiente em aerosol, aroma floral, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	6	Frasco c/ 400 ml	6,90	41,40
35	Limpador de vidro líquido, sem pulverizador (refil), embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	1	Frasco c/ 5 lts	19,00	19,00
Total					826,38

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 826,38 (Oitocentos e vinte e seis reais, trinta e oito centavos).
DATA: 08/08//2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 185/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

OBJETO: Aquisição do seguinte material de copa e cozinha:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor total
39	Guardanapos de papel branco duplo, medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote plástico.	10	Pct c/ 50	1,90	19,00
40	Copos plásticos descartáveis, confeccionados com resina termoplástica translúcida, com capacidade de 180ml, atóxicos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna e externamente	3	Unid.	69,50	208,50
Total					227,50

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 227,50 (Duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 08/08/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 185/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de copa e cozinha:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor total
39	Guardanapos de papel branco duplo, medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote plástico.	10	Pct c/ 50	1,90	19,00
40	Copos plásticos descartáveis, confeccionados com resina termoplástica translúcida, com capacidade de 180ml, atóxicos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna e externamente	3	Cx. c/ 2.500 un.	69,50	208,50
43	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, alvejado, com acabamento nas bordas Medida aproximada: 50x70cm	24	Unid.	2,00	48,00
Total					275,50

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 275,50 (Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA: 06/07/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 35/2012
Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda EPP
Objeto: Conserto do veículo corsa, placa MBR 6178 da Fundação IPPUJ, com as seguintes especificações: aquisições: 3,5 lts de óleo sj 20w50, da marca Valvoline, 1 und filtro de óleo, da marca Bosch e 1 und de silencioso traseiro com abraçadeira, da marca Sicap. Serviço de mão de obra gratuita.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 152,87 (Centro e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 23/07/2012

Revogação Parcial da Dispensa de Licitação: 35/2012
Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda EPP
Objeto: Conserto do veículo corsa, placa MBR 6178 da Fundação IPPUJ, com as seguintes especificações: aquisições: 3,5 lts de óleo sj 20w50, da marca Valvoline, 1 und filtro de óleo, da marca Bosch e 1 und de silencioso traseiro com abraçadeira, da marca Sicap. Serviço de mão de obra gratuita.
Justificativa: Não será adquirido nesse processo o silencioso traseiro, devido ao fato que, houve demora para a efetivação do processo de dispensa, o veículo corsa continuou circulando e desta forma a corrosão também ocorreu no silencioso intermediário.
Valor: R\$ 152,87 (Centro e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 23/07/2012

Dispensa de Licitação: 37/2012

Empresa: Adinco Passagens e Turismo Ltda
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagem com as seguintes especificações: 01 passagem aérea Joinville/Brasília , no valor de R\$ 258,95 e 01 passagem aérea Brasília/Joinville, no valor de R\$ 252,47 para o Diretor Presidente da Fundação IPPUJ, Vladimir Tavares Constante. O mesmo irá participar do evento que acontecerá em Brasília - DF, referente reunião extraordinária do fórum nacional de secretários e dirigentes públicos de transporte urbano e trânsito, que será realizada durante o seminário nacional da NTU nos dias 28 e 29 de agosto de 2012.
Justificativa: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 511,42 (Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 10/08/2012
Joinville, 16 de agosto de 2012 .

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Termo de Rescisão Data: 31/05/2012
Contrato n.º 110/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: o Município rescinde amigavelmente o Contrato a partir de 31/05/2012, com base na cláusula décima segundado contrato, em virtude da necessidade de controle financeiro e por não haver interesse na renovação do contrato por novo período, em conformidade ao memorando nº 1463/12 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 13/06/2012
Contrato n.º 209/10 Data: 14/04/2010
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município rescinde amigavelmente o Contrato a partir de 13/06/2012, com base na cláusula décima segundado contrato, em virtude da necessidade de controle financeiro e por não haver interesse na renovação do contrato por novo período, em conformidade ao memorando nº 1464/12 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 01/08/2012
Contrato n.º 262/12 Data: 16/07/2012
Contratada.: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 1,0503%, equivalente a R\$ 1.134,32, referente ao item 1032, devido a uma inconsistência no momento da digitação da requisição que deu origem a licitação, conforme memorando nº 578/GUA/SEC.

11º Termo Aditivo Data: 23/07/2012
Contrato n.º 145/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI nº 127/11 - Secretaria da Região Central.

4º Termo Aditivo Data: 31/07/2012
Contrato n.º 024/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 2.924,07 referente ao valor mensal de dez/2011 a junho/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

5º Termo Aditivo Data: 09/08/2012
Contrato n.º 024/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/10/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

4º Termo Aditivo Data: 31/07/2012
Contrato n.º 025/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 2.874,49 referente ao valor mensal de dez/2011 a junho/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

5º Termo Aditivo Data: 10/08/2012
Contrato n.º 025/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/12/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

18º Termo Aditivo Data: 03/08/2012
Contrato n.º 264/09 Data: 27/10/2009
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo os veículos abaixo relacionados, em atendimento ao MI nº 1508/UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 27/07/2012
Contrato n.º 014/12 Data: 18/01/2012
Contratada.: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 27/09/2012, em função dos prazos estipulados pelas concessionárias dos serviços afetados pelas interferências ocorridas na obra, o prazo planejado será insuficiente. Em atendimento ao Memorando nº 179/2012 – SEPLAN - UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo Data: 03/08/2012
Contrato n.º 231/11 Data: 27/09/2011
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses alterando seu vencimento para 27/09/2013, para dar continuidade nos serviços prestados de controle, fiscalização e operação do estacionamento no prédio sede da Prefeitura. Em atendimento ao MI nº 1544/UCP- Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 06/08/2012
Contrato n.º 073/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 06/08/2012, em atendimento ao MI nº 53/2012 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

5º Termo Aditivo Data: 01/08/2012
Contrato n.º 513/08 Data: 01/12/2008
Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 01/12/2012, tendo em vista a necessidade da permanência dos equipamentos para atendimento da demanda dos serviços administrativos do Município, atendendo as necessidades a qual se prestam, em atendimento MI nº 1037/US – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 06/07/2012
Contrato n.º 254/10 Data: 21/05/2008
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 09/10/2012, para dar continuidade a prestação de serviços com escavadeira hidráulica modelo CAT 320, em atendimento ao memorando nº 144 e 344/2012 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba e Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 07/07/2012
Contrato n.º 110/12 Data: 09/04/2012
Contratada.: DOUAT TÊXTIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 25 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2012 e prazo de vigência em 55 dias, alterando seu vencimento para 30/08/2012. Para dar continuidade nas entregas dos uniformes escolares, se acordo com a Cláusula 5ª do contrato. Em atendimento ao Memorando nº 516/2012 – Secretaria de Educação.

10º Termo Aditivo Data: 10/08/2012
Contrato n.º 061/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 2.994,39 referente ao valor mensal de dez/2011 a julho/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

5º Termo Aditivo Data: 10/08/2012
Contrato n.º 026/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/12/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

5º Termo Aditivo Data: 13/08/2012
Contrato n.º 083/10 Data: 12/04/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/10/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

7º Termo Aditivo Data: 13/08/2012
Contrato n.º 112/09 Data: 23/05/2009
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/12/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

11º Termo Aditivo Data: 13/08/2012
Contrato n.º 137/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: o Município suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/12/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

13º Termo Aditivo **Data: 13/08/2012**
Contrato n.º 546/08 **Data: 20/11/2008**
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: o Município suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/11/2012, em atendimento ao MI nº 110/2012 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

6º Termo Aditivo **Data: 27/07/2012**
Contrato n.º 094/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/01/2013, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI nº 228/12 - Secretaria Regional do Nova Brasília.

6º Termo Aditivo **Data: 26/07/2012**
Contrato n.º 151/09 **Data: 27/07/2009**
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 27/07/2013, para dar continuidade ao trabalho de monitoramento da mídia em relação aos temas de interesse da gestão pública e ampliar a capacidade de resposta do executivo municipal a comunidade, em atendimento ao MI 175/2012 – Secretaria de Comunicação.

7º Termo Aditivo **Data: 13/08/2012**
Contrato n.º 151/09 **Data: 27/07/2009**
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de julho/2011 a junho/2012, em 4,90%, que representam um valor de R\$ 998,15, referente às diferenças mensais de junho/2012 e julho/2012, de acordo com solicitação da empresa e notas fiscais emitidas. Os efeitos do presente termo retroagem a junho/2012.

3º Termo Aditivo **Data: 06/07/2012**
Contrato n.º 238/11 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
Referente.: adita o Contrato, prorrogando o prazo em 73 dias, com vencimento de execução para 05/10/2012 e prazo de 90 dias, com vencimento de vigência para 05/10/2012. Em função do encaminhamento pela empresa de possíveis divergências entre projeto, memoriais e orçamento, que estariam impedindo as etapas de acabamento da obra. Conforme o MI nº 538/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12º Termo Aditivo **Data: 12/07/2012**
Contrato n.º 043/08 **Data: 21/02/2008**
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 12/10/2012, tendo em vista que o processo de contratação dos serviços de fresagem precisou de um prazo maior para que todos os trâmites fossem concluídos, prejudicando o andamento das obras de recapeamento asfáltico, em atendimento ao MI nº 586/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 15/08/2012**
Contrato n.º 178/11 **Data: 26/07/2011**
Contratada.: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 26/09/2013, devido a empresa ser a única autorizada no Brasil pela PHILLIPS em realizar manutenção e substituição de peças nas referidas centrais telefônicas da mesma marca. Em atendimento ao MI nº 1216/12/ADM – Unidade de Controle Patrimonial.

1º Termo Aditivo **Data: 17/08/2012**
Contrato n.º 292/12 **Data: 30/07/2012**
Contratada.: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/09/2012, para dar continuidade ao suporte ao sistema de informática, em atendimento ao memorando nº 175/2012 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

262/2012 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
DATA: 16/07/2012
OBJETO: Aquisição de livros.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 107.997,12 (cento e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

267/2012 RPO – TREINAMENTOS E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
DATA: 18/07/2012
OBJETO: Contratação de inscrição ao curso de Concessões e Fiscalização de Alvarás Municipais.
PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 1.180,000 (um mil, cento e oitenta reais)

273/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 19/07/2012
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para as unidades escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 17.154,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e quatro reais)

274/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
DATA: 19/07/2012
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para as unidades escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 66.315,60 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)

281/2012 COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL
DATA: 24/07/2012
OBJETO: Aquisição de café para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 16.576,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais)

282/2012 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de livros.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 91.509,00 (noventa e um mil quinhentos e nove reais)

283/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 26/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 5.020,50 (cinco mil, vinte reais e cinquenta centavos)

284/2012 AVIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 26/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 40.287,73 (quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

285/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 26/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 88.048,25 (oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

286/2012 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de livros.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

287/2012 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de livros.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais)

288/2012 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA A
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 10.821,63 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

289/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 33.570,51 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)

290/2012 D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME
DATA: 27/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 37.289,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais)

291/2012 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 30/07/2012
OBJETO: Contratação de inscrição para capacitação ao Curso: O Planejamento Integral e a Estruturação do Termo de Referência para Contratar Serviços Comuns e Contínuos.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)

292/2012 PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
DATA: 30/07/2012
OBJETO: Desenvolvimento de rotinas e apoio técnico para os sistemas da área contábil, tributária e administração.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 331.384,11 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

293/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 31/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para atender os diversos programas, projetos e serviços pertencentes à Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 12.751,21 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

294/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 31/07/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para atender os diversos programas, projetos e serviços pertencentes à Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 38.286,67 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

295/2012 BIORC FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
DATA: 02/08/2012
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses

296/2012 BANCO DAYCOVAL S/A
DATA: 03/08/2012
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses

297/2012 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 06/08/2012
OBJETO: Aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.371.831,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais)

299/2012 DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME
DATA: 06/08/2012
OBJETO: Aquisição de Água Mineral para a Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cin-

co reais)

300/2012 CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA- ME
DATA: 06/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa de serviço para manutenção, suporte e desenvolvimento continuado de software, nas unidades da rede municipal de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 518.113,09 (quinhentos e dezoito mil, cento e treze reais e nove centavos)

302/2012 NOVELLO E CARBONELLI LTDA-ME
DATA: 03/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de envelopes para Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

303/2012 DURALINE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 07/08/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a unidade de atendimento ao trabalhador em cumprimento ao Convênio Plurianual Único da Secretaria de Políticas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, sob referência no SICONV nº 100337/2010.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais)

304/2012 PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 07/08/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a unidade de atendimento ao trabalhador em cumprimento ao Convênio Plurianual Único da Secretaria de Políticas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, sob referência no SICONV nº 100337/2010.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais)

305/2012 MARCELO REDONDO SILVEIRA ME
DATA: 09/08/2012
OBJETO: Aquisição de 50.000 livros do aluno, pertencente ao Projeto Pingo nos Hinos, para os alunos do município de Joinville.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

306/2012 SAHRA LAIS THOMAZ ME
DATA: 10/08/2012
OBJETO: Aquisição de conjunto de materiais para Projeto Musicalização nas escolas.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

307/2012 LINX SISTEMAS DE CONSULTORIA LTDA
DATA: 09/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa de informática - Suporte ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

311/2012 BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
DATA: 15/08/2012
OBJETO: Serviços de limpa-fossa em prédios de Unidades Educacionais do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 87.245,50 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) **EXTRATO DE CONTRATO:**
168/2012 - Green Carde S.A. Refeição Comercio e Serviço.
Objeto do Pregão 001/12-PMJ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. **Período:** 08/08/2012 até 08/08/2013, **Valor:** R\$ 2.388.000,00.
170/2012 - Luiz Carlos Sonorização Ltda.
Objeto do Pregão 152/2012: Contratação de Empresa para divulgação em carro de som da Campanha de Multivacinação da Vigilância Epidemiológica.
Período: 10/08/2012 até 09/09/2012, **Valor:** R\$ 3.070,20.

b) **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:**
037/2007 (desde 28/02/07) – **10º Termo Prorrogando** por excepcionalidade até 31/12/12, em 27/02/12 referente às Serviços de Jardinagem nas Unidades de Saúde, com a Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.
170/2007 (desde 25/06/07) – **9º Termo Prorrogando** por excepcionalidade até 31/12/12, em 22/06/12 referente à Manutenção em Climatizadores, Ar Condicionados, Geladeiras, com a Empresa: Custódio Refrigerações Ltda.
338/2010 (desde 17/08/10) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses em 16/08/12, ref. a Fornecimento de Lanches e Refeições, com a empresa: SEPAT Multi Service Eireli.
094/2012 (desde 06/03/12) – **1º Termo Acrescendo** em 21,42% em 01/08/12, referente à Locação de Copiadoras/Impressoras, com empresa: Selbetti Gestão de Documentos S.A.

Joinville, 23 de Agosto de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação
4º Termo Aditivo – Data: 13/08/2012
Contrato nº 003/2009 - Data: 25/03/2009
Referente: Revisão de Programação.
Empresa: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia S/S
CNPJ/MF nº 08.049.262/0001-52
Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, destinados ao atendimento dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Quantidade: 1.280 (Mil Duzentos e Oitenta) exames/procedimentos por Mês.
Valor: R\$ 6.957,31 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) por mês.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2009 firmado em 25/03/2009, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVII constante do referido termo.

Joinville/SC, 14 de Agosto de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2012

Institui o Planejamento Estratégico e cria a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Institui o Planejamento Estratégico da Câ-

mara de Vereadores de Joinville, na forma anexa desta resolução.

Art. 2º. Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico, subordinada à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com a seguinte composição:

I - no mínimo um servidor representante de cada diretoria, sendo que dois terços dos membros será composto de servidores do quadro permanente e um terço poderá ser composto de servidores comissionados, nomeados por portaria.

Parágrafo único. A comissão poderá ser renovada em no máximo um terço dos membros a cada dois anos, respeitada a representatividade indicada no caput deste artigo.

Art. 3º. O planejamento a que se refere esta resolução orientará as decisões administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Os objetivos e metas do Planejamento Estratégico serão monitorados e revistos periodicamente pela comissão, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, através de ato da mesa diretora, definirá à regulamentação desta resolução.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de Agosto de 2012.

Odír Nunes Presidente		
EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato nº: 49/2012		Tomada de Preços nº 35/2012
Contratada: Proville Informática Ltda		
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville		
Valor: R\$ 95.007,00 (noventa e cinco mil e sete reais)		
Data: 20/08/2012.		
Prazo: 15 (quinze) dias.		
Odír Nunes da Silva Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville		

ERRATAS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

Na publicação do extrato de Aditivo ao contrato nº 104/2010 - F (Jornal Município Ano 17- nº 945 de 10/08/2012)
Onde se lê:
VALOR – R\$ 42.331,14 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos)
Leia-se:
VALOR – R\$ 63.954,49 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
23 de agosto de 2012

Ivo Vanderlinde Diretor Presidente		
Rúbia Ferreira da Silva Diretora Administrativo Financeiro		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE DE SUPRIMENTOS		

Errata do Termo de Contrato	Data: 13/08/2012
Contrato n.º 195/12	Data: 27/07/2009
Contratada.: ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC	
Onde se lê: C.N.P.J nº 54.526.082/0001-31	
Leia-se: C.N.P.J nº 54.526.082/0004-84	
Errata do 3º Termo Aditivo	Data: 31/07/2012
Contrato n.º 151/09	Data: 05/06/2012
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP	
Onde se lê:	
TERCEIRO TERMO ADITIVO	
1-) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato suprimindo o valor em 17,49%, equivalente ao valor de R\$ 27.282,12, referente ao lote 02, em virtude da liberação do jornal online, em atendimento ao MI 361/12 – Secretaria de Administração.	
Leia-se:	
QUINTO TERMO ADITIVO	
1-) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato suprimindo o valor em 17,49%, equivalente ao valor de R\$ 27.282,12, referente ao lote 02, em virtude da liberação do jornal online, em atendimento ao MI 361/12 – Secretaria de Administração	
Adm. Márcio Murilo de Cysne Secretário de Administração	
Glauciane Paiffer Gonçalves Gerente da Unidade de Suprimentos	
EDITAIS	
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1447/2012	
Placa/Auto	Infração/Código
Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAA1669 55989291B 5010/0 22/07/2012 162 * I	
AHJ4965 54310753D 6556/1 26/07/2012 230 * I	
AKB2968 55994439B 6637/2 29/07/2012 230 * IX	
AMJ1474 54304360D 5045/0 29/07/2012 162 * V	
ARW1996 54304454D 5045/0 23/07/2012 162 * V	
BXG7677 54304180D 6610/2 21/07/2012 230 * VII	
BXG7677 54304181D 6637/2 21/07/2012 230 * IX	
CRD1714 54302415D 6602/0 04/07/2012 230 * VI	
CRD1714 54302416D 6912/0 04/07/2012 232	
CTJ7044 54302421D 6599/2 04/07/2012 230 * V	
CVL1911 54502463C 5169/1 30/06/2012 165	
IKE5819 55243243D 6599/2 05/07/2012 230 * V	
LXO2426 55988955B 6920/0 15/06/2012 233	
LXQ3083 54619149B 6599/2 28/07/2012 230 * V	
LXQ3083 54619150B 6912/0 28/07/2012 232	
LXX6628 55979742B 5010/0 26/07/2012 162 * I	
LZV5745 54303043D 6610/2 09/07/2012 230 * VII	
LZZ3456 55989750B 5010/0 26/07/2012 162 * I	
LZZ7805 55244158D 6610/2 28/07/2012 230 * VII	
MAZ2512 55997254B 6912/0 18/07/2012 232	
MBF4163 55243758D 5010/0 26/06/2012 162 * I	
MBF6784 54302390D 6599/2 30/07/2012 230 * V	
MCP4377 55243490D 5010/0 04/07/2012 162 * I	
MCP4377 55243491D 6599/2 04/07/2012 230 * V	
MCP4377 55243492D 6912/0 04/07/2012 232	
MCP4377 55243493D 6556/1 04/07/2012 230 * I	
MDY6851 55990192B 6599/2 09/07/2012 230 * V	
MET1094 54302804D 6599/2 17/07/2012 230 * V	
MET1094 54302805D 5037/1 17/07/2012 162 * III	
MET1094 54302806D 6912/0 17/07/2012 232	
MEV4950 55999025B 6599/2 03/07/2012 230 * V	
MFF3255 54304192D 5274/2 21/07/2012 175	

MFJ3560 54302414D 6912/0 04/07/2012 232
MGA7906 54302427D 6912/0 04/07/2012 232
MGH2007 54308238D 5010/0 29/07/2012 162 * I
MGH2007 54308240D 6637/2 29/07/2012 230 * IX
MGP6642 55988976B 6920/0 26/06/2012 233
MGS1384 55244374D 5010/0 27/07/2012 162 * I
MGS1384 55244375D 6599/2 27/07/2012 230 * V
MGS1384 55244376D 6912/0 27/07/2012 232
MGW2562 55988070B 5010/0 02/08/2012 162 * I
MHD2246 55995273B 6599/2 03/07/2012 230 * V
MHP9519 54302426D 6637/2 04/07/2012 230 * IX
MHU5093 54307915D 6637/2 30/06/2012 230 * IX
MHU5093 54307916D 7340/0 30/06/2012 252 * IV
MID6173 54304198D 6599/2 21/07/2012 230 * V
MIV5134 54302410D 6599/2 02/07/2012 230 * V
MJA7014 54303009D 6599/2 05/07/2012 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1448/2012

Placa/Auto **Infração/Código** **Infração/Desdobramento/Data**
Infração/Enquadramento
ABW1435 54305151D 5185/1 28/07/2012 167
AHH8773 55988831B 5185/2 05/07/2012 167
AHH8773 55993350B 5185/1 05/07/2012 167
AIZ2071 55995565B 5991/0 20/07/2012 206 * I
BOK7286 55995569B 5541/6 21/07/2012 181 * XVII
DTZ4751 54302386D 5452/2 28/07/2012 181 * VIII
HSE1791 55465282C 5452/1 03/07/2012 181 * VIII
IKE5819 55243242D 6050/1 05/07/2012 208
LCH6241 55244380D 5452/1 27/07/2012 181 * VIII
LXQ3083 54302810D 5835/0 28/07/2012 195
LXQ3083 54302811D 6980/0 28/07/2012 239
MEF5506 54308177D 5525/0 29/07/2012 181 * XV
MEJ8489 55001865D 5681/0 29/06/2012 184 * I
MES4787 55465281C 7366/2 02/07/2012 252 * VI
MET1094 54302803D 6050/1 17/07/2012 208
MFF3255 54304182D 7030/2 21/07/2012 244 * I
MFF3255 54304186D 6068/1 21/07/2012 209
MGH2007 54308239D 5185/1 29/07/2012 167
MHD2802 54307977D 5541/1 02/07/2012 181 * XVII
MHF0040 54302375D 5550/0 21/07/2012 181 * XVIII
MHP9519 54302425D 6068/1 04/07/2012 209
MIC1661 54969007D 5681/0 29/06/2012 184 * I
MIC8912 55996012B 7030/1 29/07/2012 244 * I
MIC8912 55996013B 7048/1 29/07/2012 244 * II
MID6173 54304199D 5835/0 21/07/2012 195
MID6173 54304200D 5738/0 21/07/2012 186 * II
MID6173 55989279B 7030/2 21/07/2012 244 * I
MIV6657 54310893D 7366/2 03/07/2012 252 * VI
MJY6394 55995567B 7374/0 20/07/2012 253
MVC2059 54308622D 5185/1 30/06/2012 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 923/2012

Placa/Auto **Infração/Código** **Infração/Desdobramento/Data**
Infração/Enquadramento
AAP9246 8564243089 6050/3 13/07/2012 208
ABH3341 8564242857 7455/0 15/07/2012 218 * I
ACT4932 8564237318 7463/0 18/06/2012 218 * II
ACV4740 8564243623 7455/0 16/07/2012 218 * I
ADC6433 8564239407 7455/0 22/06/2012 218 * I
ADG2725 8564242405 7455/0 09/07/2012 218 * I
ADL1895 8564243672 7455/0 16/07/2012 218 * I
AES9232 8564237823 7455/0 17/06/2012 218 * I
AEW4852 8564243781 7455/0 16/07/2012 218 * I
AGF3608 8564237622 7455/0 19/06/2012 218 * I
AGM2614 8564242738 7455/0 07/07/2012 218 * I
AGN5946 8564237361 7455/0 17/06/2012 218 * I
AGR2732 8564242609 7455/0 08/07/2012 218 * I
AGW1769 8564243545 7455/0 15/07/2012 218 * I
AHQ8431 8564238466 6050/3 16/06/2012 208
AIE1401 8564237463 7455/0 21/06/2012 218 * I
AJS0824 8564237529 7463/0 15/06/2012 218 * II
AJS4141 8564237297 7455/0 16/06/2012 218 * I

AJS5929 8564241563 7455/0 03/07/2012 218 * I
AKF8145 8564243608 7455/0 16/07/2012 218 * I
ALD9865 8564242325 7455/0 11/07/2012 218 * I
ALH3944 8564242739 7463/0 07/07/2012 218 * II
ALL9059 8564243253 7455/0 13/07/2012 218 * I
ALR0032 8564242458 7463/0 07/07/2012 218 * II
AMN1991 8564243556 7455/0 15/07/2012 218 * I
AMR8080 8564242757 7455/0 08/07/2012 218 * I
ANA6617 8564242897 7455/0 12/07/2012 218 * I
AND8700 8564237523 7455/0 15/06/2012 218 * I
AOR9777 8564243283 7455/0 14/07/2012 218 * I
AOV9972 8564242961 7455/0 17/07/2012 218 * I
AOX5864 8564243305 7455/0 15/07/2012 218 * I
APV0051 8564243106 7455/0 14/07/2012 218 * I
AQS9936 8564243348 6050/3 15/07/2012 208
ARI4153 8564237019 7455/0 14/06/2012 218 * I
ARL8000 8564242856 7455/0 15/07/2012 218 * I
ARR3357 8564243004 7455/0 14/07/2012 218 * I
ATC1005 8564242908 7455/0 13/07/2012 218 * I
ATL0970 8564238160 7455/0 15/06/2012 218 * I
AVF1525 8564238266 6050/3 14/06/2012 208
BCA1610 8564243377 7455/0 16/07/2012 218 * I
BEA0666 8564243988 7463/0 18/07/2012 218 * II
BEL1224 8564243330 7455/0 13/07/2012 218 * I
BGG6651 8564244125 7455/0 19/07/2012 218 * I
BLC9575 8564243129 7455/0 15/07/2012 218 * I
BNW4228 8564242182 7455/0 07/07/2012 218 * I
BQG1156 8564243636 7455/0 17/07/2012 218 * I
BXM7055 8564243688 7455/0 17/07/2012 218 * I
BZH5271 8564242580 7455/0 12/07/2012 218 * I
CAL0529 8564243684 7455/0 18/07/2012 218 * I
CAZ6057 8564238640 7455/0 17/06/2012 218 * I
CFF7692 8564243518 7455/0 14/07/2012 218 * I
CFS1429 8564242355 6050/3 12/07/2012 208
CIW2997 8564237255 6050/3 24/06/2012 208
CJI0992 8564243248 7455/0 13/07/2012 218 * I
CKV7255 8564237755 6050/3 18/06/2012 208
CLI1352 8564238173 7455/0 15/06/2012 218 * I
CXV1039 8564243883 7463/0 19/07/2012 218 * II
CXV3155 8564243954 7463/0 18/07/2012 218 * II
CYI9849 8564243898 6050/3 19/07/2012 208
DAD3407 8564242684 7455/0 05/07/2012 218 * I
DAD8232 8564243619 6050/3 16/07/2012 208
DAE0614 8564243993 7455/0 18/07/2012 218 * I
DAE4974 8564243344 6050/3 15/07/2012 208
DAL3855 8564238061 5673/2 16/06/2012 183
DDH3186 8564226830 7455/0 20/04/2012 218 * I
DDI1808 8564243748 7455/0 16/07/2012 218 * I
DEF6201 8564243945 7455/0 18/07/2012 218 * I
DEM1751 8564243612 7455/0 17/07/2012 218 * I
DFV7282 8564242647 7463/0 07/07/2012 218 * II
DGB3739 8564243114 7455/0 15/07/2012 218 * I
DHQ6163 8564243505 7455/0 15/07/2012 218 * I
DHY9229 8564238820 7455/0 21/06/2012 218 * I
DIB7849 8564242498 7455/0 05/07/2012 218 * I
DIB7849 8564243631 6050/3 17/07/2012 208
DJG4653 8564237304 7455/0 15/06/2012 218 * I
DMR3016 8564243667 6050/3 16/07/2012 208
DNZ6426 8564243787 7455/0 17/07/2012 218 * I
DPM1905 8564242456 7463/0 06/07/2012 218 * II
DQJ5381 8564243415 7455/0 14/07/2012 218 * I
DRE3593 8564241967 7455/0 10/07/2012 218 * I
DXW0277 8564243159 6050/3 15/07/2012 208
DXW0277 8564243551 7463/0 15/07/2012 218 * II
EIY1253 8564242814 7455/0 05/07/2012 218 * I
EPD6375 8564243891 7455/0 18/07/2012 218 * I
GQL7526 8564243507 7455/0 15/07/2012 218 * I
GUI9376 8564243012 7455/0 12/07/2012 218 * I
GVM2478 8564238445 7455/0 20/06/2012 218 * I
GWV0697 8564242430 7455/0 10/07/2012 218 * I
GZH2081 8564243964 7455/0 18/07/2012 218 * I
HCI3202 8564243900 6050/3 19/07/2012 208
HJK1332 8564243767 7455/0 17/07/2012 218 * I
HJK7726 8564243775 7455/0 16/07/2012 218 * I
HKH7329 8564237327 7455/0 15/06/2012 218 * I
HLJ7411 8564243086 7455/0 14/07/2012 218 * I

HNU5182 8564238053 7455/0 16/06/2012 218 * I
HPG1864 8564242934 7463/0 13/07/2012 218 * II
HPH3542 8564237668 7455/0 21/06/2012 218 * I
HPI4600 8564242418 7455/0 11/07/2012 218 * I
HPN3783 8564242201 7455/0 06/07/2012 218 * I
HRD9426 8564242925 7455/0 13/07/2012 218 * I
HRX2841 8564243281 7455/0 13/07/2012 218 * I
HTF0011 8564244064 7463/0 18/07/2012 218 * II
ICE0009 8564237703 7455/0 17/06/2012 218 * I
IEC9666 8564239482 7455/0 25/06/2012 218 * I
IIU5104 8564242392 7463/0 05/07/2012 218 * II
IJE5122 8564242362 6050/3 13/07/2012 208
IPN1328 8564242612 7463/0 09/07/2012 218 * II
JGI1210 8564243319 7455/0 13/07/2012 218 * I
JNW7349 8564243104 7455/0 14/07/2012 218 * I
JPL7819 8564242361 6050/3 13/07/2012 208
JPM7458 8564237269 7455/0 23/06/2012 218 * I
JPO6974 8564237929 7455/0 15/06/2012 218 * I
JQY7608 8564237538 7455/0 20/06/2012 218 * I
JRC5987 8564242698 7455/0 05/07/2012 218 * I
JVX8020 8564243572 7455/0 14/07/2012 218 * I
KDW9856 8564243181 7455/0 16/07/2012 218 * I
KHZ2796 8564242195 7455/0 06/07/2012 218 * I
KQM4851 8564239506 7455/0 28/06/2012 218 * I
KTZ5964 8564237969 7455/0 17/06/2012 218 * I
LAH6596 8564243459 7455/0 14/07/2012 218 * I
LCH6241 8564243118 6050/3 15/07/2012 208
LFO6693 8564242967 7455/0 14/07/2012 218 * I
LOK2199 8564238272 7455/0 15/06/2012 218 * I
LOK2199 8564238273 6050/3 15/06/2012 208
LPM4765 8564238248 7455/0 13/06/2012 218 * I
LVN3110 8564242141 7455/0 13/07/2012 218 * I
LWY1474 8564242404 7455/0 09/07/2012 218 * I
LXC7588 8564243743 7455/0 16/07/2012 218 * I
LXE8196 8564242885 7463/0 15/07/2012 218 * II
LXE8196 8564243238 7471/0 15/07/2012 218 * III
LXF6110 8564239555 7455/0 27/06/2012 218 * I
LXH6115 8564239020 7455/0 24/06/2012 218 * I
LXN5337 8564242296 7455/0 08/07/2012 218 * I
LYC7655 8564243747 7455/0 16/07/2012 218 * I
LYE3064 8564242798 7455/0 11/07/2012 218 * I
LYH7421 8564243112 6050/3 14/07/2012 208
LYH9612 8564243973 7455/0 19/07/2012 218 * I
LYI6683 8564244070 7455/0 19/07/2012 218 * I
LYJ4208 8564243315 7455/0 13/07/2012 218 * I
LYJ4208 8564243593 7455/0 18/07/2012 218 * I
LYR6401 8564242894 7455/0 10/07/2012 218 * I
LYR7094 8564243258 7455/0 13/07/2012 218 * I
LYT1063 8564244103 7455/0 18/07/2012 218 * I
LYT1177 8564242045 7455/0 12/07/2012 218 * I
LYW1557 8564242447 7455/0 11/07/2012 218 * I
LYW7217 8564242439 7463/0 10/07/2012 218 * II
LZD4757 8564242207 7455/0 11/07/2012 218 * I
LZE7848 8564243288 7455/0 14/07/2012 218 * I
LZG0211 8564242958 7455/0 14/07/2012 218 * I
LZG2048 8564243454 7455/0 14/07/2012 218 * I
LZH2720 8564238387 7455/0 15/06/2012 218 * I
LZO9590 8564243198 7455/0 14/07/2012 218 * I
LZP4060 8564242455 7455/0 06/07/2012 218 * I
LZR0785 8564243932 7455/0 18/07/2012 218 * I
LZV3653 8564241840 7455/0 09/07/2012 218 * I
LZW5402 8564237664 7455/0 21/06/2012 218 * I
LZY7579 8564243432 7455/0 14/07/2012 218 * I
MAB0354 8564243277 7455/0 13/07/2012 218 * I
MAI2903 8564237796 6050/3 21/06/2012 208
MAI5101 8564238562 7455/0 20/06/2012 218 * I
MAI7500 8564242193 7455/0 06/07/2012 218 * I
MAJ8729 8564243477 7463/0 15/07/2012 218 * II
MAL2500 8564243668 6050/3 16/07/2012 208
MAP2976 8564241699 7463/0 08/07/2012 218 * II
MAR3328 8564238384 7455/0 15/06/2012 218 * I
MAS1620 8564238582 7455/0 19/06/2012 218 * I
MAS6952 8564243866 6050/3 19/07/2012 208
MAU2078 8564237403 7455/0 14/06/2012 218 * I
MAU7740 8564238842 7455/0 22/06/2012 218 * I
MBC8177 8564243173 7455/0 14/07/2012 218 * I

MBD5160 8564242730 7455/0 07/07/2012 218 * I
MBD7426 8564242727 7455/0 10/07/2012 218 * I
MBG6439 8564243145 7455/0 14/07/2012 218 * I
MBH0623 8564243574 7455/0 14/07/2012 218 * I
MBM1242 8564242247 7455/0 10/07/2012 218 * I
MBT3086 8564242927 7455/0 13/07/2012 218 * I
MBT4055 8564242587 6050/3 06/07/2012 208
MBV2502 8564243309 7455/0 15/07/2012 218 * I
MBX2711 8564242650 7455/0 08/07/2012 218 * I
MBX5926 8564243340 6050/3 14/07/2012 208
MBZ3072 8564237368 7463/0 25/06/2012 218 * II
MCA8901 8564243254 7463/0 13/07/2012 218 * II
MCC9873 8564237519 7455/0 15/06/2012 218 * I
MCD8180 8564243353 6050/3 15/07/2012 208
MCE9489 8564243582 7455/0 14/07/2012 218 * I
MCG4808 8564243878 7455/0 19/07/2012 218 * I
MCH4815 8564243961 7455/0 18/07/2012 218 * I
MCI2226 8564242758 7463/0 08/07/2012 218 * II
MCI5158 8564237283 5673/2 20/06/2012 183
MCL3620 8564242233 7455/0 12/07/2012 218 * I
MCM8458 8564237828 7455/0 17/06/2012 218 * I
MCN8631 8564237685 7455/0 16/06/2012 218 * I
MCV3038 8564243144 7471/0 14/07/2012 218 * III
MCV6275 8564238561 7455/0 20/06/2012 218 * I
MCX2017 8564243813 7455/0 18/07/2012 218 * I
MCX5061 8564243078 7455/0 15/07/2012 218 * I
MCY0527 8564243289 7455/0 14/07/2012 218 * I
MCZ1353 8564238205 7455/0 13/06/2012 218 * I
MCZ4465 8564243185 7463/0 13/07/2012 218 * II
MCZ5290 8564243236 7455/0 14/07/2012 218 * I
MDA8717 8564238769 7455/0 24/06/2012 218 * I
MDC6525 8564237410 7463/0 15/06/2012 218 * II
MDD9931 8564243674 7455/0 16/07/2012 218 * I
MDE7071 8564243301 7455/0 15/07/2012 218 * I
MDM4999 8564242815 7455/0 06/07/2012 218 * I
MDQ3134 8564238220 7455/0 14/06/2012 218 * I
MDS5337 8564242761 7455/0 08/07/2012 218 * I
MDX3184 8564243791 7455/0 18/07/2012 218 * I
MDX3273 8564242461 7455/0 05/07/2012 218 * I
MDZ2879 8564243059 7463/0 14/07/2012 218 * II
MEA6387 8564243501 7455/0 15/07/2012 218 * I
MEB8876 8564238121 7455/0 20/06/2012 218 * I
MEC0977 8564243987 7455/0 18/07/2012 218 * I
MED7125 8564237708 7455/0 17/06/2012 218 * I
MED9383 8564237309 7455/0 16/06/2012 218 * I
MEH3786 8564239612 7455/0 25/06/2012 218 * I
MEH5754 8564243838 7455/0 18/07/2012 218 * I
MEJ0167 8564244005 7455/0 19/07/2012 218 * I
MEJ3535 8564242480 7455/0 08/07/2012 218 * I
MEJ3535 8564242784 7455/0 10/07/2012 218 * I
MEK1695 8564237917 7455/0 14/06/2012 218 * I
MEK7388 8564243282 7455/0 13/07/2012 218 * I
MEM0404 8564242601 7455/0 08/07/2012 218 * I
MEN1548 8564242585 7455/0 06/07/2012 218 * I
MEO6864 8564243418 7455/0 14/07/2012 218 * I
MEP0054 8564243744 7463/0 16/07/2012 218 * II
MER4557 8564241704 7455/0 09/07/2012 218 * I
MER4557 8564242320 7455/0 09/07/2012 218 * I
MEW2126 8564237358 7471/0 16/06/2012 218 * III
MEX3268 8564242595 6050/3 07/07/2012 208
MEY8472 8564238730 7455/0 22/06/2012 218 * I
MEZ3761 8564241793 7455/0 06/07/2012 218 * I
MFA6910 8564244028 7471/0 19/07/2012 218 * III
MFC6365 8564237963 7455/0 16/06/2012 218 * I
MFD4900 8564242607 7455/0 08/07/2012 218 * I
MFE1421 8564238652 7455/0 19/06/2012 218 * I
MFE9653 8564237253 6050/3 24/06/2012 208
MFF1037 8564242222 7463/0 10/07/2012 218 * II
MFH7496 8564242635 7455/0 08/07/2012 218 * I
MFI1906 8564238002 7455/0 16/06/2012 218 * I
MFI3692 8564243511 7455/0 14/07/2012 218 * I
MFL0766 8564237126 7463/0 17/06/2012 218 * II
MFL5877 8564242276 7455/0 09/07/2012 218 * I
MFM6662 8564242854 7455/0 14/07/2012 218 * I
MFN1370 8564242444 7455/0 10/07/2012 218 * I
MFN1371 8564236462 7455/0 09/06/2012 218 * I

MFN2409 8564242728 7455/0 07/07/2012 218 * I
MFN3950 8564243082 6050/3 13/07/2012 208
MFP9476 8564243314 7455/0 13/07/2012 218 * I
MFP9626 8564243381 7455/0 16/07/2012 218 * I
MFS2197 8564243546 7455/0 15/07/2012 218 * I
MFS4516 8564243513 7455/0 14/07/2012 218 * I
MFX2222 8564243798 7455/0 18/07/2012 218 * I
MFY4329 8564237924 7455/0 14/06/2012 218 * I
MFY8796 8564242391 7455/0 05/07/2012 218 * I
MFZ2775 8564242736 7455/0 07/07/2012 218 * I
MGA6565 8564242664 7455/0 08/07/2012 218 * I
MGC0608 8564238025 7455/0 19/06/2012 218 * I
MGC6381 8564238340 7455/0 14/06/2012 218 * I
MGD3017 8564238365 7455/0 22/06/2012 218 * I
MGD4221 8564242962 7455/0 17/07/2012 218 * I
MGD8806 8564243774 7463/0 16/07/2012 218 * II
MGG7183 8564243677 7455/0 16/07/2012 218 * I
MGJ6679 8564243025 7455/0 12/07/2012 218 * I
MGK0011 8564242959 7463/0 14/07/2012 218 * II
MGM1434 8564238657 7455/0 18/06/2012 218 * I
MGN2476 8564239730 7455/0 27/06/2012 218 * I
MGP7362 8564244116 6050/3 20/07/2012 208
MGQ3748 8564243206 7455/0 14/07/2012 218 * I
MGR9211 8564242353 6050/3 12/07/2012 208
MGT6732 8564237706 7455/0 17/06/2012 218 * I
MGX1538 8564238099 7455/0 13/06/2012 218 * I
MGY4738 8564243094 7455/0 13/07/2012 218 * I
MGY7516 8564243852 7455/0 18/07/2012 218 * I
MGY9349 8564243711 7455/0 19/07/2012 218 * I
MGZ5286 8564242398 7455/0 06/07/2012 218 * I
MHC0499 8564237469 7455/0 21/06/2012 218 * I
MHE5279 8564237109 7455/0 14/06/2012 218 * I
MHE5624 8564242535 7455/0 08/07/2012 218 * I
MHE5964 8564243861 6050/3 18/07/2012 208
MHE8124 8564242943 7455/0 13/07/2012 218 * I
MHE8124 8564243267 7463/0 13/07/2012 218 * II
MHE9146 8564243290 7455/0 14/07/2012 218 * I
MHG3070 8564242419 7471/0 12/07/2012 218 * III
MHG5549 8564236080 7463/0 10/06/2012 218 * II
MHG6226 8564238146 7455/0 21/06/2012 218 * I
MHG7077 8564242550 7455/0 12/07/2012 218 * I
MHJ6132 8564244051 7463/0 18/07/2012 218 * II
MHL2383 8564243064 7455/0 15/07/2012 218 * I
MHL4028 8564242640 7455/0 07/07/2012 218 * I
MHL9588 8564242806 7455/0 12/07/2012 218 * I
MHM0661 8564242808 7455/0 13/07/2012 218 * I
MHP3506 8564243317 7455/0 13/07/2012 218 * I
MHP4159 8564243143 7455/0 14/07/2012 218 * I
MHR2062 8564238393 7471/0 16/06/2012 218 * III
MHR6499 8564238400 7455/0 17/06/2012 218 * I
MHS2094 8564242951 7455/0 13/07/2012 218 * I
MHS6947 8564242264 7455/0 08/07/2012 218 * I
MHS9228 8564243294 7455/0 15/07/2012 218 * I
MHT7276 8564244117 7455/0 19/07/2012 218 * I
MHT7927 8564243243 7455/0 13/07/2012 218 * I
MHU6586 8564243355 7455/0 15/07/2012 218 * I
MHW4749 8564243841 7455/0 18/07/2012 218 * I
MHW5171 8564244023 7455/0 19/07/2012 218 * I
MHY6342 8564242524 7455/0 07/07/2012 218 * I
MHZ1723 8564242902 7455/0 14/07/2012 218 * I
MIA3350 8564242533 7455/0 08/07/2012 218 * I
MIA3350 8564243820 7455/0 16/07/2012 218 * I
MIA4022 8564237765 6050/3 18/06/2012 208
MID0255 8564242991 7463/0 10/07/2012 218 * II
MID3458 8564242501 7455/0 05/07/2012 218 * I
MID8130 8564237516 7455/0 15/06/2012 218 * I
MID9038 8564244148 7455/0 19/07/2012 218 * I
MIE7215 8564243705 7463/0 18/07/2012 218 * II
MIF8594 8564237493 7455/0 24/06/2012 218 * I
MIF8594 8564238429 7455/0 24/06/2012 218 * I
MIF8658 8564238219 7455/0 14/06/2012 218 * I
MIG0429 8564241818 7455/0 09/07/2012 218 * I
MIG7300 8564237520 7455/0 15/06/2012 218 * I
MIG7300 8564242823 6050/3 12/07/2012 208
MIG8510 8564242298 7463/0 08/07/2012 218 * II
MIG8823 8564243827 7455/0 17/07/2012 218 * I

MIH3487 8564242490 7455/0 04/07/2012 218 * I
MII9377 8564237740 6050/3 17/06/2012 208
MIK4160 8564243510 7455/0 14/07/2012 218 * I
MIL5627 8564242825 7455/0 13/07/2012 218 * I
MIN1417 8564237683 7455/0 16/06/2012 218 * I
MIN5471 8564238383 7455/0 15/06/2012 218 * I
MIN8621 8564244025 7463/0 19/07/2012 218 * II
MIO5832 8564242586 6050/3 06/07/2012 208
MIP3746 8564243172 7455/0 14/07/2012 218 * I
MIP7987 8564238623 7455/0 17/06/2012 218 * I
MIT1634 8564237226 7455/0 15/06/2012 218 * I
MIT2641 8564243560 7455/0 15/07/2012 218 * I
MIV6909 8564243830 7455/0 17/07/2012 218 * I
MIV7136 8564242949 7455/0 12/07/2012 218 * I
MIW5111 8564243003 7455/0 14/07/2012 218 * I
MIX6402 8564236581 7455/0 13/06/2012 218 * I
MJA9126 8564243053 7455/0 13/07/2012 218 * I
MJB1247 8564242254 7455/0 11/07/2012 218 * I
MJB1247 8564242581 7463/0 13/07/2012 218 * II
MJB1247 8564243487 7455/0 15/07/2012 218 * I
MJB3733 8564243785 7455/0 17/07/2012 218 * I
MJB3777 8564242869 7455/0 13/07/2012 218 * I
MJB8823 8564238323 7455/0 19/06/2012 218 * I
MJF8259 8564243665 6050/3 20/07/2012 208
MJG3734 8564243736 7455/0 17/07/2012 218 * I
MJH5152 8564243013 7455/0 13/07/2012 218 * I
MJI1114 8564243122 7455/0 15/07/2012 218 * I
MJJ9779 8564243359 6050/3 15/07/2012 208
MJL0619 8564240096 7455/0 29/06/2012 218 * I
MJL4458 8564243765 7455/0 17/07/2012 218 * I
MJL8734 8564243162 6050/3 15/07/2012 208
MJR4554 8564241430 7455/0 04/07/2012 218 * I
MJS5660 8564242708 7455/0 10/07/2012 218 * I
MJT8449 8564243722 7455/0 16/07/2012 218 * I
MJT8449 8564243772 7455/0 17/07/2012 218 * I
MJV5491 8564243054 7455/0 14/07/2012 218 * I
MJW4834 8564242056 7455/0 11/07/2012 218 * I
MJY6343 8564243460 7455/0 14/07/2012 218 * I
MJZ2711 8564243658 6050/3 18/07/2012 208
MJZ5153 8564238906 7455/0 21/06/2012 218 * I
MKB1432 8564242791 7455/0 11/07/2012 218 * I
MKC4371 8564237687 7455/0 16/06/2012 218 * I
MKE5392 8564243093 7455/0 13/07/2012 218 * I
MKF1693 8564237792 7455/0 21/06/2012 218 * I
MKL4139 8564242551 7455/0 12/07/2012 218 * I
MKS4959 8564237745 7455/0 17/06/2012 218 * I
MKT5556 8564243009 7455/0 11/07/2012 218 * I
MLD6130 8564243140 6050/3 13/07/2012 208
MLX3630 8564237726 6050/3 16/06/2012 208
MMA4830 8564242980 7455/0 10/07/2012 218 * I
MMM9449 8564242409 7455/0 09/07/2012 218 * I
MQI0807 8564237344 7455/0 16/06/2012 218 * I
MUM1190 8564242488 7455/0 09/07/2012 218 * I
MXP4027 8564243265 7463/0 13/07/2012 218 * II
MYA1241 8564243375 7455/0 16/07/2012 218 * I
NEI0068 8564243221 7455/0 14/07/2012 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 859/2012**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AEW4852	55956905C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AFN0229	55957038C	5541/2 07/07/2012 181 * XVII	
AFZ3197	55956355C	5541/2 02/07/2012 181 * XVII	
AGJ5468	55956906C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AGJ5468	55957102C	5541/2 09/07/2012 181 * XVII	
AGJ5468	55957365C	5541/2 11/07/2012 181 * XVII	
AGR9961	55954597C	5541/2 13/06/2012 181 * XVII	
AGS3008	55954207C	5541/2 08/06/2012 181 * XVII	
AGY6324	55957237C	5541/2 10/07/2012 181 * XVII	
AHA6836	55956907C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AIG6205	55956908C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AIX7559	55956909C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AJG0505	55956910C	5541/2 06/07/2012 181 * XVII	
AJZ2603	55954475C	5541/2 12/06/2012 181 * XVII	

AKT4425 55957106C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
ANC0103 55957370C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
AND8700 55954361C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
ARA5688 55956919C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
AUG1313 55957248C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
AVS7877 55957376C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
AVS7877 55957377C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
BER9990 55955409C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
BNN1848 55956925C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
BUE2470 55957119C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
BUS1208 55957473C 5541/2 12/07/2012 181 * XVII
BXK9897 55955285C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
CAR3564 55957046C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
CHS8209 55954705C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
CIM8082 55956926C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
CRD5192 55957121C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
DCC7776 55954326C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII
DFX1485 55957129C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
DHX0682 55954495C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
DHZ8868 55954496C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
DQB1760 55957259C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
DWT5084 55957050C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
GUR6108 55957386C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
GUY3530 55956793C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
HAN6536 55954502C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
HJJ9365 55956794C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55956935C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55957389C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
HNI8056 55954507C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
HPI4183 55956795C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
HPR8473 55954509C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
HZQ4240 55954719C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
IEL5641 55954513C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
IME3441 55957058C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
JNS0260 55957147C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
JNS0260 55957148C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
KBB0509 55954865C 5541/2 15/06/2012 181 * XVII
KYT3638 55954983C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
LNN4876 55954984C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
LPB2189 55954629C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
LVD2379 55954630C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
LXH0618 55956946C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
LXM7032 55954869C 5541/2 15/06/2012 181 * XVII
LXR7524 55954257C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
LXZ2527 55957065C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
LYR6986 55955448C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
LYR8666 55956947C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
LYR9055 55957399C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
LZA7789 55956816C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
LZF6985 55957162C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
LZI2630 55956949C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
LZK3358 55956414C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
LZL6224 55956685C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
LZL6224 55956686C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
LZN1732 55957401C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
MAB1482 55957285C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MAR6077 55954876C 5541/2 15/06/2012 181 * XVII
MAW1126 55956954C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MBE1345 55955079C 5541/2 18/06/2012 181 * XVII
MBE9062 55957165C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MBH2733 55956956C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MBO0490 55956824C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MBO5865 55956957C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MBR1788 55957168C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MBS5207 55957169C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MBU2724 55954748C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MBW5022 55954749C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MBX1926 55957514C 5541/2 12/07/2012 181 * XVII
MCB8477 55957069C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MCD2307 55956963C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MCD7291 55956964C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MCD7291 55957171C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MCE8658 55956965C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MCG4808 55957294C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MCJ0468 55956829C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MCM0843 55957173C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII

MCN8124 55956832C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MCO0046 55956699C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
MCV7082 55954537C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
MDU0576 55956839C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MDX5557 55957413C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
MEB9240 55954896C 5541/2 15/06/2012 181 * XVII
MEE5120 55954761C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MEF6273 55954762C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MEH3643 55954763C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MEL1441 55957303C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MEL2544 55957304C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MEM4997 55956975C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MEN7954 55956977C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MEN7954 55957305C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MEN7954 55957527C 5541/2 12/07/2012 181 * XVII
MEP3334 55954767C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MEW2002 55956852C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MEW2231 55954771C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MEW4883 55954548C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
MEY7328 55956589C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MEZ7832 55956853C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MFC4307 55954649C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
MFC4544 55957077C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MFD0966 55954996C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
MFI2426 55956982C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MFL4207 55957190C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MFM0263 55954909C 5541/2 15/06/2012 181 * XVII
MFM1135 55957078C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MFM1135 55957079C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MFO1817 55954653C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
MFO2250 55955000C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
MFT9365 55954655C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
MFT9365 55954656C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
MFW8127 55954338C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII
MFX5714 55954424C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MFX8713 55955002C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
MGL3366 55954053C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MGM3436 55954055C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MGN1513 55954558C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
MGN2324 55954785C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MGT7798 55957428C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
MGV8797 55957199C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MGY4156 55956865C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MGY6592 55956992C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MHD5948 55954302C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MHE4176 55957326C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MHG7123 55954439C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MHH8054 55954440C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MHI2933 55955014C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
MHK7783 55957085C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MHK9584 55957001C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MHM1584 55956871C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MHO5853 55957206C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MHP4599 55954306C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MHP9972 55956728C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
MHT6756 55954792C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MHT6873 55956729C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
MHU4220 55957209C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MHV5513 55955241C 5541/2 19/06/2012 181 * XVII
MHW9883 55954794C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MIB1937 55957089C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
MIB8692 55957435C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
MID1518 55954796C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MID8956 55954447C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MIE5596 55957004C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MIE7473 55954573C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
MIF1770 55957334C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MIG3258 55957336C 5541/2 10/07/2012 181 * XVII
MII1432 55957213C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MIM3944 55954801C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MIR3938 55957011C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MIT7696 55957014C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MIX7168 55954806C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MIX9759 55956888C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MIY5949 55956890C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
MIZ2405 55954683C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII

MJG0044 55957223C 5541/2 09/07/2012 181 * XVII
MJJ4319 55957447C 5541/2 11/07/2012 181 * XVII
MJK2353 55957025C 5541/2 06/07/2012 181 * XVII
MJU3131 55955026C 5541/2 16/06/2012 181 * XVII
MKC1081 55953984C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MKI0022 55954690C 5541/2 13/06/2012 181 * XVII
MKI0570 55956758C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
MLB7579 55954820C 5541/2 14/06/2012 181 * XVII
MLX5959 55954591C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
NGR8070 55956903C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1449/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AAA9022	54962489D	6599/2	22/05/2012 R\$ 191,53	230 * V
ABI9713	55993727B	5274/2	15/06/2012 R\$ 191,53	175
ABI9713	55993733B	6637/1	15/06/2012 R\$ 127,69	230 * IX
ADH0077	55996349B	5045/0	03/04/2012 R\$ 191,53	162 * V
ADH0077	55996349B	6912/0	03/04/2012 R\$ 53,20	232
AED1366	55243426D	6769/1	13/06/2012 R\$ 85,12	230 * XXII
AED1366	55243427D	5010/0	13/06/2012 R\$ 574,61	162 * I
AED1366	55243428D	6637/1	13/06/2012 R\$ 127,69	230 * IX
AEQ7250	54963285D	6912/0	29/05/2012 R\$ 53,20	232
AEQ7250	54963286D	7340/0	29/05/2012 R\$ 85,12	252 * IV
AES1449	54308219D	5010/0	07/06/2012 R\$ 574,61	162 * I
AIK6199	55998980B	5010/0	26/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
AJR7658	54958178D	6599/2	28/05/2012 R\$ 191,53	230 * V
ALS9998	55995414B	6912/0	17/05/2012 R\$ 53,20	232
AMS3222	54962408D	5010/0	20/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
AMS3222	54962409D	5118/0	20/05/2012 R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
AOL6128	54962500D	6599/2	23/05/2012 R\$ 191,53	230 * V
ART2948	54962074D	6408/0	18/05/2012 R\$ 85,12	221
CVM4211	54953908D	6599/2	04/04/2012 R\$ 191,53	230 * V
DBE5118	54257469B	6920/0	31/01/2012 R\$ 127,69	233
DED3576	54961982D	5045/0	18/05/2012 R\$ 191,53	162 * V
DEG0503	55243087D	5010/0	25/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
DHV5243	54962866D	6610/2	21/05/2012 R\$ 127,69	230 * VII
DHV5243	54962867D	5010/0	21/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
DTR1381	54952829D	6599/2	19/04/2012 R\$ 191,53	230 * V
ECB0489	55241103D	5010/0	11/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
GTI6225	54958976D	6769/1	03/06/2012 R\$ 85,12	230 * XXII
HPG2701	54965134D	6408/0	12/02/2012 R\$ 85,12	221
JPN3712	54950885D	6912/0	23/05/2012 R\$ 53,20	232
JPO1780	54961983D	5010/0	18/05/2012 R\$ 574,61	162 * I
LCS8641	54962430D	6599/2	23/05/2012 R\$ 191,53	230 * V
LOC6957	54307415D	5010/0	27/04/2012 R\$ 574,61	162 * I

LVH0712 54967512D 7340/0 19/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LVH0712 54967513D 6912/0 19/06/2012 R\$ 53,20 232
LWR0990 55995424B 6912/0 22/05/2012 R\$ 53,20 232
LWR0990 55995425B 6637/1 22/05/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LWZ0610 54308293D 6556/1 15/05/2012 R\$ 191,53 230 * I
LXO5103 55242666D 5010/0 20/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXO5103 55242666D 6912/0 20/03/2012 R\$ 53,20 232
LXO5103 55242667D 5061/0 20/03/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
LXP9006 55996357B 5010/0 21/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXU0047 55243555D 5010/0 29/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXU2708 54950477D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXU2708 54950479D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXX4578 55240670D 6599/2 25/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXX4578 55240671D 5010/0 25/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXX4578 55240671D 6912/0 25/03/2012 R\$ 53,20 232
LYF6503 54963531D 5010/0 24/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYJ3094 54297107D 5045/0 31/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
LZM9912 54963447D 6599/2 28/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZN0702 54993789D 6599/2 19/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZN0702 54993790D 5010/0 19/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAF6816 55994710B 6599/2 22/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAO9876 55995438B 6610/2 30/05/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MAU0410 54953821D 6726/1 10/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MBB6922 54308346D 6912/0 26/05/2012 R\$ 53,20 232
MBB6922 54308348D 6602/0 26/05/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MBI9587 55992381B 6599/2 26/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBJ2136 54500785C 5010/0 24/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBM7461 54958846D 5010/0 24/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBP8632 54962878D 6726/1 22/05/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MBV1761 54962524D 5010/0 12/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBV1761 54962525D 5118/0 12/06/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBV3811 54963769D 5045/0 30/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MBZ7303 54297802D 5010/0 23/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBZ7303 54297803D 6637/2 23/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCD8122 54306258D 5045/0 16/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCD8122 54306260D 6599/2 16/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCD8122 54306261D 6637/1 16/05/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCF7730 54996310D 5010/0 05/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCF7730 54996311D 5118/0 05/02/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCG5543 54963525D 6556/1 24/05/2012 R\$ 191,53 230 * I
MCJ5269 54308405D 7340/0 21/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCO5222 54962764D 6912/0 17/05/2012 R\$ 53,20 232
MCQ8199 54963172D 5010/0 30/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDC3249 55242986D 5010/0 04/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDC3249 55242987D 6653/2 04/04/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MDJ4007 54297392D 6637/2 22/05/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MDM6418 54951801D 6599/2 24/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDM7134 54975100D 5045/0 01/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MDO3432 55991573B 5169/1 27/05/2012 R\$ 957,69 165
MDQ4831 54957329D 6912/0 02/05/2012 R\$ 53,20 232
MDQ4831 54957330D 6599/2 02/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDS2711 54308202D 6602/0 14/05/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MDS6692 54297537D 5010/0 19/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDS6692 54297539D 6599/2 19/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDV7672 54993190D 6599/2 21/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEA0507 54958829D 6408/0 18/05/2012 R\$ 85,12 221
MEE3974 54959754D 6556/1 26/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MEJ3920 55992377B 6912/0 25/05/2012 R\$ 53,20 232
MEM0114 55994951B 5274/2 11/05/2012 R\$ 191,53 175
MEN3276 54996134D 6912/0 08/02/2012 R\$ 53,20 232
MEQ0239 55468430C 5010/0 15/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFA6569 54958977D 6769/3 03/06/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MFB0089 54955654D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFB9608 54963963D 6599/2 28/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFB9608 54963964D 5010/0 28/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFR1750 54954051D 6556/1 30/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MFV0648 54960876D 6556/1 27/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MFV2664 55995806B 6599/2 18/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFV2664 55995808B 6726/1 18/05/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MFX2368 54958256D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFZ1730 54959435D 6408/0 29/03/2012 R\$ 85,12 221
MFZ8432 54963448D 6599/2 28/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGA8311 54950810D 6599/2 26/04/2012 R\$ 191,53 230 * V

MGE2258 54257478B 6920/0 11/05/2012 R\$ 127,69 233
MGJ0879 55995501B 5010/0 13/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGR0751 54962231D 5045/0 28/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MGR4601 54955598D 5045/0 22/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MGR4601 54955599D 6599/2 22/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGV3614 55999964B 6556/1 12/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MHD6635 55243076D 5010/0 22/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHH9325 54969483D 6599/2 19/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHM8037 54962412D 7340/0 21/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHM8037 54962413D 6912/0 21/05/2012 R\$ 53,20 232
MHM9217 54953066D 7340/0 16/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHS9215 54953840D 5045/0 13/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHT1668 54955218D 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHZ4218 54962562D 6912/0 29/05/2012 R\$ 53,20 232
MHZ9158 55468428C 5010/0 28/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIE0034 54988772B 6599/2 19/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIF6242 54963955D 6912/0 27/05/2012 R\$ 53,20 232
MIL1586 55994429B 5010/0 13/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJC9395 55243566D 5010/0 12/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
NEJ6956 54958849D 6629/0 24/05/2012 R\$ 127,69 230 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1450/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABI9713 55993726B 5215/2 15/06/2012 R\$ 191,53 170
ABI9713 55993728B 5835/0 15/06/2012 R\$ 127,69 195
ABI9713 55993729B 6050/2 15/06/2012 R\$ 191,53 208
ABI9713 55993730B 5819/2 15/06/2012 R\$ 574,61 193
AFE6365 55000760D 5185/1 23/02/2012 R\$ 127,69 167
AJB2591 54969287D 5541/6 23/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJL1913 54962125D 5690/0 23/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
AJY9105 54961734D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
ALZ3178 54965070D 5185/1 31/05/2012 R\$ 127,69 167
APF1959 54963749D 5185/1 30/05/2012 R\$ 127,69 167
AXY3001 54957995D 5681/0 06/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
BFI6847 54961135D 6858/0 28/05/2012 R\$ 85,12 231 * VII
BZY6045 54961526D 5541/6 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CIR3525 54957136D 5550/0 21/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
CSP5093 54951241D 7366/2 16/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
CSW0236 54958602D 5185/1 04/05/2012 R\$ 127,69 167
CYW4391 54961868D 5541/5 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DDL7573 54951773D 7366/2 18/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DEN2733 54963092D 6122/0 23/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
DNA0410 54962232D 5851/2 28/05/2012 R\$ 85,12 197
DOO7208 54951595D 7366/2 30/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DRL8706 54946424D 7366/2 04/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DZJ4807 54958030D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
GTW8234 54999246D 7366/2 24/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
GZW3253 54951454D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HFF3900 54963067D 5541/5 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HHP0786 54959306D 5541/6 27/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HKA8184 54963904D 5541/6 02/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPA7299 54963744D 5185/1 30/05/2012 R\$ 127,69 167
HPY4762 54960257D 7234/0 22/03/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
IFW9847 54961480D 5185/1 22/05/2012 R\$ 127,69 167
JGJ9328 54993449D 5681/0 27/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
JQY0543 54946532D 5690/0 27/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
KIS4775 54966280D 5681/0 01/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
KMX7782 54297711D 5452/3 01/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
KUH9213 54963763D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
KYN4069 54951813D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
LFE4659 54955885D 5690/0 17/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
LIH5063 54953800D 5738/0 18/05/2012 R\$ 191,53 186 * II
LPE0879 54963042D 5193/0 16/05/2012 R\$ 191,53 168
LWX9022 54998043D 5541/6 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXS3547 54951250D 6050/1 18/05/2012 R\$ 191,53 208
LXU0047 55243555D 5720/0 29/05/2012 R\$ 127,69 186 * I
LXU0047 55243556D 5207/0 29/05/2012 R\$ 53,20 169
LXU0047 55243556D 5835/0 29/05/2012 R\$ 127,69 195
LXV0867 54955811D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
LXW0641 54987652D 5568/0 30/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LYH9612 54963890D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
LYL2179 54961789D 5541/6 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP7585 54996800D 5541/4 05/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

LYX0085 54952236D 5185/1 28/05/2012 R\$ 127,69 167
LZH5523 54960114D 5185/1 24/03/2012 R\$ 127,69 167
LZR7223 54962432D 6122/0 23/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
LZU9151 54951583D 5452/1 30/05/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MAL2136 54952362D 5185/1 10/04/2012 R\$ 127,69 167
MAL2938 54951428D 5568/0 25/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAU5949 54961068D 6122/0 20/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MAW0376 54962568D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MAY4845 54962820D 7048/2 01/06/2012 R\$ 191,53 244 * II
MBC9222 54974461D 5746/1 14/02/2012 R\$ 85,12 187 * I
MBE4134 54962239D 5185/1 28/05/2012 R\$ 127,69 167
MBE4134 54962240D 7315/0 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * I
MBH5781 54949276D 5541/6 08/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ1129 54962569D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MBJ8341 54997322D 7307/0 03/03/2012 R\$ 85,12 251 * II
MBW3769 54958183D 5681/0 01/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
MCC2803 54958065D 7366/2 03/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCF6957 54963952D 5193/0 24/05/2012 R\$ 191,53 168
MCL7660 54952998D 5568/0 15/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MCT3201 54964239D 5185/1 11/06/2012 R\$ 127,69 167
MCY7635 54963365D 5550/0 30/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MDE6556 54951579D 5541/5 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG9379 54949824D 5681/0 20/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDJ1137 54964955D 5568/0 31/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MDM7134 54975099D 6050/1 01/03/2012 R\$ 191,53 208
MDO3432 55991572B 5622/1 27/05/2012 R\$ 53,20 182 * VI
MDO8539 54962226D 5185/1 24/05/2012 R\$ 127,69 167
MDR8155 54953323D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDS2711 54308201D 5452/1 14/05/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MDS6692 54297536D 5819/1 19/05/2012 R\$ 574,61 193
MDT9996 54964966D 7366/2 11/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDV5804 54963196D 5673/1 11/06/2012 R\$ 85,12 183
MDZ9066 54963996D 5835/0 13/06/2012 R\$ 127,69 195
MEF0904 54951753D 5568/0 18/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEF9955 54962143D 5690/0 30/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MEL0344 54957130D 5568/0 14/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEM0114 55994953B 5835/0 11/05/2012 R\$ 127,69 195
MEP5118 54962136D 5690/0 30/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MER8758 54954301D 7366/2 25/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MER8758 54954302D 5185/1 25/01/2012 R\$ 127,69 167
MER8758 54954303D 5835/0 25/01/2012 R\$ 127,69 195
MES4787 54953340D 7366/2 17/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEU0636 55241675D 5452/1 25/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MEV3553 54951634D 6041/2 18/05/2012 R\$ 127,69 207
MEW8498 54951440D 7366/2 25/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEX6546 54950387D 5231/1 16/04/2012 R\$ 85,12 172
MEZ5747 54962771D 7030/2 17/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MFG7149 54974719D 7366/2 22/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFK0672 54994098D 7234/0 21/03/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MFR4763 54953090D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFS4973 54955818D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFV1919 54951584D 7366/2 26/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFZ9036 54961341D 7366/2 18/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGB9105 54959867D 5541/5 29/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB9528 54967586D 7366/2 12/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGB9528 54967587D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
MGB9528 54967588D 5487/0 12/06/2012 R\$ 127,69 181 * XI
MGC6893 55991406B 7366/2 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGE5906 54951572D 7366/2 23/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGE7730 54962247D 5622/2 30/05/2012 R\$ 53,20 182 * VI
MGI1641 54958887D 5550/0 25/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGM5866 54961692D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGN9007 54960429D 5541/1 27/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP2637 54952600D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
MGP4767 54950866D 5690/0 25/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MGW6703 54955124D 6050/1 18/04/2012 R\$ 191,53 208
MGW6703 54955125D 7030/2 18/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
MGW6703 54955127D 6980/0 18/04/2012 R\$ 191,53 239
MGW6703 54955128D 6050/1 18/04/2012 R\$ 191,53 208
MGY0172 54959543D 5681/0 30/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGY0594 54976593D 5673/1 23/03/2012 R\$ 85,12 183
MHA8354 54969744D 6041/2 29/03/2012 R\$ 127,69 207
MHE0242 54963180D 7234/0 03/06/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MHE2490 54951669D 5819/1 28/05/2012 R\$ 574,61 193
MHH2540 54962214D 7234/0 22/05/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MHH5830 54963212D 6050/1 31/05/2012 R\$ 191,53 208

MHJ8599 54961483D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MHP8328 54958039D 7234/0 03/05/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MHQ7396 54954000D 5681/0 05/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHS3473 54957233D 6050/1 18/06/2012 R\$ 191,53 208
MHT1668 54953582D 5835/0 22/04/2012 R\$ 127,69 195
MHU9612 55992366B 6050/1 20/03/2012 R\$ 191,53 208
MHX7871 54960713D 5541/6 27/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA8419 54957987D 6483/0 24/05/2012 R\$ 53,20 227 * I
MIB7126 54963352D 5541/6 25/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC0042 54960009D 5673/1 28/03/2012 R\$ 85,12 183
MIC5046 54962027D 7366/2 18/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MID5352 54962747D 7234/0 21/05/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MIE0385 54963759D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MIF1078 54964058D 7366/2 25/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIH9404 54949376D 5541/6 22/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2473 54955897D 5690/0 17/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIP1432 54959165D 7366/2 30/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIQ9239 54961592D 5568/0 23/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MIR0125 54958205D 5185/1 27/04/2012 R\$ 127,69 167
MIS5853 54957668D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIT2797 54959408D 5541/1 29/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW0621 54955896D 5690/0 17/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIW6731 54960782D 7366/2 05/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIX4295 54962237D 5851/2 28/05/2012 R\$ 85,12 197
MIX8966 54949818D 6122/0 19/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MJC0456 54949932D 5541/6 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG8253 54999243D 7366/2 21/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJJ8138 54957470D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJK0341 54946445D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJM6352 54951431D 7048/2 24/05/2012 R\$ 191,53 244 * II
MJN8953 54967308D 7366/2 13/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJR8841 54959781D 5541/4 27/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU5159 54961287D 6394/1 25/05/2012 R\$ 191,53 220 * XIV
MJZ5809 54957864D 5681/0 27/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MKC0469 54957578D 5452/2 21/05/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MKK7600 54949513D 7366/2 15/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MLD0202 54962474D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MYT6458 54949130D 6122/0 08/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
NEL2552 54958825D 5185/1 17/05/2012 R\$ 127,69 167
NHB0406 54952873D 5541/1 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
NLH1001 54951747D 5185/2 19/05/2012 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 924/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAT0080 8564229654 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ABZ7060 8564229967 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACL0693 8564226116 7455/0 18/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACT4932 8564228535 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564221029 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEL7646 8564229072 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFD3603 8564229295 6050/3 02/05/2012 R\$ 191,53 208
AFD7048 8564218053 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFM8600 8564229921 7463/0 09/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
AFP1039 8564224518 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGO1150 8564230881 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHS9584 8564229379 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHT6751 8564218090 7463/0 13/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
AIA7314 8564229310 6050/3 05/05/2012 R\$ 191,53 208
AIA7314 8564229540 7463/0 06/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
AII1061 8564216780 7463/0 06/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
AIV5346 8564223326 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJM2340 8564229139 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJS2006 8564225048 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKC7256 8564228352 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKF9366 8564221364 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKP2774 8564231533 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKX3003 8564229753 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALG2372 8564231714 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMI4156 8564217499 6050/3 16/03/2012 R\$ 191,53 208
AMV8124 8564230318 7455/0 07/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANA2352 8564231523 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANE9909 8564231099 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
APJ8983 8564229932 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

AQB7451 8564228370 7463/0 29/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
ASJ8100 8564230983 6050/3 13/05/2012 R\$ 191,53 208
AUK1953 8564229182 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AUU8194 8564231197 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AVA9839 8564234542 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AVB0883 8564234407 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BBH0070 8564228573 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGO5656 8564224706 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208
BIS5242 8564231314 7463/0 15/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
BNG0714 8564223815 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAC6756 8564230607 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAM4947 8564231664 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CGU3880 8564229775 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CII3912 8564218083 7463/0 13/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
CIS2888 8564231767 7463/0 19/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
CLV5656 8564215897 6050/3 05/03/2012 R\$ 191,53 208
CSB9344 8564233960 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBN9417 8564230566 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIF0909 8564231102 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIZ0268 8564228940 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMX7763 8564231100 7463/0 12/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
DNW5722 8564226535 7463/0 21/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
DQV2854 8564229625 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DVJ9110 8564231650 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DWA1228 8564229463 7463/0 03/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
EAN1402 8564221390 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
EBL7824 8564216467 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
EFT7763 8564230608 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
GSG3541 8564227508 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
GUR6108 8564230340 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
GWG9193 8564218969 7471/0 18/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
HCC0428 8564231435 6050/3 15/05/2012 R\$ 191,53 208
HCH2050 8564222384 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HGS0884 8564220581 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLP1432 8564229844 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMB5574 8564227756 6050/3 23/04/2012 R\$ 191,53 208
HMM2583 8564214114 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPH3419 8564221972 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HRF7199 8564230877 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HTI2525 8564229272 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICA7632 8564233966 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICU5876 8564225580 7455/0 18/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJC9648 8564225035 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
IKC3422 8564219511 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
IPW4979 8564229266 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNI8850 8564229638 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JOM1938 8564230850 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KCW7821 8564233846 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KCW7821 8564234614 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
KHG2952 8564231374 7463/0 13/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
KIC1157 8564231057 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KJG8576 8564216303 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
KMW1209 8564230969 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KOV2183 8564221610 7463/0 02/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
KPZ0966 8564233151 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KRE9054 8564229250 7463/0 05/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
KUS1881 8564228903 7463/0 05/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
LCC6159 8564230862 7463/0 12/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWS0422 8564229013 7455/0 06/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWV6846 8564219534 7463/0 19/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWX3083 8564216928 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX3083 8564219246 7463/0 23/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXA6415 8564230883 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXA8201 8564200945 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXH5829 8564227249 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXN1795 8564215216 7455/0 02/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXR1055 8564228697 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXS6583 8564229069 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYF2600 8564219100 7471/0 17/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
LYH9612 8564231312 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYJ3986 8564223896 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYX5029 8564228543 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYX7639 8564217935 6050/3 12/03/2012 R\$ 191,53 208
LYZ0605 8564230105 7455/0 07/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ0605 8564231584 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ3658 8564229950 6050/3 11/05/2012 R\$ 191,53 208

LZC6407 8564229215 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP6270 8564231769 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP8221 8564228932 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZQ6762 8564229972 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZW2129 8564228103 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAA3113 8564231406 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAC1086 8564229822 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK0572 8564217571 6050/3 14/03/2012 R\$ 191,53 208
MAL3379 8564228249 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAT8612 8564230974 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAU6835 8564230110 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAW9933 8564229112 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAX5538 8564223743 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAX8109 8564230297 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBB3603 8564231752 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBC6804 8564228963 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBG2144 8564229861 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH9021 8564217522 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8564219766 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI3588 8564234858 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI4564 8564224859 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI5100 8564229812 7463/0 08/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBI6742 8564222611 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBJ2136 8564229966 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBK2411 8564231415 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBK2501 8564230680 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBL2139 8564231580 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM4128 8564229247 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBN3337 8564230193 6050/3 09/05/2012 R\$ 191,53 208
MBS5207 8564231572 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBT6138 8564229716 6050/3 10/05/2012 R\$ 191,53 208
MBW7537 8564229758 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBY7561 8564229211 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCE3031 8564229335 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCE8664 8564227805 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF7291 8564222413 7463/0 02/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCK3169 8564229729 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCK6498 8564230571 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL1802 8564229337 6050/3 05/05/2012 R\$ 191,53 208
MCM5948 8564230561 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCN8983 8564224103 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCO6784 8564219126 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP4059 8564229103 7455/0 07/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT0408 8564228909 7463/0 30/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCT3201 8564234703 7463/0 02/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCT3201 8564234820 7463/0 02/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCT4339 8564230864 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT5165 8564230936 6050/3 13/05/2012 R\$ 191,53 208
MCW0958 8564229732 7455/0 07/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCX6381 8564208506 7463/0 01/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCY7679 8564210003 7455/0 07/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ3735 8564230109 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDB3789 8564229991 6050/3 10/05/2012 R\$ 191,53 208
MDC1715 8564234096 6050/3 01/06/2012 R\$ 191,53 208
MDG5637 8564230913 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH9266 8564230518 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ6383 8564234769 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDL3734 8564229324 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDQ0699 8564229842 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR9930 8564220226 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR9930 8564221168 7463/0 27/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDS1412 8564218071 7463/0 13/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDS1412 8564219548 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDS2289 8564230939 6050/3 13/05/2012 R\$ 191,53 208
MDW6771 8564230499 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDZ1547 8564230670 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDZ7336 8564233831 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA6216 8564234586 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA7367 8564208556 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA7367 8564211294 7455/0 13/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA7367 8564222591 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC6618 8564227279 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MED6643 8564231398 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI0857 8564233529 6050/3 27/05/2012 R\$ 191,53 208
MEI9316 8564231585 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ1725 8564229063 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

MEL3436 8564219043 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL5027 8564217283 7455/0 10/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN6165 8564230505 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEO9673 8564229365 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2639 8564217814 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES5615 8564231403 7455/0 14/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MET0691 8564231037 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEV1613 8564226272 7455/0 18/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEW1096 8564230809 7463/0 12/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEW8788 8564230614 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX6566 8564228453 6050/3 29/04/2012 R\$ 191,53 208
MEZ3459 8564228291 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEZ3761 8564229794 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEZ9632 8564222183 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA0529 8564230332 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC2263 8564219341 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC4835 8564230553 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD3716 8564227547 6050/3 23/04/2012 R\$ 191,53 208
MFD8727 8564230836 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFE2685 8564231151 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFG5092 8564226622 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFH2157 8564234009 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFK1097 8564219217 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFK6536 8564234458 7463/0 30/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFK9514 8564228996 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL1177 8564206371 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN1657 8564228174 7463/0 29/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFO4753 8564217996 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFQ0393 8564230748 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR4587 8564231339 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR4919 8564216903 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFT3754 8564234993 7463/0 07/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFV4485 8564222652 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
MGA7906 8564218362 7455/0 14/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB5613 8564216241 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC3173 8564216701 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD2168 8564234371 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD3432 8564230352 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGE9732 8564223240 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGK6516 8564219806 7463/0 21/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGL9206 8564220590 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM1067 8564216665 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM7392 8564232767 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN3770 8564230357 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGQ5194 8564227252 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS3760 8564221332 6050/3 30/03/2012 R\$ 191,53 208
MGW9657 8564234121 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX8531 8564229744 7463/0 10/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGZ0382 8564222583 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB0372 8564220814 7463/0 26/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHB0674 8564228519 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF0845 8564228282 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF6295 8564219741 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG4146 8564219685 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG4833 8564233386 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHH9325 8564226477 6050/3 21/04/2012 R\$ 191,53 208
MHI1971 8564230367 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK5651 8564227523 7463/0 25/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHK9216 8564226338 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK9722 8564229855 7463/0 10/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHO6344 8564215787 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHQ3385 8564222351 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9698 8564230339 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV2111 8564219617 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW4749 8564230781 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHY3255 8564235042 6050/3 02/06/2012 R\$ 191,53 208
MIA7390 8564228230 7463/0 27/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MID4315 8564207032 6050/3 24/01/2012 R\$ 191,53 208
MID7826 8564229617 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID8708 8564217824 7463/0 12/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIE2506 8564231235 7463/0 19/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIF3976 8564229750 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF8594 8564228825 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF9969 8564229591 7455/0 06/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK3712 8564228485 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK4598 8564224087 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I

MIK4740 8564212851 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK5960 8564234208 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM1430 8564229334 7471/0 05/05/2012 R\$ 574,61 218 * III
MIM5096 8564230342 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP4388 8564217642 7455/0 10/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP7847 8564229891 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8341 8564227848 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS3601 8564229626 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW9263 8564205229 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW9376 8564227742 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX3763 8564216418 7463/0 18/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIY1972 8564231587 7463/0 17/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIZ1930 8564228926 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ9837 8564218957 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA7417 8564229964 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB8627 8564230666 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC2472 8564228176 6050/3 27/04/2012 R\$ 191,53 208
MJD7342 8564219998 6050/3 21/03/2012 R\$ 191,53 208
MJH5879 8564223853 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI2058 8564220331 7463/0 23/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJI7803 8564228577 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK5829 8564228043 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJM6880 8564229522 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO0001 8564231360 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO1107 8564230067 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP5532 8564228006 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR0161 8564231670 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8564227518 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR8400 8564225312 6050/3 15/04/2012 R\$ 191,53 208
MJR9918 8564220143 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS2550 8564205750 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS9201 8564229494 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW2749 8564229690 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW2749 8564230308 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW7949 8564231300 7463/0 15/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJW7949 8564231392 7463/0 15/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJW7949 8564231481 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW7949 8564231586 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKG0122 8564229701 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKM3729 8564219590 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKP5489 8564231020 7463/0 13/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MLN6829 8564230386 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMH9080 8564233662 7463/0 27/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MYB4338 8564229608 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYY1225 8564229241 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MZM7074 8564220038 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 860/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ABW8748	55950414C	5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AEX0284	55951200C	5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AFC6403	55951770C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AFL3772	55951012C	5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AGJ0028	55951202C	5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AHA5244	55948663C	5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AHD7099	55950086C	5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AJQ3899	55951490C	5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AKB2968	55950687C	5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
ALA6318	55951147C	5541/2 05/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AMH7630	55951493C	5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AOX0878	55951359C	5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AQJ0539	55952759C	5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
CIM8082	55951220C	5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		

CPS9257 55951221C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT6896 55951908C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CXN4168 55951222C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAN1661 55950643C 5541/2 28/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DDC1025 55951029C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DFF8110 55951154C 5541/2 05/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DQO8168 55951033C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DTZ6248 55953026C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DXX4190 55951373C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EAD8270 55950320C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EKN0011 55950836C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 55950931C 5541/2 03/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HNI6668 55950715C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HOI2821 55951521C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JEY8161 55950938C 5541/2 03/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KMZ8869 55951162C 5541/2 05/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KMZ8869 55952011C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KZH0191 55949496C 5541/2 16/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LTQ0346 55950444C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LVB1077 55951050C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXV0867 55948883C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYM3291 55951661C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYN4064 55951811C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYZ0605 55951054C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE8075 55951669C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO2139 55951813C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO8700 55950855C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS8673 55950856C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY0654 55951263C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY3696 55950571C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA3080 55951401C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO9876 55951924C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA7205 55950349C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE1345 55950455C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE1345 55951062C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL1549 55952944C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 55951072C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 55951074C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 55951821C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH6092 55950867C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5277 55951685C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5277 55951823C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM3415 55951412C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN0925 55950581C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP7225 55951561C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT3206 55949025C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW3902 55951279C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8759 55949334C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8759 55952823C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD3941 55951687C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE7071 55948268C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK7887 55951570C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN9418 55950956C 5541/2 03/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ8485 55952045C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS8988 55951831C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV9063 55951693C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB9240 55951833C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE5111 55951834C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF6273 55950876C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN7954 55951290C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ3027 55950362C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1201 55950363C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55950669C 5541/2 28/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55950758C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55950759C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55950760C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MEZ8875 55950966C 5541/2 03/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG2937 55951097C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI7564 55950594C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ1924 55950595C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6885 55951303C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR0242 55951304C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS9672 55950881C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW2203 55951308C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX1909 55951099C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG0117 55950369C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG6247 55952302C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN3806 55950484C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR3716 55951314C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV4006 55950485C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC2822 55950601C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC2822 55950782C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7580 55951441C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF2996 55950602C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF7807 55952604C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG9688 55948926C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4598 55950887C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN0177 55951597C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN6095 55950154C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3055 55950784C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3055 55950785C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP6849 55948324C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ3385 55948531C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9883 55950791C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3544 55951448C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3967 55950062C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB5547 55952982C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC4058 55951724C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC6458 55951725C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8375 55951125C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55949812C 5541/2 18/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55949938C 5541/2 19/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL6858 55950168C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN7920 55950499C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR1198 55950893C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU5728 55951613C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU6165 55951737C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV6223 55950623C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV6487 55951190C 5541/2 05/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC0435 55951339C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC2472 55950804C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC5457 55951741C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL6848 55951342C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR8682 55950628C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG5269 55950508C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMA2223 55951347C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MRU4496 55953000C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.